SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 26 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4020

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

CONTROLE INTERNO
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL

Processo nº: 001/2026.
Unidade Gestora: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.
Órgão de Controle Interno: Controladoria Geral do COMAGSUL.
Interessado: Município de Lagoa dos Gatos/PE.
Assunto: Pagamentos de Reembolsos a Voluntários – Programas Municipais
Exercícios: 2023, 2024 e 2025.
Responsável pela Autuação: Coordenador Geral de Controle Interno.
Data da Autuação: 22/01/2026.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2026**, na sede do **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no exercício das atribuições conferidas à **Controladoria Geral**, especialmente aquelas previstas na **Resolução COMAGSUL nº 58, de 04 de outubro de 2021**, que dispõe sobre a organização, competências e funcionamento do Sistema de Controle Interno do COMAGSUL,

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir e subsidiar a **Prestação de Contas Anual** a ser encaminhada ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE**;

CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade dos atos de gestão, nos termos da Resolução COMAGSUL nº 58/2021;

CONSIDERANDO os pagamentos de reembolsos efetuados a voluntários vinculados a programas municipais executados no **Município de Lagoa dos Gatos**, no período de **2023 a 2025**, assim discriminados: **Programa PROAMB** – R$ 4.526.323,59, **Programa PROED** – R$ 6.127.068,99, **Programa PRÓ-SAÚDE** – R$ 2.419.139,28, Perfazendo o montante total de **R$ 13.072.531,86 (treze milhões, setenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**,

AUTUO o presente **PROCEDIMENTO DE CONTROLE INTERNO**, destinado à **análise, acompanhamento e consolidação das informações relativas aos pagamentos de reembolsos concedidos a voluntários**, com vistas à elaboração do **Relatório Anual de Controle Interno**, observando-se os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como o atendimento às exigências do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Publique-se e dê-se prosseguimento.

Agrestina/PE, **22 de janeiro de 2026**.

BEL. WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Controlador Geral
COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E233DFE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 05 JANEIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 05 JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a o Oficio do Gabinete da Prefeita n.º 011/2026 em que renova a Portaria da Prefeita de Catende n.º 101 de 02 de janeiro de 2025, renovando a cedência da Servidora para Autarquia da qual esta municipalidade é integrante;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos serviços a serem prestados por este Consórcio Público;

CONSIDERANDO que as tarefas a serem realizadas pela servidora serão desenvolvidas no período vespertino, distinto, portanto, do expediente desta municipalidade;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo de caráter pecuniário e administrativo para este Município;

CONSIDERANDO que a mesma possui habilitação técnica para exercer a função a qual será designada;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores cedidos a esta Autarquia;

CONSIDERANDO ainda, o princípio do fortalecimento consorcial e a previsão legal de Cedência Parcial de Servidor Público pelos municípios ao Consórcio Público, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 c/c Art. 172 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar **LUANA MARTINS VITAL OAB/PE 3*.**8**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Procuradoria da Prefeitura Municipal de Catende, Mat. 464, no quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Designar a servidora cedida para cumprir a função de Advogada, lotada na Coordenadoria Jurídica do Consórcio de Munícipios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, com carga horaria mínima de vinte horas semanais.

Art. 3º Conceder gratificação prevista no inciso I do Art. 191 do Estatuto Social do COMAGSUL de 74% (setenta e quatro por cento) sobre a massa salarial recebida no órgão de origem.

Art. 4º A presente cessão vigerá até o dia 31 de dezembro de 2026, conforme Oficio do Gabinete da Prefeita de Catende n.º 011 de 16 de janeiro de 2026 podendo ser revogada a qualquer tempo por quaisquer das partes ou renovada mediante ato próprio.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a parti de 02 de janeiro de 2026;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina.
Em, 05 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente Do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:91E314D5

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL N.º 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, c/c o inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Sr. SAULO MARCONI DE OMENA, mat. 105-1, de 18 (dezoito) dias corridos conforme previsto no inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452/1943, tendo seu termo inicial em 12/01/2026 devendo retornar as suas atividades em 30/01/2026.

Parágrafo 1º As férias referem-se aos seguintes períodos:
I – aquisitivo: exercício de 2024/2025; e
II – de gozo: 12 a 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo 2º O empregado descrito poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 05 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:3288749E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - PREFEITURA MUNICPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00048/2025 Pregão Eletrônico** Nº **00010/2025,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO DESTINADO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**. Declaro vencedoras as empresas: **HITAIANE OURIQUES DA SILVA ME**, sob CNPJ nº **32.219.618/0001-57**, referente aos **ITENS**: **01 e 02**, no valor de **R$ 41.956,80** (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), **M.M.F MARTORI CALCADOS ME**, sob CNPJ nº **13.804.403/0001-35** referente ao **ITEM**: **03**, no valor de **R$ 30.240,00** (trinta mil, duzentos e quarenta reais), **MERCONSUMO LTDA**, sob CNPJ nº **05.215.437/0001-66**, referente aos **ITENS**: **4, 5, 7 e 8**, no valor de **R$ 15.340,00** (quinze mil, trezentos e quarenta reais), **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO LTDA**, sob CNPJ nº **53.904.932/0001-25**, referente ao **ITEM: 6**, no valor de **R$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Totalizando **R$ 95.216,80** (noventa e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 23 de janeiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:858B3AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 042/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 39.537.400/0001-76**. Valor de **R$ 12.965,80** (doze

mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:11BB4B03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. **ARP Nº 042/2025. Objeto:** Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**. Inscrita no **CNPJ: 21.062.777/0001-50**. Valor de **R$ 44.050,00** (quarenta e quatro mil e cinquenta reais). **Vigência**: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:EDBDDD47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 001/2026 - IPSMAI

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006, Processo de Pensão nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** vitalícia a beneficiária, Sra. **Inês Fonseca de Freitas,** escrita no CPF sob o nº 091.255.664-15, viúva do ex-servidor, Sr. **Pedro Ricardo de Freitas** investido no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 459-1, falecido em 05.01.2026, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira-PE, com esteio no art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela ECF nº 41/2003 e combinado com a Lei Municipal nº 398/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, **05 de janeiro de 2026**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 26 de janeiro de 2026.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretora Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6CFEC532

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Fundo Municipal de Assistência Social Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 026 de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 921.448,06 (novecentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99988-1346, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 23 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:79D3A5ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2026**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 003/2026, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDAS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ASSOCIADAS A DETERMINADO GRAU DE DESNUTRIÇÃO E/OU INTOLERÂNCIA/ ALERGIAS ALIMENTARES. Valor máximo a ser contratado: R$ 602.202,20. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 23 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:E3E044D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

R&P COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.878.280/0002-77, torna público que obteve da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença de Operação (LO), para atividade de comércio de combustíveis para

veículos automotores, localizado no Sítio Desejo n° 657, complemento KM 01 ROD PE 635, zona Rural de Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B8C678D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

Processo nº 007/2026, Inexigibilidade nº 003/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação da atração artística "SILVANIA AQUINO E BERG RABELO", por meio do seu empresário SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, para uma apresentação no dia 01 de fevereiro de 2026, na 104º Festa de Nossa Senhora do Desterro em Agrestina-PE. Prazo: 90 (noventa) dias. EMPRESA: SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.052.906/0001-32, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, sala X71, Bairro Pires Façanha, Eusebio-CE.Prazo 90 (noventa) dias VALOR:R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Agrestina 22 de janeiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com

Agrestina/PE, 22 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:8F371EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 013/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM**

EMPRESA VENCEDORA: M. J. MELO FERREIRA LTDA, CNPJ: 11.888.337/0001-01, localizada a Rua Sebastião Vieira da Rocha, 253 – Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro Branco – AL – CEP: 57.525-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 4.749.996,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 09 de dezembro de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:ED913234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA A UNIDADE MISTA MARIA ELIZIÁRIA PAES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA.

NOTIFICADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, vem,

NOTIFICAR

A empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida à rua Dom José, n°258, bairro Santo Antônio, cidade Garanhuns, estado PE, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, neste ato representada pelo Senhor **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.679.226, CPF nº. 071.995.624-41, para apresentar defesa sobre à imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 22/07/2025 e 15/10/2025, embora devidamente notificada através do e-mail: sdiego_distribuidora@outlook.com, na data de 19 de Novembro de 2025, respectivamente, no âmbito do Processo Licitatório Nº 007/2025/FMS, em afronta ao artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e dos Itens 127, 128, do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Alagoinha - PE, 23 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:7BF64459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Processo Licitatório N° 003/2026. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor total R$ 2.301.381,58 (dois milhões trezentos e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 09 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 26/01/2026. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 09 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Aliança, 23 de janeiro de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação do Município de Aliança.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A02B7E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO IMEDIATO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 005/2025
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO IMEDIATO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
(ART. 155 E ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTINHO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais e contratuais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Obra Pública nº 005/2025 com a empresa**CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.808.854/0001-48**;

CONSIDERANDO a expedição da ORDEM DE SERVIÇO em 28 de novembro de 2025, autorizando o início da execução dos serviços de reforma da Unidade Mista do Altinho para implantação da Sala Vermelha;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência e o instrumento contratual estabelecem que o início da execução do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da emissão da Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não houve o efetivo início da execução contratual, tampouco apresentação de justificativa formal idônea;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empresa CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME FORMALMENTE CONVOCADA/NOTIFICADA a promover o início imediato da execução dos serviços contratados, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta convocação no Diário Oficial.

Art. 2º. No mesmo prazo, deverá a contratada comprovar perante a Fiscalização do Contrato:
I – Mobilização de equipe técnica e administrativa;
II – Instalação do canteiro de obras, quando aplicável;
III – Indicação formal do responsável técnico;
IV – Apresentação do cronograma físico-financeiro atualizado, se exigido;
V – Demais providências preliminares previstas no Termo de Referência e no Contrato.

Art. 3º.O não atendimento à presente convocação configurará hipótese de inexecução contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando, desde já, a empresa NOTIFICADA de que o contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, sujeitando ainda a contratada, após regular processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, inclusive:
I – Aplicação de multa moratória;
II – Aplicação de multa compensatória;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – Declaração de inidoneidade;
V – Extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º.A eventual apresentação de justificativa deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no art. 1º, devidamente instruída com documentação comprobatória.

Altinho/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:118742FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023-FMS
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Assistência Social,** inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 36.057.946/0001-31.** OBJETO**: Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 29 de dezembro de 2025.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2D37F4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023-FMS
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **I. E. DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 36.057.946/0001-31.** OBJETO**: Aquisição de Material Gráfico para desenvolver as atividades necessárias da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 29 de dezembro de 2025.**

DJANE MARIA DA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FE905E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e higienização, por meio de desinsetização (DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades do Departamento da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação**, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/001-30**. CONTRATADA**: LEONARDO GOMES DE MIRANDA ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ N° **53.211.340/0001-81. Valor Global: R$ 59.370,15 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos)**. **Vigência: 21/01/2026 a 30/06/2026.** Angelim/PE, 21 de janeiro de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9F8C55A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PMA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando o **Processo Administrativo Nº 014/2026-PMA, Chamada Pública Nº 001/2026-PMA.** Objeto: **Credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim – PE**, **para o exercício 2026**, nos termos do art. 78, inciso I e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. **Valor Máximo Estimado: R$ 1.000,00 a R$ 6.000,00,** conforme valores definidos por categoria**. Prazo para Acolhimento das propostas de preços e habilitação: 27/01/2026 ao dia 12/02/2026.** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: secultangelim2025@hotmail.com, ou ainda, na Secretaria de Cultura, sito à Rua São José, 93, Centro, Angelim/PE. Angelim, 23 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:33F07DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES NA REDE DE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFOME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO**.**

VALOR ESTIMADO:**R$4.743.469,63** (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS);

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:27/01/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 06/02/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 06/02/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 26 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:DBB3B396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no artigo 75, inciso II da
Lei Federal Nº 14.133/2021.

Processo Nº: 002/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2026
Contrato Nº: 002/2026
Objeto Nat. Serviço
Objeto Descr.: O objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para atender as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde no município de Arcoverde/PE.
Contratada: Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Valor Global: R$ 5.272,80 (cinco mil, duzentos e setenta e dois e oitenta centavos).

Arcoverde/PE, 22 de janeiro de 2026

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente - AESA
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:35892E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE ADESÃO N° 001/2026
FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025-, REFERENTE AO PREGÃO**

ELTRÔNICO Nº 011/2025, realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**
ARP: Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA ESCOLAR

VALOR CONTRATUAL:R$ R$ 129.052,00

Órgão Aderente: PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA
Leis Regulamentares – Lei federal N° 14.133/2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D6BE26C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 011/2026 – SEGURANÇA DESARMADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026
DISPENSA 011/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHECE e RATIFICAo****Processo Administrativo nº 026/2026, Dispensa de Licitação nº 0011/2026**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto:**Contratação de empresa para realizar serviço de segurança desarmada para as festividades da festa de SÃO SEBASTIÃO da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE. Empresa vencedora: APEC VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº: 16.678.760/0001-92. Valor do contrato: R$ 49.363,50 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 23 de Janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DBDE6C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE N° 0014.2026 - CONTRATAÇÃO ART FSS 26

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026
INEXIGIBILIDADE014/2026

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições,**RECONHECE e RATIFICAo****Processo Administrativo nº 029/2026 - Inexigibilidade nº 0014/2026**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto:**Contratação de empresaREC10 STUDIO LTDApara apresentação de artista NATHALIA CALASANS na festa de SÃO SEBASTIÃO da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE no dia de 29 de janeiro de 2026 ao custo total de R$**100.000,00 (cem mil reais).

Barra de Guabiraba-PE, 23 de Janeiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B16040CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 001/2026

PL n° 006/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 001/2026 - Obj: Construção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Belém do São Francisco –PE. Minha Casa Minha Vida MCMV FNHIS(2024) . Termo de Compromisso nº 970825/2024. Valor: R$ 3.507.506,79. Abertura da sessão: 09.02.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ;https://www.gov.br/pncp/pt- br/ www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 23/01/2026**.**

NARA MIRANDA A. CANTARELI –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:98D654D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 002/2026

PL n° 007/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 002/2026 - Obj: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Belém do São Francisco –PE. Minha Casa Minha Vida MCMV FNHIS(2025). Termo de Compromisso nº 040341/2025. Valor: R$ 2.942.376,09. Abertura da sessão: 09.02.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ;https://www.gov.br/pncp/pt- br/ www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br. Belém do São Francisco, 23/01/2026**.**

NARA MIRANDA A. CANTARELI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DA0D847B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 001/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 05/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 001/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 05/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (01 CONVOCAÇÃO)
O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 05/2025, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°01/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação, janeiro de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.
DECRETA:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	BENEDITO LEITE SOUZA JUNIOR	2	Letras/Inglês - Licenciatura

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE

CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 23 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:D99A2BE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.772/2026

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, e extingue cargos vacantes da estrutura administrativa, alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245/2015, revoga a Lei Municipal nº 3.644/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica concedido reajuste geral de vencimentos, no percentual de 6,8% (seis vírgula oito por cento), aos servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, incidente sobre os vencimentos básicos vigentes. § 1º Em razão do reajuste operacionalizado, modifica-se o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245, de 03 de junho de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei. § 2º As readequações dos vencimentos básicos dos servidores efetivos da edilidade, na forma operacionalizada neste Lei, têm a natureza jurídica de reajuste remuneratório, não se confundindo com a revisão geral anual prevista no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 3.243/2018. Art. 2º Dado os reflexos financeiros e as repercussões percentuais de cunho fiscal inerentes à executoriedade dos reajustes efetivados por esta Lei, a revisão geral anual prevista no §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.243/2018, para o exercício 2026, dar-se-á exclusivamente sobre os cargos efetivos em que após a apuração do valor devido com a revisão geral pela variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, a ser apurada em abril de 2026, levando em conta a realidade vencimental do exercício 2025, constatar-se que àquela resulta em valor superior ao consignado no reajuste real detalhado no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. Na hipótese de constatação de diferença financeira positiva entre os valores ora fixados por reajuste e àqueles que serão apurados para fins da revisão geral de que trata a Lei Municipal nº 3.243/2018, o servidor fará jus ao recebimento do saldo da diferença apurada que incorporar-se-á aos seus vencimentos básicos a partir do mês de maio, ressalvada a hipótese de constatação de qualquer das exceções prescritas no §3º do artigo 1º da retromencionada Lei. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 4º Ficam extintos, da estrutura do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim, os seguintes cargos vacantes, anteriormente previstos na Lei Municipal nº 2.245/2015, por não mais integrarem a estrutura organizacional reordenada: I – Motorista, com 02 (dois) cargos; II – Auxiliar de Serviços Gerais, com 01 (um) cargo; III – Agente Administrativo, com 01 (um) cargo; Parágrafo único. A extinção dos cargos de que trata este artigo integra o processo de reorganização administrativa e redimensionamento da estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal, passando o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.245/2015 vigorar nos termos do ANEXO I desta lei. Art. 5º Revoga-se às disposições da Lei Municipal nº 3.644, de 15 de janeiro de 2025. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2026. Belo Jardim (PE), 19 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C16748ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.773/2026

Reestrutura o quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE; readéqua o regime de remuneração dos cargos em comissão, com reajuste de valores; cria vagas adicionais de cargos de provimento em comissão já existentes; reduz quantitativo de cargos de provimento em comissão; extingue cargos da estrutura administrativa; revoga a Lei Municipal nº 3.645/2025; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro único de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim as seguintes vagas adicionais de cargos de provimento em comissão, já existentes na estrutura administrativa da Casa Legislativa: I – 04 (quatro) vagas do cargo de Secretário de Gabinete; e II – 17 (dezessete) vagas do cargo de Assessor Parlamentar. Parágrafo único. As atribuições funcionais e os requisitos de investidura dos cargos de que trata o caput encontram-se detalhados no Anexo I desta Lei. Art. 2º Ficam extintos, da estrutura do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, os seguintes cargos de provimento em comissão, anteriormente previstos na Lei Municipal nº 3.645/2025, por não mais integrarem a estrutura organizacional reordenada para o exercício de

2026: I – Assessor Especial da Presidência, com 01 (uma) vaga; II – Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência, com 02 (duas) vagas; III – Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência, com 02 (duas) vagas; IV – Assessor Especial da 1ª Secretaria, com 02 (duas) vagas; V – Assessor Especial da 2ª Secretaria, com 02 (duas) vagas; VI - Secretário Parlamentar, com 15 (quinze) vagas; e VII – Diretor de Plenário, com 01 (uma) vaga. Parágrafo único. A extinção dos cargos de que trata este artigo integra o processo de reorganização administrativa e redimensionamento da estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal, o qual se desenvolve de forma conjunta e coordenada com a criação de vagas adicionais prevista no art. 1º desta Lei, implicando na readequação das funções e da distribuição da força de trabalho, em consonância com as necessidades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal. Art. 3º Fica reduzido o quantitativo do cargo de Assistente Parlamentar de Gabinete, de provimento em comissão, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) vagas, no âmbito do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim. Art. 4º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim, reestruturados pela Lei Municipal nº 3.645/2025, ficam alterados e reestruturados, passando a ter a seguinte composição e quantitativos: Cargo Quantitativo Secretário Legislativo 01 Secretário Legislativo Adjunto 01 Chefe de Gabinete Parlamentar 15 Secretário de Gabinete 19 Assessor Parlamentar 62 Assessor Especial 04 Assessor de Imprensa 01 Assistente Parlamentar de Gabinete 20 Auxiliar de Ouvidoria 01 Diretor do Departamento de Contabilidade 01 Diretor do Departamento de Pessoal 01 Diretor de Arquivo 01 Diretor de Almoxarifado 01 Diretor Administrativo 01 Diretor de Compras 01 Diretor de Planejamento Organizacional e Institucional 01 Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene 01 Diretor do Setor de Vigilância 01 Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão 01 Tesoureiro 01 Ouvidor Geral 01 § 1º Os cargos de provimento em comissão não elencados no quadro geral de servidores comissionados de que trata o caput, ficam extintos. § 2º Os Chefes de Gabinete, Assessor Parlamentar, Assistente Parlamentar de Gabinete, Assessor Especial e Secretário de Gabinete terão suas frequências controladas pelos respectivos Vereadores, conforme lotação, mediante livros de pontos individualizados por gabinete, a serem distribuídos pela Presidência, ou mediante sistema de registro de ponto eletrônico central disponibilizado pela Presidência, conforme o caso, ficando cada gabinete obrigado a informar a frequência mensal dos servidores ao Departamento de Pessoal, mediante ofício, na hipótese em que o controle de jornada for realizado por livros físicos de ponto. § 3º As atribuições funcionais e os requisitos para nomeação nos cargos de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim estão prescritos no Anexo I desta Lei. Art. 5º Os cargos integrantes do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, elencados na planilha do artigo 4º desta Lei, passam a ser remunerados por duas parcelas autônomas, compostas por Vencimento-base e Verba Indenizatória Variável (VIV), a ser estabelecida em portaria expedida pelo Presidente da Câmara, que deverá conter, de forma expressa, o percentual específico da Verba Indenizatória Variável (VIV), nos percentuais compreendidos entre 20% (vinte por cento) e 100% (cem por cento) do vencimento-base, sem prejuízo de outras vantagens de caráter pessoal a que o titular do cargo faça jus, nos termos da Lei. § 1º Os servidores que farão jus a Verba Indenizatória Variável (VIV) de que trata o caput, cujo objetivo é indenizar despesas pessoais utilizadas no desempenho das funções do cargo, serão avaliados por critérios objetivos e terão os percentuais correspondentes definidos semanal e mensalmente, nos termos dos formulários constantes dos Anexos II e III desta Lei, que deverão integrar a ficha funcional de cada servidor, mensalmente. § 2º A parcela remuneratória da Verba Indenizatória Variável (VIV) será paga mensalmente aos servidores ocupantes de cargo em comissão de forma compensatória às despesas inerentes às suas atividades, bem como à não percepção de adiantamentos, ajuda de custo, valores para custeio de alimentação, transporte, telefone celular e outras despesas necessárias ao exercício do cargo. § 3º O valor da verba indenizatória variável, em observância ao princípio da simetria e às disposições do art. 37, §11º da Constituição Federal, não serão computadas para efeito dos limites remuneratórios, uma vez que tem natureza jurídica de verba indenizatória de caráter compensatório e não remuneratório, bem como não pode servir de base ou ser considerada para pagamentos de quaisquer outras verbas devidas ao servidor. Art. 6º Na hipótese de servidores efetivos que venham a desempenhar, em acumulação, as atribuições e funções dos Cargos Comissionados de Secretário Legislativo – CC 1/FG-1 e de Diretor Administrativo – CC 2/FG-2, observados os requisitos e formalidades prescritas na Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023, fica terminantemente vedado o recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) de que trata o artigo 4º desta Lei. § 1º O servidor efetivo nomeado para cumular as funções do cargo em comissão de Secretário Legislativo ou do cargo de Diretor Administrativo poderá optar por receber as vantagens pessoais do cargo de origem, acrescidas da eventual diferença financeira apurada entre o valor de sua remuneração no cargo efetivo e do vencimento-base do cargo em comissão, ou ser remunerado pelo valor do cargo em comissão e, nestas hipóteses, fará jus ao recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) prescrita nesta Lei, afastando a incidência da Função Gratificada (FG) instituída pela Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023. § 2º Na hipótese do caput, a opção de que trata o §1º deverá ser expressamente estabelecida na Portaria de nomeação do servidor que vier a ocupar os cargos comissionados de Secretário Legislativo e de Diretor Administrativo. Art. 7º A concessão da Verba Indenizatória Variável (VIV) será baseada em critérios objetivos e será apurada semanalmente ou mensalmente, nos termos e forma dos Anexos II e III desta Lei. Parágrafo único. O critério de cômputo da pontuação para fins de apuração e concessão da Verba Indenizatória Variável (VIV) será apurado por intermédio da observância da prática das seguintes ações diárias: I - Assiduidade; II - Comprometimento; III – Capacidade de iniciativa; IV - Produtividade; V – Colaboração; VI – Uso de veículo próprio; VII – Uso de computador pessoal; VIII – Uso de telefone e linha telefônica pessoais; IX – Engajamento com as comunidades; e, X – Exercício de atividades externas. Art. 8º Com o cumprimento das práticas diárias mencionadas no artigo anterior, o servidor acumulará pontos que serão utilizados para fins de apuração do percentual da Verba Indenizatória Variável (VIV) que fará jus, contabilizados da seguinte forma: Critérios Pontuação Máxima I - Assiduidade 0 a 1 II – Comprometimento 0 a 1 III – Capacidade de iniciativa 0 a 1 IV – Produtividade 0 a 1 V – Colaboração 0 a 1 VI – Uso de veículo próprio 0 a 1 VII – Uso de computador pessoal 0 a 1 VIII – Uso de telefone e linha telefônica pessoais 0 a 1 IX – Engajamento com as comunidades 0 a 1 X – Exercício de atividades externas 0,50 a 1 § 1º Os cálculos para apuração do valor da Verba Indenizatória Variável (VIV) devida a cada mês, levarão em consideração o mês com 05 (cinco) semanas, considerando a carga horária mensal de cada cargo e a apuração pro rata die. § 2º A comprovação do trabalho e do desempenho do(a) servidor(a) será feito mediante o comprimento dos seguintes procedimentos: I - o Secretário Legislativo relatará semanalmente o desenvolvimento do trabalho e o desempenho dos servidores, aferindo a pontuação da semana em Relatório de Gerenciamento Individual de Aferição, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei, que deverá ser assinado pelo(a) servidor(a) e pelo Secretário Legislativo, e encaminhado para o Diretor de Departamento de Pessoal; e II – o Diretor do Departamento de Pessoal deverá mensalmente preencher o Relatório Geral de Aferição constante do Anexo II, atribuindo a média de pontuação de cada servidor(a) para acompanhamento e ratificação pelo Presidente da Câmara. § 3º Na hipótese em que o cargo de Secretário estiver provido por servidor efetivo em acumulação de funções, quando o mesmo optar por ser remunerado na forma desta Lei e não através da Função Gratificada (FG) instituída pela Lei Municipal nº 3.486, de 20 de abril de 2023, sua avaliação será feita pelo Presidente da Câmara, devendo ser objeto de auditoria do controle interno, observado o cronograma do setor de controle. § 4º Na situação de avaliação do ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, em prestígio aos princípios da impessoalidade e da moralidade, sua avaliação será feita pelo Presidente da Câmara, e ficará sujeita a auditoria do controle interno, observado o cronograma do setor de controle. Art. 9º Para efeito desta Lei, considerar-se-ão como em efetivo exercício os afastamentos do trabalho em virtude de: I - férias; II - casamento; III - luto; IV - licença à gestante ou à paternidade; e V - indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pela Presidência da Câmara Municipal de Belo Jardim. § 1º Nos afastamentos de que trata este artigo, a Verba Indenizatória Variável (VIV) será paga pelo valor obtido no último mês anterior ao do afastamento. § 2º No caso de afastamento remunerado em decorrência de incapacidade temporária

para o trabalho ou auxílio-doença, o(a) servidor(a) fará jus ao recebimento da Verba Indenizatória Variável (VIV) proporcional aos 15 (quinze) primeiros dias do afastamento, quando então, mesmo na hipótese de pagamento das parcelas do benefício ou auxílio pela Câmara Municipal, e compensação previdenciária junto ao INSS, a partir do 30º (trigésimo) dia de afastamento, a remuneração paga não poderá considerar qualquer valor a título de Verba Indenizatória Variável (VIV). Art. 10 A tabela geral do quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reestruturada, sendo compostos pelos seguintes cargos, quantitativos, vencimento-base e Verba Indenizatória Variável (VIV): Cargo Quantitativo Símbolo Vencimento Base Secretário Legislativo 01 CC – 2 R$ 4.500,00 Verba Indenizatória Variável Secretário Legislativo Adjunto 01 CC – 4 R$ 3.500,00 A apurar A apurar Chefe de Gabinete Parlamentar 15 CC – 1 R$ 5.000,00 Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n° 220 - Centro de Belo Jardim – PE CEP: 55150-005 Email: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br Site:www.belojardim.pe.gov.br A apurar Av. Deputado José Mendonça Bezerra, n° 220 - Centro de Belo Jardim – PE CEP: 55150-005 Email: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br Site:www.belojardim.pe.gov.br Secretário de Gabinete 19 CC – 6 R$ 2.807,00 A apurar Assessor Parlamentar 62 CC – 3 R$ 4.143,00 A apurar Assessor Especial 04 CC – 7 R$ 2.215,00 A apurar Assessor de Imprensa 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Assistente Parlamentar de Gabinete 20 CC – 8 R$ 1.621,00 A apurar Auxiliar de Ouvidoria 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor do Departamento de Contabilidade 01 CC – 5 R$ 3.200,00 A apurar Diretor do Departamento de Pessoal 01 CC – 5 R$ 3.200,00 A apurar Diretor de Arquivo 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor de Almoxarifado 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor Administrativo 01 CC – 1 R$ 5.000,00 A apurar Diretor de Compras 01 CC – 5 R$ 3.200,00 A apurar Diretor de Planejamento Organizacional e Institucional 01 CC - 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor do Setor de Cozinha, Limpeza e Higiene 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor do Setor de Vigilância 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Diretor do Serviço de atendimento ao cidadão 01 CC – 8 R$ 1.627,00 A apurar Tesoureiro 01 CC – 5 R$ 3.200,00 A apurar Ouvidor Geral 01 CC – 5 R$ 3.200,00 A apurar Art. 11 Fica revogada a Lei Municipal nº 3.645, de 15 de janeiro de 2025. Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente. Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2026.

Belo Jardim (PE), 19 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F0BD772B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.774/2026

Dispõe sobre a alteração do valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal (CEAPM), prevista na Lei Municipal nº 3.475/2023, revoga a Lei Municipal nº 3.646/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Modifica-se a redação do §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.475, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° (...) 2025. § 1º A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM será no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes." Art. 2º Revoga-se às disposições da Lei Municipal nº 3.646, de 15 de janeiro de Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Jardim (PE), 19 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:57143486

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.775/2026

Modifica a redação dos artigos 6º, 8º, 13, 18 e 26, e anexos I e II da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Modifica-se a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 6º Os requerimentos formulados para concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, também devem ser analisados na perspectiva do interesse público, considerando-se legítima a pretensão quando autorizado o pagamento pelo Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim. Art. 2º Modifica-se a redação dos incisos II e III, do art. 8º da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: II – A descrição objetiva do compromisso, missão ou evento externo designado ou requerido pelo servidor ou agente político; III – Indicação dos locais onde o compromisso, missão ou evento será realizado; Art. 3º Modifica-se a redação do caput do art. 13 da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 13 A solicitação de diária deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da saída para a viagem, devendo o pedido ser encaminhado ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Belo Jardim. Art. 4º Modifica-se a redação do art. 18 da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 18 Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o beneficiário da diária deverá apresentar a respectiva prestação de contas, destinada à comprovação da realização da atividade institucional que motivou o deslocamento e da regularidade da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias subsequentes ao retorno à sede. §1º Na impossibilidade material de apresentar documentos comprobatórios da realização do deslocamento, será apresentada certidão narrativa pelo beneficiário, na qual constará a justificativa da situação superveniente, alheia à sua vontade. A justificativa será analisada pela autoridade máxima do órgão, que avaliará a excepcionalidade e o cumprimento da obrigação de prestar contas. §2º São indispensáveis à prestação de contas os documentos que atestem o deslocamento, tais como: ficha de inscrição, certificado de participação, registros fotográficos, registro de presença, atestado de visita ou quaisquer outros documentos que venham a comprovar o deslocamento ao tempo do compromisso, missão ou evento externo. §3º Comprovado o recebimento de diárias em excesso, o beneficiário será notificado para devolução voluntária da quantia no prazo máximo de cinco dias, contado da ciência. Não havendo o cumprimento, a Administração fica autorizada a proceder ao desconto integral dos valores em única parcela na folha de pagamento subsequente ao mês de concessão da diária. §4º Para comprovação de estadia (pernoite) no destino do deslocamento, será facultado aos servidores e/ou vereadores, apresentar nota fiscal emitida pelo estabelecimento horteleiro, ou ainda, se a estadia for reservada por plataformas digitais, poderá comprovar mediante recibo emitido pela plataforma. I - Se a estadia no destino for em acomodação compartilhada, ou seja, com mais de um servidor ou vereador por unidade, reservada em rede horteleira, deverá constar na nota fiscal os hospedes alojados, aproveitando a todos a comprovação. II - Se a estadia no destino for em acomodação compartilhada, reservada em plataforma digital, deverá o servidor ou vereador que efetivou a reserva apresentar complementarmente declaração narrativa constando as outras pessoas que compartilharam do alojamento, aproveitando a todos a comprovação. Art. 5º Modifica-se a redação do art. 26 da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, passando a vigorar a seguinte redação: Art. 26. Considerar-se-ão regularmente prestadas as contas relativas à concessão do Pagamento por Quilômetro Rodado – PQR quando devidamente apresentadas, analisadas e aprovadas as respectivas prestações de contas das diárias, uma vez que o PQR

constitui parcela indissociável da concessão de diárias, estando a ela juridicamente vinculado quando requerido cumulativamente com a diária. Art. 6º Os valores das diárias para o custeio de viagens e deslocamento dos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Belo Jardim, instituídas pela Lei Municipal n° 3.499/2023, a partir desta data, ficam atualizados conforme os índices de inflação oficiais publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, utilizando-se como referência, neste ato, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Parágrafo único. A atualização de que trata o caput, refletindo nos valores dispostos no anexo único desta Lei, levou em consideração a correção monetária decorrente da incidência do índice acumulado do IPCA no período de 01/2025 a 12/2025, refletindo no reajuste total de 4,26%. Art. 7º Em razão da atualização monetária consignada no art. 1°, o Anexo I da Lei Municipal n° 3.499/2023 passa a vigorar atualizado, conforme valores expressos no anexo I desta Lei. Art. 8º As demais disposições da Lei Municipal nº 3.499, de 28 de junho de 2023, não modificadas por esta Lei, permanecem inalteradas. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 19 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DCBEB9AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976, RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a Senhora MARIA DO CARMO OLIVEIRA MERGULHÃO DE FREITAS HENRIQUES, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.269.324-**, do cargo em comissão de Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:09FD3A70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976, RESOLVE: Art. 1º – Nomear a Senhora BEATRIZ DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.196.214-**, para o cargo em comissão de Assessor Executivo no âmbito da Secretaria de Gestão Pública deste Município. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2026. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4BD4D120

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, que será realizado Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e à formação de cadastro de reserva, para o exercício de funções temporárias de níveis Fundamental (cursando e completo) e Médio, conforme Portaria instituidora do certame.

O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas demais legislações aplicáveis à matéria, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
Fica estabelecido que este Edital e seus anexos constituem o único instrumento normativo que regerá o Processo Seletivo Simplificado para provimento de funções temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, não podendo ser invocadas normas ou disposições externas para quaisquer efeitos.

Os candidatos aprovados e convocados atuarão nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Belo Jardim/PE, observadas as condições, requisitos, critérios de seleção, prazos e demais disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Link:https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/visualizar/index/processos-seletivos/doc/147028385320260123122657/21-pss-educacao-2026-fund-e-medio.pdf

BeloJardim–PE, 23 de Janeiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
Instituto Multieducacional

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:3EC499CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do Município de Bezerros-PE. Valor total estimado: **R$ 1.143.900,88 (Um milhão cento e quarenta e três mil novecentos reais e oitenta e oito centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 05/02/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

23 de janeiro de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F2B5DD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, comunica que na publicação de AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REABERTURA DE PRAZO**, ONDE SE LÊ**: "Os interessados deverão encaminhar REQUERIMENTO presencialmente no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, situado na Praça 19 de Julho, SN, Centro, 55730-000, no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira) ou encaminhar via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com no período de 21/01/2026 à 11/02/2026,
impreterivelmente.", **LEIA-SE:** "Os interessados deverão encaminhar REQUERIMENTO presencialmente no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, situado na Praça 19 de Julho, SN, Centro, 55730-000, no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira) ou encaminhar via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com no período de 21/01/2026 à 04/02/2026,
impreterivelmente."

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado na matéria do diário da AMUPE do dia 21/01/2026.

Bom Jardim, 23/01/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A9F31404

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: RYAN RICARDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 133.310.594-04, nome artístico: RYAN O PISEIRO APAIXONADO, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA, inscrito no CNPJ nº 12.813.234/0001-37, nome artístico: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA BRASILEIRA, na categoria CULTURA POPULAR, Item 35 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 23/01/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:07FBFFD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2026.**
PREGÃO N. 001/2026– Forma: **ELETRÔNICO.**
Sistema de Registro de Preços – ARP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DE PESSOA JURÍDICA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S 10 - ÓLEO DIESEL, USO AUTOMOTIVO S-10; GASOLINA COMUM - GASOLINA, USO AUTOMOTIVO, CLASSIFICAÇÃO: COMUM E ETANOL COMUM - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, USO AUTOMOTIVO – ETANOL COMUM (E-100)) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os serviços /forncimentos deverão atender às normas, especificações completas, bem como os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico/Termo de Referência, Planilhas e anexos deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Melquíades Bernardes, n. 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.628.090/0001-74**,** com endereço na sede do Município, os Ordenadores de Despesas no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza Agente de Contratação, designado pela Portaria n. 0144/2025, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, na modalidade **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento através do **MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM**, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

Nos termos do Art. 55, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública para o processamento do PREGÃO, forma **ELETRÔNICO** que acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da **SESSÃO PÚBLICA:** Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC**	**www.bnc.org.br**
INÍCIO de **RECEBIMENTO** das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no sistema:	**DIA: 26.01.2026.**
DATA LIMITE para **APRESENTAÇÃO** da(s) **PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÕES** de **HABILITAÇÃO** no Sistema:	**DIA**: **11.02.2026,** até às **07h.** Após esse prazo, o processo estará **encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos**, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da **SESSÃO PÚBLICA** para **VERIFICAÇÃO** da **DOCUMENTAÇÃO** de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S)** de **PREÇOS** e **LANCES:**	**11.02.2026,** às **08h30min.**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
DÚVIDAS e **ESCLARECIMENTOS** ou **IMPUGNAÇÕES**:	Deve ser encaminhados para o seguinte endereço: **www.bnc.org.br**, no campo "**Mensagens**", ou "**Esclarecimentos**" ou "**Impugnações**" no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes, Órgão Interno** e **Externo** e da **sociedade**.
Referências de **Horário:**	**Horário de Brasília – DF.**
LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br ou www.brejao.pe.gov.br**	

O presente certame possui preço total de referência dos itens de **R$ 3.573.471,00 (três milhões e quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e um reais)**, conforme demonstrado no processo.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", As consultas e sua resposta, bem como a decisão do Ente municipal serão respondidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, no sítio: www.bnc.org.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes e da sociedade.

A presente licitação é **exclusiva para Micro-Empreendedores Individuais-MEIs, Micro-Empresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, e Equiparada,** Regionalizada nos termos **Decreto Municipal nº 034/2025**, de 23.07.2025 e artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Departamento de Licitações e Contratos.
Brejão-PE, em 23 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:080BFC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-74**, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n – Centro Brejão/PE.
CONTRATADA: INFOR MANAGER SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Rua Dr. Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru - Pernambuco. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº ***859***849** – Detran/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.	Mês	13	**4.500,00**	**58.500,00**
02	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Brejão/PE	Mês	13	**3.000,00**	**39.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 003/2025.
Inexigibilidade de Licitação - FMAS n. 003/2025.
Contrato Administrativo FMAS n. 003/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:611B8128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: **Processo Licitatório nº 012/2025.**
Dispensa de Licitação - n. 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas com inclusão de mão de obra mecanica, visando a manutenção corretiva do veículo tipo ambulância, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, plac SOF-5139, pertencente a frota oficial do município de Brejão/PE.
O **Fundo Municpal de Saúde de Brejão/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230311/0001-63, através da secretária de saúde, Sra, **Andréa dos Santos Calado Rodrigues**, no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o **objeto** da Dispensa de licitação, em favor da empresa: **CÍCERO MESSIAS SILVA - ME**, com CNPJ sob o nº **05.759.926/0001-89**, com sede na Rodovia BR 424, km 801 – Bairro Magano – Garanhuns/PE., representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **Cícero Messias Silva,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.903***-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **944**, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns – Estado de Pernambuco.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete da Secretária
Brejão/PE, em 21 de maio de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A6AE9393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE;
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, com CNPJ sob o nº 57**.720.011/0001-63**, com sede na Rua Joaquim do Távora, nº 24, bairro Centro – São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55670-000, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.870***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **205***, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 24 Centro São Joaquim do Monte/PE. CEP 55670-000, BRASIL.
.

Item	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CONGRESSO MUNICIPAL PROFISSIONAL COM O TEMA: ÉTICA E CUIDADO PROFISSIONAL, UM OLHAR HUMANIZADO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**		
TOTAL		TOTAL: 55.516,00	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 017/2025.
Dispensa de Licitação n. 006/2025.
Contrato Administrativo - FMS n. 024/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 26 de junho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:996F0A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e Quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro e Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 16/01/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de janeiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF610796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e Quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro e Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Brejinho - PE, 15 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4503038F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO, em favor de **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e Quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro e Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Brejinho - PE, 15 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8453ACFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

Dispõe sobre a atualização da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com vistas ao fortalecimento das ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 256/2009 e Lei N° 493/2019 que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, órgão responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º A CAISAN passa a ser composta pelos seguintes representantes :

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher
Monike Nunes de Lira

II – Secretaria Municipal de Saúde
Anne Gabrielle Bezerra

III – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Antônio Carlos da Silva

IV – Secretaria Municipal de Agricultura
José Leonardo de Aguiar Araújo

Art. 3º A coordenação da CAISAN ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher conforme definido em legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 21 de janeiro de 2025.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:82528300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 256/2009 e Lei nº493/2019, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho, garantindo a representatividade do poder público e da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/CONSEA do Município de Brejo da Madre de Deus/PE órgão de caráter consultivo, deliberativo e de controle social das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º O Conselho passa a ser composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Educação Esportes e Juventude
Titular: Jaciele Thalia Souza Oliveira
Suplente: Adelayne Edite Mendes da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Ana Jamily Vieira Santos
Suplente: Fabia Natalia Vieira Wanderley

Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular: Paula Angélica de Sousa Silva
Suplente: Rita de Cassia da Silva

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Kerlly Daiany Silva Ferreira
Suplente: Letícia Maiara de Souza Marinho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do B.M.D.
Titular: Adelson Freitas de Araújo Junior
Suplente: Mariana Ferreira de Lima

América Futebol Clube Brejense
Titular: Iranildo Valença dos Santos
Suplente: Allison Torres da Silva

Associação dos Escoteiros Tradicionais do Brejo da Madre de Deus
Titular: Afonso da Silva Claudino
Suplente: Lucia Maria de Oliveira Silva Claudino

CATSMA
Titular: João Genivaldo Ferreira
Suplente: Luiz Otavio Alves de Oliveira

Igreja do Evangelho Quadrangular
Titular: Evodia Marinho da Silva
Suplente: Lúcio Vaz de Almeida

Igreja Católica
Titular: Joselma Maria da Silva Brandão
Suplente: Zeny Maria da Silva Vieira

Usuários dos Serviços da Assistência Social
Titular: Katia Silene dos Santos Gonçalves
Suplente: Aline dos Santos Souza

Trabalhadores da Assistência Social
Titular: Carllanny Barbosa da Silva França
Suplente: Maria Gerlaine dos Santos

Art. 3º O mandato dos conselheiros será conforme o disposto na Lei nº 256/2009 e Lei nº 493/2019 permitida a recondução, quando previsto.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º O Conselho será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 21 de janeiro de 2025.

RUBIENO MARQUES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:858FF44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (COTA RACIAL)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus CONVOCA os(as) candidatos(as) relacionados(as) na tabela abaixo que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais, para participação no Procedimento de Heteroidentificação (Cota Racial), etapa de caráter eliminatório, conforme previsto no edital do concurso.

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
12030	DANIELA MARIA FERREIRA CABRAL	1º	092******22
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	CPF
8154	ARIANNY DE LIMA NUNES	8º	120******89
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
14766	DANIELE BARBOSA MENDES	5º	137******24
CARGO: GUARDA MUNICIPAL (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
11904	AMILTON LIMA DOS SANTOS	4º	007******85
CARGO: MERENDEIRA (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
10401	MICHELI OLIVEIRA SANTOS	2º	071******09
CARGO: VIGIA (COTA RACIAL)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
19954	VALDEMAR ANTONIO DA SILVA	8º	101******35

O Procedimento de Heteroidentificação será realizado pela banca ADMETEC, no dia 29 de janeiro de 2026, às 14 horas, na sede da ADMETEC, no município do Recife/PE.
Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local indicado munidos(as) de documento oficial de identificação com foto, observando as orientações e comunicações oficiais encaminhadas por e-mail ou pelo contato informado na inscrição.
O Procedimento de Heteroidentificação possui caráter eliminatório exclusivamente para as vagas reservadas às cotas raciais. O não comparecimento ou a reprovação nesta etapa acarretará a perda do direito à vaga da cota racial para o cargo ao qual o(a) candidato(a) concorreu.

Brejo da Madre de Deus, 23 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:56DBC109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia **- OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, INSERIDA NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974548/2024, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES (MCIDADES), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 4.099.994,91 (quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 26/01/2026 até o dia 11/02/2026 às 09h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 11/02/2026 às 09h:30min.** Sistema eletrônico utilizado: "licitardigital". Endereço eletrônico: **www.licitardigital.com.br.** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp, no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 23 de janeiro de 2026.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:0F8689DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º 236/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 20.250.792/0001-60, R$ 1.030,000,00.

Buíque, 23 de janeiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:80E9CFA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS
PROUNI CABO DE SANTO DE AGOSTINHO
FACHUCA

A FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – FACHUCA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.690.351/0002-79, com sede na Rua Sebastião Juventino, s/n- Destilaria - Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54510-097/ Rua Vicente Francisco de Barros, nº 19, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-030, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ronildo Pereira da Silva, Presidente da Instituição, doravante denominada FACULDADE, através da Comissão Organizadora do certame, torna pública **a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026, nos seguintes termos:**

1. DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL

1.1 Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, do DECRETO Nº 2.759, 12 DE JANEIRO DE 2026, deste Munícipio, que dispõe sobre os dias de feriados e dias de ponto facultativo no ano de2026, onde está previsto o dia 26 de janeiro, Dia Municipal da Nacionalidade Hispânico-Brasileira, em homenagem ao desembarque de Vicente Yanes Pinzón, no Cabo de Santo Agostinho, no ano de 1500 (Lei Municipal nº 2.572, de 09 de junho de 2010), e o previsto no item 8.1, do referido Edital, FICA ALTERADO o período de divulgação dos resultados previsto no CRONOGRAMA do EDITAL nº 001, de 08 de janeiro de 2026, de modo a atender às necessidades da FACHUCA, na forma do ANEXO V, abaixo.

2. Fica alterado o item 10.2 do Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026, passando a ter a seguinte redação:

10.2 Os recursos contra o resultado da avaliação deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria da Fachuca e ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026, no horário das 13:30 às 18:00.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026

PROFº RONILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da FACHUCA

PROFª TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Membro da Comissão Organizadora

PROFª CLÁUDIA DO CARMO COELHO
Membro da Comissão Organizadora

MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS
Membro da Comissão Organizadora

ELAINE EMILIANA MENDES DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO V

CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Período das Inscrições	Já transcorrido	----------
Entrega e Validação de documentos	Mantida até 23/01/2026	10:00 às 16:00 (No Bloco B, da sede da FACHUCA - Rua Sebastião Juventino, S/N, Destilaria – Cabo de santo Agostinho – PE)
Resultado Preliminar no site da Fachuca	A partir de 28/01/2026	---
Interposição de Recursos de Forma Presencial na Fachuca	29/01/2026	13:30 às 18:00
Resultado Final, no site da Fachuca	A partir de 30 /01/2026	---------

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:452FD9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 002/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE - FMS

PORTARIA Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , no uso de suas atribuições legais , e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 , que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o artigo 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pelo Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os Princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1°. Designar o servidor abaixo para, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, atuar como Fiscal de Contrato vinculado a essa Secretaria.
Art.2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO: 006/FMS/2025 **EMPRESA:** SAFETYMED ASSESSORIA MÉDICA LTDA. **OBJETO:** Serviço de remoção em Unidade Básica Móvel para pacientes das emergências, por ambulâncias.
FISCAL: CINTIA MICHELE OLIVEIRA DE MEDEIROS - MATRÍCULA 77773 – CPF 041.221.214-50.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestora de Contrato, nos termos do artigo 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculado a esta Secretaria:
O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
GESTORA DOS CONTRATOS: RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA.
Art. 4°. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI- Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;

VII- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XIII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX- Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI- Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;
XXIII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do Contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 7°. Aos Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de janeiro de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Ciência do Fiscal

CINTIA MICHELE OLIVEIRA DE MEDEIROS **-**
Matrícula 77773
Fiscal Contrato

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:E3000A4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1220/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Bruno Silva do Santos, ao cargo, Coordenador – CC3 a partir de 22 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:FF549A94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1221/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Eliude Maria Mendes de Lima, ao cargo, Chefe de Setor I– CC4 a partir de 01 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1F03EB27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026

O Diretor Presidente, no usodesuasatribuiçõeslegaisquelheconfereoart. 72, VIIIdaLeiFederalnº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO AMBIENTE MICROSOFT 365, ABRANGENDO EXCHANGE ONLINE, SHAREPOINT, ONEDRIVE E AZURE AD, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DE VULNERABILIDADES, ACESSOS INDEVIDOS, CONFORMIDADE COM NORMAS ISO/IEC 27001 E LGPD, E REVISÃO CRÍTICA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, a ser efetivada com a empresa: CARVALHAL AUDITORIA INTERNA &

COMPLIANCE LTDA, CNPJ Nº 30.155.293/0001-47, com o valor de R$ de 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da LeiFederalnº. 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:D0CCCD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Dispensa de Licitação nº 00001/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 007/2026**, cujo critério de julgamento será o **menor preço**, visando à contratação direta, por dispensa de licitação, para a locação de tratores, a fim de atender às necessidades da Secretaria Executiva de Agricultura do Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. O valor estimado da contratação é de **R$ 65.384,74** (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
As propostas de preços deverão ser encaminhadas **até o dia 29/01/2026, às 17h00 (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Os recursos necessários à contratação estão **previstos no orçamento vigente**.
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O **Termo de Referência**, bem como informações adicionais e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:FD2B2628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA
AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna pública, para conhecimento dos interessados, a **revogação da Dispensa de Licitação nº 025/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 4103000012/2025**, cujo objeto consistia na contratação, em caráter emergencial, de serviços especializados de locação de unidades reprográficas (outsourcing de impressão), com fornecimento de insumos (exceto papel), bem como a locação de estações de trabalho e notebooks, incluindo manutenção e suporte técnico local, destinados aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORRÊA RIBEIRO
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:F9B97C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7101005/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 00005/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7101005/2025
Modalidade da Licitação: Concorrência - Eletrônica
Concorrência Eletrônica nº: 00005/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana de ruas, escadarias, rede de drenagem e contenções em áreas de baixa renda nos morros do Município.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data da Sessão Pública: 23/07/2025
Cnpj: 10.811.370/0001-62
Razão social: GUERRA CONSTRUCOES LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS
CLASSIFICAÇÃO: 3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de Janeiro de 2026

MAURÍCIO CANUTO MENDES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:96B44059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O à Inexigibilidade nº 00001/2026 - Processo Administrativo nº 3000060/2025, para locação de imóvel situado na Rua Vitória de Santo Antão, nº 186, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Maria Tereza Menezes de Oliveira, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Locação de Imóvel. **Locador:** Francisco José Amorim de Brito, inscrito no CPF de nº 233.127.424-04. **Valor Global:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Cabo de Santo Agostinho – PE, 23 de janeiro de 2026 –

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:08C8734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 00002/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O à Inexigibilidade nº 00002/2026 - Processo Administrativo nº 3000059/2025, para locação de imóvel localizado na Rua Fernando G. Cascão, nº 46, centro, Cabo de Santo

Agostinho/PE, destinado ao funcionamento no Núcleo de Línguas do Cabo de Santo Agostinho/PE, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Locação de Imóvel. **Locador:** Centro Educacional do Cabo Ltda, inscrito no CNPJ de nº 08.914.657.0001/76. **Valor Global:** R$ 145.605,60 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Cabo de Santo Agostinho – PE, 23 de janeiro de 2026 –

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:95F6698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 00003/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETARATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O à Inexigibilidade nº 00003/2026 - Processo Administrativo nº 3000058/2025, para locação de imóvel localizado no Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, CEP: 54520- 992, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Edmar Moury Fernandes, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Locação de Imóvel. **Locador:** Elias José da Silva, inscrito no CPF de nº 381.853.004-10. **Valor Global:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. Cabo de Santo Agostinho – PE, 23 de janeiro de 2026 –

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3FA201A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 00004/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETARATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O à Inexigibilidade nº 00004/2026 - Processo Administrativo nº 3000054/2025, para locação de imóvel localizado no ETR do Garajau, nº 4267, Granja Morada Nova, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Amaro Pê Cavalcanti, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 – Locação de Imóvel. **Locador:** Espólio de Maria Antônia da Cunha, inscrita no CPF de nº 178.656.204-97, representado pela Sra. Maria Francisca de Assis Cunha, inscrita no CPF de nº 480.083.464-34. **Valor Global:** R$ 48.939,48 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Cabo de Santo Agostinho – PE, 23 de janeiro de 2026 –

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3072D241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP Nº 001/2026 - FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SRP nº 001/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026, SRP nº 001/2026. Constitui objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento das unidades da Rede Municipal de Saúde e à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar a eficiência, a regularidade e a continuidade do atendimento no Município de Cachoeirinha/PE, durante o período de vigência de 12 meses. Valor máximo: 2.084.480,95 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).
A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Limite para acolhimento das propostas: 06 de Fevereiro de 2026, às 09:00 horas (horário local). Início da sessão de disputa: 06 de Fevereiro de 2026, às 10:00 horas (horário local). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoerinha/PE, 23 de Janeiro de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jessiely Sobral da Silva
Código Identificador:7C5012C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 043/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 027/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 26/01/2026 às 9h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 23 de janeiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B5F07030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2026-FME
Dispensa de Licitação nº 001/2026-FME

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de garrafões de água mineral potável, devidamente lacrados, com capacidade de 20 litros, e garrafões vazios reutilizáveis, destinados ao abastecimento das unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Calçado-PE, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.

CONTRATO Nº:001/2026-FME
VALOR DO CONTRATO: **R$: 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO.**
CNPJ:N° 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **JOSÉ ROGÉRIO ALVES DE SIQUEIRA**
CNPJ:N° **59.550.406/0001-90**

DATA DA ASSINATURA:23/01/2026.
VIGÊNCIA:12 meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de janeiro de 2026.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:1B9A756D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE N. 003/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação do Show artístico de "**SILVANIA AQUINO E BERG RABELO"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32, com sede na RUA CALIXTO MACHADO, Nº 21 – SALA X-71 – PIRES FAÇANHA – EUSÉBIO - CE, com valor total da contratação de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Canhotinho, 23 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:49DD438E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE N. 004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação do Show artístico da banda "**SEU DESEJO"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Mário Rodrigues Coelho, Nº 745 – Sala 01, Cohab São Francisco -Petrolina-PE, inscrita no CNPJ n°. 28.214.459/0001-07, com valor total da contratação de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Canhotinho, 23 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS –
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D5684757

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE N. 005/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação do Show artístico de "**HEITOR COSTA"**, para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÂO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **OK PROMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, com sede na RUA AMARIY CORREIA, Nº 126 B – BOX POSTAL 315 – ROSA ELZE – SÃO CRISTOVÃO – SE, com valor total da contratação de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Canhotinho, 23 de janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:24648BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 109/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 -
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 109/2026
DATADO 22.01.2026
Objeto: Contratação musical da Banda "CAPITAL DO SOL", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:20min (uma hora e vinte minutos).

Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.
Valor Contratado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Translado: van para 18 pessoas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 2,08% do valor total, Hospedagem: 09 quartos para duas pessoas, no valor de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), correspondente a 0,90% do valor total, Alimentação: alimentação para 18 pessoas, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente a 1,50% do valor total, Efeitos pirotécnicos: 10 unidades, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente a 0,83% do valor total, Técnico de áudio (monitor): 01 profissional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 0,42% do valor total, Técnico de áudio (P.A.): 01 profissional, no valor de R$ 500,00 ((quinhentos reais), correspondente a 0,42% do valor total, Técnico de iluminação: 01 profissional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 0,42% do valor total, Roadie: 03 profissionais, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 0,75% do valor total, Produtor de palco: 01 profissional, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 1,67% do valor total, Motorista: 01 profissional, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 0,42% do valor total, Cantores e músicos: 09 integrantes, no valor de R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais), correspondente a 68,60% do valor total, Taxa da produtora: 20% da produção, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 20,00% do valor total, Imposto sobre serviço – nota fiscal: no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 2,00% do valor total.

Canhotinho, 23 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2F2A17C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 111/2026
DATADO 23.01.2026
Objeto: Contratação do Show artístico de "SILVANIA AQUINO E BERG RABELO", para abrilhantar as festividades da 109ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, no Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos). Contratada: SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.052.906/0001-32. Valor: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Prestação de serviços de apresentação artística, referente à contratação de Silvania Aquino e Berg Rabelo, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2026, com duração do(s) show(s) de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, durante a Festa de São Sebastião, no município de Canhotinho – PE, correspondendo a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor total, no montante de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), Transporte, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Folha da banda, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total, no montante de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), Impostos, correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor total, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Canhotinho, 23 de Janeiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A3AF2AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 059/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **WEDYLA HELENI OLIVEIRA PATRIOTA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA** – no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6AFFF290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 060/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **INÊS JURUBEBA RODRIGUES CAMPOS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** – no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D0C7F497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2026

Decreto N.º 001/2026

EMENTA: Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município de Carnaubeira da Penha-PE em 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas obrigações legais e constitucionais, conforme previsão do artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de estipular os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;
CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como ponto facultativo no exercício de 2026, para programação de suas atividades;
DECRETA:
Art. 1º Os feriados e pontos facultativos do exercício de 2026 constam no **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.
Art. 2º O **ANEXO ÚNICO** a que se refere o artigo 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos do expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.
Parágrafo único. Os setores responsáveis por serviços públicos essenciais e/ou indispensáveis à população, os quais não podem ser paralisados, se excepcionam da ausência de expediente no feriados e pontos facultativos previstos no **ANEXO ÚNICO**.
Art. 3º A feira livre que seria realizada na segunda-feira de Carnaval (16 de fevereiro de 2026), excepcionalmente no exercício de 2026, fica remanejada para a quarta-feira de cinzas (18 de fevereiro de 2026).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2026

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	TIPO
Fevereiro	16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	06	Sexta-feira	Dia da Revolução Pernambucana	Estadual
Abril	02	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
Abril	03	Sexta-feira	Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa)	Nacional
Abril	21	Terça-feira	Tiradentes	Nacional
Maio	01	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Nacional
Junho	04	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	24	Quarta-Feira	São João	Estadual
Setembro	07	Segunda-Feira	Independência do Brasil	Nacional
Setembro	08	Terça-feira	Nossa Senhora da Penha-Padroeira de Cidade	Municipal
Outubro	01	Quinta-feira	Emancipação Política da Cidade	Municipal
Outubro	12	Segunda-Feira	Nossa Senhora da Aparecida-Padroeira do Brasil	Nacional
Outubro	28	Quarta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Segunda-feira	Finados	Nacional
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República	Nacional
Novembro	20	Sexta-feira	Festa da Sagrada Família na fuga para o Egito	Municipal
Novembro	20	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Nacional
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal	Nacional

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:D20218D6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE SEXTO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 210/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DO VALOR DE ACRESCIMO E SUPRESSÔES- O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de itens no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original. O acréscimo é no valor total de R$ 8. 859,78(oito mil oitocentos cinquenta nove reais setenta e oito centavos), conforme planilha em anexo. O valor do total do Contrato passa a ser o valor de R$ 310.159,78(trezentos e dez mil cento cinquenta nove reais e setenta oito centavos).

Concorrência nº 008/2024
DATA: 23/01/2026

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C468B7E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/ 2026

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 002/2026;
OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DO UMÃ COM CONCRETO ASFALTICO, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R$ R$129.599,20 (cento vinte nove mil quinhentos noventa nove mil e vinte centavos).
DATA: 23/01/2026;
VIGÊNCIA: 03 meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:40066A38

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026
Processo administrativo nº 004/2026
Do Objeto: CONSTRATAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A SERRA DO UMÃ COM CONCRETO ASFALTICO, conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados é importante, pois se faz necessário a melhoria da infraestrutura no local, vale salientar que estas obras trarão desenvolvimento e bem estar da população
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.087/2025 de 29 de dezembro de 2025.
[...]
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos oitenta quatro reais e vinte centavos), no caso de serviços de engenharia;

Empresa ganhadora: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, neste ato representado por Sr**. ADRIANO ALVES DA SILVA ,residente na Avenida Tabelião Inácio Gomes de Abreu nº 45- Maçaranduba-São Gonçalo do Amarante -RN, portador(a) do CPF nº 060.717.924-44**, cuja proposta final foi **R$129.599,20 (cento vinte nove mil quinhentos noventa nove mil e vinte centavos)**.

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 23 de janeiro de 2026.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:238AA22E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR RELATÓRIO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE REVELIA E CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025
EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ nº 37.937.325/0001-05

RELATÓRIO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE REVELIA E CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM
A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem informar a suspensão do Termo de Revelia anteriormente lavrado em face da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ nº 37.937.325/0001-05, referente ao Processo Administrativo de Responsabilização nº 014/2025, vinculado ao Contrato nº 018/2025, destinado à aquisição de materiais de higiene infantil para as unidades escolares e creches da Secretaria de Educação.
Conforme consta nos registros do processo, a empresa foi notificada para apresentar defesa, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, tendo apresentado a defesa regularmente por e-mail em 04/09/2025, de que os materiais foram efetivamente entregues no dia 04/08/2025, ainda que fora do prazo contratual. Posteriormente, em 14 de janeiro de 2026, o Ofício nº 135/2026 – GAB da Secretaria de Educação confirmou que, conforme as informações internas, os produtos foram recebidos pelo setor responsável da Secretaria e posteriormente distribuídos às unidades escolares.
Diante do exposto, a CPAR revoga a aplicação do Termo de Revelia e suspende o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 014/2025, considerando o cumprimento parcial da obrigação contratual pela empresa.
Fica registrado que a suspensão não impede eventual análise de aplicação de penalidades por atraso da entrega caso haja previsão contratual para tal, devendo o processo ser reavaliado para adoção das medidas cabíveis.

Carpina/PE, 23 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular/Advogada

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente E Secretária

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8B10064F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 00003/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00002/2026.** Serviço. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre, por demanda, com disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados à condução dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas.** Valor Estimado: **R$128.343,56 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, e-mail: licit.casinhas@gmail.com e/ou na sala de licitações da Prefeitura de Casinhas sita Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas -PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23 de janeiro de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:CE74F8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2026 - FMAS

PROCESSO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO ANCHOVA, COM A**

FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CATENDE (PE), CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO. Valor estimado **R$ 570.720,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/01/2026. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 05/02/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 05/02/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 23 de janeiro de 2026.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Lazer.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8ABDB4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PEGRÃO 01/2026 - FMS

PROCESSO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CATENDE-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.** Valor estimado **R$ R$133.510,10**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 26/01/2026. Data final de recebimento de proposta: às 10h00minh do dia 05/02/2026. Início da sessão de disputa: a partir das 10h30minh do dia 05/02/2026. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 23 de janeiro de 2026.

GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:0A19CC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADVOGADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 001/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EC602C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADVOGADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 002/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:151A6B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADVOGADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 003/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0067BE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADVOGADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 004/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES, inscrito no CPF sob N°: 024.517.954-25, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:19B95A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITORA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 187/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 187/2025**, publicado no dia 01 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3940. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 29/09/2026.

Cedro (PE), DATA: 22/01/2026,
ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:301E2F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATERIAL GRÁFICO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 200/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 200/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 201/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 201/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 202/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 202/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 203/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 203/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 204/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 204/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 205/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 205/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 206/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 206/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 207/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 207/2025**, publicado no dia 07 de outubro de 2025. Ano XVI. Edição nº 3944. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 01/10/2026.

Cedro (PE), DATA: 21/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B2A93DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATERIAL MÉDICO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 158/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 158/2025**, publicado no dia 16 de julho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3885. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 14/07/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 159/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 159/2025**, publicado no dia 16 de julho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3885. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 14/07/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 160/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 160/2025**, publicado no dia 16 de julho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3885. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 14/07/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:048E9AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MEDICAMENTOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 131/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 131/2025**, publicado no dia 11 de junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3861. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 09/06/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 132/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 132/2025**, publicado no dia 11 de junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3861. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 09/06/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 133/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 133/2025**, publicado no dia 11 de junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3861. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 09/06/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1FDA4C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - OXIGÊNIO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO Nº: 124/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato Nº: 124/2025**, publicado no dia 04 de junho de 2025. Ano XVI. Edição nº 3856. Informando:

ONDE SE LÊ: 31/12/2025.

LEIA-SE: 02/06/2026.

Cedro (PE), DATA: 20/01/2026, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E8EECE46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 001/2026
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da cantora ELBA RAMALHO E BANDA para apresentação durante o carnaval do Banho de Cheiro no dia 16/02/2026, conforme Programação da Secretaria de Cultura, representada pela empresa ACAUA PRODUTORA LIMITADA-EPP,CNPJ: 27.687.755/0001-62, fundamentado no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 23 dejaneiro de 2026.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da Comissão de Contratação II
Ratifico a **Inexigibilidadede LicitaçãoPMCANº.001/2026**, nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
Chã de Alegria, 23 dejaneiro de 2026.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Matheus Fernandes Martins de Queiroz Silva
Código Identificador:4AB8091A

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifesta o interesse em obter propostas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Projeto Básico via e-mail: seinfrachadealegriape@gmail.com e enviar suas propostas até às 08h do dia 30/01/2026.
Chã de Alegria, 23 de janeiro de 2026.

MAURÍLIO DAS CHAGAS AMARAL
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:12F7098E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Valor global estimado R$ 714.235,95, (setecentos e quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/02/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 23 de janeiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E2B88D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de filmes digitais (filmes radiológicos) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chã Grande, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório. **Lotes Fracassados:** 1, 2 e 3. Diante do resultado a Secretaria de Saúde torna público que não

houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.

Chã Grande-PE,23 de janeiro de 2026.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8342F668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2026, referente ao Processo nº 005/2026, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como **Objeto** a contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos preliminares, levantamentos, orçamentos e elaboração de Projeto Básico/Executivo, visando à futura contratação dos serviços de limpeza urbana do Município de Chã Grande-PE, incluindo: coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta seletiva; triagem de resíduos; transporte dos resíduos; tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados**,** conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Termo de Referência. **Contratado:** AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 57.016.028/0001-34**. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Chã Grande/PE, em 23 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Chã Grande

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:5212EEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

I – Tornar público os nomes HABILITADOS no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Maracatu Leao Das Cordilheiras Razão Social: Maracatu Leao Das Cordilheiras CNPJ: 69.927.382/0001-08

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Orquestra Show A J. A. Razão Social: Associacao Cultural De Goiana e Regiao - ACG CNPJ: 11.470.807/0001-04

II – O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da habilitação ou do fato que lhe deu origem. O prazo final para recurso será até o dia 19 de janeiro de 2026.
III – A divulgação do resultado final dos recursos será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a interposição de cada recurso.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado – PE, 16 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B306D439

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONDADO – PE. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO DO CAPITAL HUMANO usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições no edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 nos termos do artigo 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal de 1988, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

I – Tornar público os nomes HABILITADOS no Credenciamento, com a seguinte composição:

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Maracatu Leao Das Cordilheiras Razão Social: Maracatu Leao Das Cordilheiras CNPJ: 69.927.382/0001-08

PESSOA JURÍDICA:

Nome Artístico: Orquestra Show A J. A. Razão Social: Associacao Cultural De Goiana e Regiao - ACG CNPJ: 11.470.807/0001-04

II – O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da habilitação ou do fato que lhe deu origem. O prazo final para recurso será até o dia 19 de janeiro de 2026.
III – A divulgação do resultado final dos recursos será realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a interposição de cada recurso.

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: credenciamentoartistas.condado@gmail.com.

Condado – PE, 23 de Janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9F9C703F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Tipo: maior desconto. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão–de–obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no **SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, ORSE, SBC E SICRO**, em apoio as secretarias do município de Condado/PE. Valor total estimado da contratação: **R$ 3.150.694,35** (três milhões e cento e cinquenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). A sessão pública dar-se-á dia **11 de fevereiro de 2026 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado/PE, 23 de janeiro de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:BCE8979E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 288, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a Programação Financeira, Metas Mensais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2026, em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a entrada das receitas que o Município arrecada diretamente dos contribuintes, ou por meio de transferências constitucionais e legais, nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas; e

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2026, discriminada nos seguintes anexos:

I - ANEXO I – Metas Mensais de Arrecadação;

II - ANEXO II – Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 2º Os órgãos, fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Juros e Encargos da Dívida;

III - Amortização da Dívida.

§ 1º A partir do 1º dia útil do exercício de 2026 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.

§ 2º Na aferição bimestral para cumprimento das disposições do artigo 9º da LRF, as despesas empenhadas por estimativa serão computadas até o respectivo bimestre.

Art. 3º O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II - Grupo 4 – Investimentos; e

III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - as compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.

§ 2º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, poderá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste decreto.

Art. 6º Para cumprimento das disposições deste decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

Parágrafo único. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 7º As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 8º Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2026.

Cortês-PE, 02 de janeiro de 2026, 72º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES TÉCNICAS DO DIÁRIO OFICIAL, OS ANEXOS DESTE DECRETO ESTÃO DISPONÍVEIS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:150E06E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Proíbe a contratação ou financiamento de shows, artistas e eventos que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ou incentivo ao crime organizado, a facções criminosas, ao tráfico ou uso de drogas e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Cortês-PE, a contratação, o patrocínio, o custeio ou qualquer tipo de financiamento, direto ou indireto, de shows, eventos ou apresentações artísticas que promovam, incentivem ou façam apologia:

I - ao crime organizado;

II - a facções criminosas;

III - ao tráfico de drogas;

IV - ao uso de drogas ilícitas;

V - à violência ou quaisquer atividades ilícitas.

Art. 2º Considera-se como apologia ou incentivo qualquer manifestação, verbal, gestual, visual ou simbólica que, durante a apresentação, promova, enalteça ou incite práticas ilícitas mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º A vedação prevista nesta Lei aplica-se:

I - à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cortês;

II - às empresas contratadas pelo Município para a realização de eventos;

III - à recursos provenientes de convênios, termos de fomento, acordos de cooperação ou parcerias firmadas pelo Município.

Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará na:

I - imediata rescisão contratual, sem ônus para o Município;

II - devolução integral dos valores eventualmente pagos, corrigidos monetariamente;

III - proibição da empresa ou artista envolvido de celebrar novos contratos ou parcerias com o Município pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo os mecanismos de fiscalização e denúncia, bem como os critérios de avaliação dos conteúdos apresentados nos eventos contratados.

Art. 6º As disposições desta Lei não se aplicam a produções artísticas de caráter cultural, histórico ou educacional que abordem o tema de forma crítica, reflexiva ou pedagógica.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 019/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F3295E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre medidas de proteção às crianças nas escolas municipais de Cortês-PE contra a apologia ao crime, às drogas e à erotização precoce, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de prevenção e proteção às crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Cortês-PE contra qualquer forma de apologia:

I - ao crime organizado ou práticas ilícitas;

II - ao uso, consumo, porte ou tráfico de drogas;

III - à erotização precoce ou conteúdo de caráter sexual inadequado à idade.

Art. 2º É vedada, no âmbito das escolas municipais de Cortês:

I - a utilização de materiais didáticos, artísticos ou culturais que promovam, incentivem ou façam apologia ao crime, às drogas ou à erotização precoce;

II - a realização de palestras, eventos, apresentações ou atividades que transmitam conteúdos que contrariem o disposto no artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar medidas preventivas e educativas, tais como:

I - capacitação periódica de professores e servidores sobre os riscos da criminalidade, do uso de drogas e da erotização precoce;

II - promoção de palestras, campanhas e atividades pedagógicas que valorizem a cidadania, a ética, a cultura da paz, a saúde e o respeito ao desenvolvimento da criança;

III - parcerias com órgãos de segurança pública, saúde e assistência social para apoio e fortalecimento das ações previstas nesta lei.

Art. 4º Os pais ou responsáveis deverão ser estimulados a participar das ações educativas e de conscientização previstas nesta Lei, de modo a fortalecer a proteção integral das crianças.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Escolares, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei ensejará responsabilização administrativa dos servidores e gestores, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º VETADO. ***(Mensagem de Veto nº 011/2025)***

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 020/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7A62E141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a condução de cães de raças consideradas potencialmente perigosas no Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece regras e medidas de segurança para a condução de cães de raças consideradas potencialmente perigosas no Município de Cortês-PE, visando à proteção da população, ao bem-estar dos animais e à prevenção de acidentes.

Art. 2º Consideram-se cães potencialmente perigosos, para os efeitos desta Lei, os pertencentes às seguintes raças e seus cruzamentos:

I - Pit-bull (American Pit Bull Terrier);

II - Rottweiler;

III - Fila Brasileiro;

IV - Dobermann;

V - Pastor Alemão;

VI - American Staffordshire Terrier;

VII - Bull Terrier;

VIII - Dogo Argentino;

IX - Mastim Napolitano.

Art. 3º A condução desses animais em locais públicos ou de uso coletivo somente poderá ocorrer sob as seguintes condições:

I - o cão deve estar utilizando coleira, guia curta e focinheira adequada ao seu porte;

II - o condutor deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em plenas condições físicas e mentais para o controle do animal;

III - é proibida a condução de mais de um cão perigoso por pessoa;

IV - é vedada a permanência desses animais em locais públicos sem acompanhamento do responsável;

V - o condutor deve portar documentos que comprovem a vacinação antirrábica e o registro atualizado do animal.

Art. 4º Os proprietários ou responsáveis por cães das raças citadas deverão manter, em suas residências, muros, cercas ou portões adequados que impeçam a fuga dos animais e garantam a segurança de terceiros.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas pela autoridade competente:

I - advertência na primeira autuação;

II - multa em caso de reincidência;

III - apreensão do animal em caso de risco iminente à integridade física de pessoas.

Art. 6º VETADO. ***(Mensagem de Veto nº 012/2025)***

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 030/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B487A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.267, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece oficialmente a feira livre tradicional do Município de Cortês como patrimônio cultural e imaterial e dispõe sobre a preservação dos locais onde são realizadas.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como patrimônio cultural e imaterial do Município de Cortês a feira livre.

Art. 2º É assegurada a preservação dos locais onde as feiras livres são tradicionalmente realizadas, ficando vedada a mudança de endereço sem:

I - estudo técnico que comprove a necessidade da alteração;

II - consulta pública, com participação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos moradores diretamente afetados.

Art. 3º Nenhuma norma municipal poderá impedir a realização das feiras livres reconhecidas por esta Lei, desde que observadas as regras de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis.

Art. 4º O Poder Público Municipal deverá adotar medidas que incentivem e garantam a preservação histórica, cultural e social das feiras livres, como espaços de convivência, incentivo ao empreendedorismo, preservação da memória comunitária e fortalecimento da identidade cultural.

Art. 5º Esta lei se fundamenta no artigo 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro as práticas, modos de viver e tradições que formam a identidade e a memória de diferentes grupos sociais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 026/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E6B40F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o repovoamento de peixes e alevinos nos rios, riachos, açudes e nascentes do Município de Cortês-PE, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cortês-PE, o Programa Municipal de Repovoamento de Peixes e Alevinos, com o objetivo de promover o equilíbrio ecológico, a preservação da biodiversidade aquática e o fortalecimento da pesca artesanal e esportiva.

Art. 2º O programa tem como finalidades:

I - promover o repovoamento dos rios, riachos, açudes e nascentes do Município de Cortês com espécies nativas;

II - contribuir para a recuperação de ecossistemas aquáticos degradados;

III - incentivar práticas sustentáveis de manejo e conservação da fauna aquática;

IV - fomentar a atividade pesqueira artesanal e o turismo ecológico local;

V - desenvolver ações de educação ambiental junto à comunidade.

Art. 3º A execução do programa poderá ser realizada:

I - pela Prefeitura Municipal de Cortês, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente ou órgão competente;

II - em parceria com entidades públicas ou privadas, universidades, associações de pescadores e organizações não governamentais;

III - mediante convênios com órgãos estaduais e federais voltados à preservação ambiental e à aquicultura.

Art. 4º As espécies de peixes e alevinos utilizadas no repovoamento deverão ser preferencialmente nativas da região, obedecendo às normas ambientais e sanitárias vigentes, vedada a introdução de espécies exóticas que possam causar desequilíbrio ecológico.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas e eventos comunitários com o intuito de conscientizar a população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e do respeito aos períodos de defeso da pesca.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º VETADO. ***(Mensagem de Veto nº 013/2025)***

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 028/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:83E6490C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 011-2025

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. VETO PARCIAL.

Excelentíssima Senhora
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE.

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal de Cortês, após ouvida a Procuradoria-Geral do Município, decidimos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei à Sanção nº 020/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, tendo como autor da propositura o Ilustre Vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

O Projeto de Lei em questão possui a seguinte ementa:

"Dispõe sobre medidas de proteção às crianças nas escolas municipais de Cortês-PE contra a apologia ao crime, às drogas e à erotização precoce, e dá outras providências".

Em que pese a notável importância e relevância da propositura de iniciativa do Poder Legislativo e consequentemente aprovada, entretanto, este Poder Executivo, no presente caso, respeitando estritamente o princípio da legalidade, deve VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 020/2025, e o faz pelas razões expostas a seguir.

DAS RAZÕES DO VETO:

VETO AO ARTIGO 7º:

Art. 7º *Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.*

O PL 020/2025 no artigo 7º impõe o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente a lei.

Entretanto, tal previsão é inconstitucional, pois a Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Chefe do Poder Executivo (art. 84, inciso II), o poder discricionário de expedir decretos regulamentares, independentemente de determinação ou autorização legislativa.

Em outras palavras, cabe ao próprio Poder Executivo decidir a respeito da necessidade ou não de regulamentação de uma determinada lei, como e quando, de modo que a eventual ausência de regulamentação não pode ser utilizada como argumento para descumprimento de lei.

Nesse sentido, segue o Acórdão exarado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.728:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.601/2011, DO ESTADO DO AMAPÁ. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI QUESTIONADA. NÃO

CONHECIMENTO, EM PARTE. ART. 9 º. ESTABELECIMENTO DE PRAZO PARA O PODER EXECUTIVO REGULAMENTAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DE REFERIDO DIPLOMA NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2 º E 84, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia.

2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle.

3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.

4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

Nesse sentido, o veto ao dispositivo acima é motivado porque acarreta interferência indevida do Poder Legislativo no Poder Executivo, prejudicando o princípio da separação dos poderes o que não é possível no Estado Democrático de Direito, pois incorre em inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, havendo violação aos artigos 2º e 84, II, da Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Assim, concluindo pela improcedência PARCIAL da propositura especificamente nos dispositivos vetados, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência as razões apresentadas, pedimos a V. Exª., Senhora Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 020/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sendo autor o vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3D7ABE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 012-2025

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2025, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. VETO PARCIAL.

Excelentíssima Senhora
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE.

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal de Cortês, após ouvida a Procuradoria-Geral do Município, decidimos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei à Sanção nº 030/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, tendo como autor da propositura o Ilustre Vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

O Projeto de Lei em questão possui a seguinte ementa:

"Dispõe sobre a condução de cães de raças consideradas potencialmente perigosas no Município de Cortês-PE e dá outras providências".

Em que pese a notável importância e relevância da propositura de iniciativa do Poder Legislativo e consequentemente aprovada, entretanto, este Poder Executivo, no presente caso, respeitando estritamente o princípio da legalidade, deve VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 030/2025, e o faz pelas razões expostas a seguir.

DAS RAZÕES DO VETO:

VETO AO ARTIGO 6º:

Art. 6º *O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os valores das multas, as formas de fiscalização e os procedimentos administrativos cabíveis.*

O PL 030/2025 no artigo 6º impõe o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente a lei.

Entretanto, tal previsão é inconstitucional, pois a Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Chefe do Poder Executivo (art. 84, inciso II), o poder discricionário de expedir decretos regulamentares, independentemente de determinação ou autorização legislativa.

Em outras palavras, cabe ao próprio Poder Executivo decidir a respeito da necessidade ou não de regulamentação de uma determinada lei, como e quando, de modo que a eventual ausência de regulamentação não pode ser utilizada como argumento para descumprimento de lei.

Nesse sentido, segue o Acórdão exarado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.728:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.601/2011, DO ESTADO DO AMAPÁ. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI QUESTIONADA. NÃO CONHECIMENTO, EM PARTE. ART. 9 º. ESTABELECIMENTO DE PRAZO PARA O PODER EXECUTIVO REGULAMENTAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DE REFERIDO DIPLOMA NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2 º E 84, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia.

2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle.

3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam

prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.

4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

Nesse sentido, o veto ao dispositivo acima é motivado porque acarreta interferência indevida do Poder Legislativo no Poder Executivo, prejudicando o princípio da separação dos poderes o que não é possível no Estado Democrático de Direito, pois incorre em inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, havendo violação aos artigos 2º e 84, II, da Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Assim, concluindo pela improcedência PARCIAL da propositura especificamente nos dispositivos vetados, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência as razões apresentadas, pedimos a V. Exª., Senhora Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 030/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sendo autor o vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4AD9BC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 013-2025

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2025, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO. VETO PARCIAL.

Excelentíssima Senhora
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE.

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal de Cortês, após ouvida a Procuradoria-Geral do Município, decidimos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei à Sanção nº 028/2025, de iniciativa do Poder Legislativo, tendo como autor da propositura o Ilustre Vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

O Projeto de Lei em questão possui a seguinte ementa:

"Dispõe sobre o repovoamento de peixes e alevinos nos rios, riachos, açudes e nascentes do Município de Cortês-PE, e dá outras providências".

Em que pese a notável importância e relevância da propositura de iniciativa do Poder Legislativo e consequentemente aprovada, entretanto, este Poder Executivo, no presente caso, respeitando estritamente o princípio da legalidade, deve VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 028/2025, e o faz pelas razões expostas a seguir.

DAS RAZÕES DO VETO:

VETO AO ARTIGO 7º:

Art. 7º *O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.*

O PL 028/2025 no artigo 7º impõe o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente a lei.

Entretanto, tal previsão é inconstitucional, pois a Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Chefe do Poder Executivo (art. 84, inciso II), o poder discricionário de expedir decretos regulamentares, independentemente de determinação ou autorização legislativa.

Em outras palavras, cabe ao próprio Poder Executivo decidir a respeito da necessidade ou não de regulamentação de uma determinada lei, como e quando, de modo que a eventual ausência de regulamentação não pode ser utilizada como argumento para descumprimento de lei.

Nesse sentido, segue o Acórdão exarado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.728:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1.601/2011, DO ESTADO DO AMAPÁ. INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS DISPOSITIVOS DA LEI QUESTIONADA. NÃO CONHECIMENTO, EM PARTE. ART. 9 º. ESTABELECIMENTO DE PRAZO PARA O PODER EXECUTIVO REGULAMENTAR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DE REFERIDO DIPLOMA NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 2 º E 84, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Recai sobre o autor das ações de controle concentrado de constitucionalidade o ônus processual de indicar os dispositivos impugnados e realizar o cotejo analítico entre cada uma das proposições normativas e os respectivos motivos justificadores do acolhimento da pretensão de inconstitucionalidade, sob pena de indeferimento da petição inicial, por inépcia.

2. Não se mostra processualmente viável a impugnação genérica da integralidade de um decreto, lei ou código por simples objeção geral, insuficiente, para tanto, a mera invocação de princípios jurídicos em sua formulação abstrata, sem o confronto pontual e fundamentado entre cada um dos preceitos normativos questionados e o respectivo parâmetro de controle.

3. Firme a jurisprudência deste Supremo Tribunal Federal no sentido da incompatibilidade de dispositivos normativos que estabeleçam prazos, ao Poder Executivo, para apresentação de projetos de lei e regulamentação de preceitos legais, por violação dos arts. 2º e 84, II, da Constituição da República.

4. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida em parte e, nessa extensão, pedido julgado procedente.

(ADI 4728, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 16/11/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-244 DIVULG 10-12-2021 PUBLIC 13-12-2021)

Nesse sentido, o veto ao dispositivo acima é motivado porque acarreta interferência indevida do Poder Legislativo no Poder Executivo, prejudicando o princípio da separação dos poderes o que não é possível no Estado Democrático de Direito, pois incorre em inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, havendo violação aos artigos 2º e 84, II, da Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Assim, concluindo pela improcedência PARCIAL da propositura especificamente nos dispositivos vetados, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência as razões apresentadas, pedimos a V. Exª., Senhora Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 028/2025,

de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sendo autor o vereador Sr. Jafé Lopes Ferreira.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2225278C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrîonica Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 086/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de calçadas, escadarias e escadas hidráulicas para prestação de serviços no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais): **CONSTRUTORA FONSECA CAMPOS LTDA** (42653248000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 349.998,75 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão **MUNICIPIO DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:EBB9189B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: Agricultura, neste ato representada pelo Sr. Rogério Jeronimo da Silva, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. Edivaldo Manoel da Silva, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação de Cumaru, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a Srª. Zenaide Rosângela Medeiros da Silva, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC do processo de Inexigibilidade nº 037/2025-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve CREDENCIAR o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.

PREPONENTE	CNPJ	DATA DE CREDENCIAMENTO
MICHELLE ALVES DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS	46.515.120/0001-22	23/01/2026

Aplica-se às disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2025-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 23 de janeiro de 2026.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:435CFCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 026/2025-FME. Pregão Eletrônico Nº 004/2025-FME. Serviço. Tipo menor preço por lote. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$10.393.000,02.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 26/01/2026.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AE740AFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Processo Nº: 011/2025-ADM. Compra. Que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n. º 001/2024 do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS, conforme descrição e quantitativos previstos no Termo de Referência, para ser utili, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Rgd Industria e Comercio Ltda, pelo valor de R$984.420,00. Custódia, 07/08/2025.

***LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE*.**
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10ADM/2025. Processo Nº: 011/2025-ADM. FME. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado pelo Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS. Compra. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n. º 001/2024 do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS, conforme descrição e quantitativos previstos no Termo de Referência, para ser utili. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: Orgão: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Orgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programas de Trabalho: 12.361.1201.1.0009 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 12.361.1203.1.0063 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NA SEDE E ZONA RURAL 12.361.1203.1.0082 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 12.361.1203.1.0640 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO 12.365.1205.1.0061 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL – INCLUSIVE CRECHES 12.365.1205.1.0623 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTO EM GERAL 12.365.1207.1.0608 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Rgd Industria e Comercio Ltda. Valor R$984.420,00. Vigência: de 12/08/2025 a 31/12/2025. Custódia, 12/08/2025.

***LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE*.**
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1CA81CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 024/2026

Dispões a alteração de membro do Conselho Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 2° da Lei Municipal N° 160/2000, revogo pela Lei Federal N° 11.947/2009, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;
RESOLVE:
Art.1° - Alteração de membros para o **Conselho Alimentação Escolar- CAE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO :
TITULAR: Gladistone de Castro Brito
SUPLENTE: Maria das Graças de Macedo.

REPRESENTANTE DE PAIS
TITULAR: Gilvanda de Souza Cruz
SUPLENTE: Verônica Souza Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: Terezinha Francisca de Macêdo Coelho
SUPLENTE: Januário Mendes Reges

TITULAR: Rosalina Nunes do Nascimento
SUPLENTE: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

REPRESENTANTE DE DOCENTE, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA DO MUNICIPIO

TITULARES: Maria José de Macedo Cavalcanti
Maria do Socorro Santos Coelho

SUPLENTES: Maria de Fátima de Souza Rodrigues
Maria de Fátima de Macedo Reis

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 4 (quatro) anos contados da vigência da Portaria n. 1.173/2025.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUI-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 15 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:390DA488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PL Nº 003/2026 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PEO Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada/PE, através da sua Pregoeira, torna público que o pregão em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante do SGI, Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 23 de Janeiro de 2026.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:58985C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público a seguinte **ERRATA**:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

ONDE SE LÊ: Valor Máximo Estimado R$ 1.956.219,06.
ONDE SE LÊ: Valor Máximo Estimado R$ 1.994.579,86.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B9CA8109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **José Freire Maris Neto**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 15 de Janeiro de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:7399411E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 005, DE 22 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA ANA KAROLINY LACERDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias a servidora Sra. Ana Karoliny Lacerda da Silva, matrícula nº 1.093-1, ocupante do cargo comissionado de Diretor(a), lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 22/01/2026 e término no dia 20/02/2026.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 22 de janeiro de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:F3C05EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE FERIAS

PORTARIA N° 006, DE 22 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDORA JACKSON RUAN NUNES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Jackson Ruan Nunes de Lima, matrícula nº 1.02-2, ocupante do cargo comissionado de Diretor(a), lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º- O gozo da concessão das férias terá início em 22/01/2026 e término no dia 10/02/2026.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento do abono pecuniário referente à conversão de 10 (dez) dias de férias, conforme legislação vigente.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 22 de janeiro de 2026.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:927CA405

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 086/2023

ERRATA DOEXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 086/2023

A **Prefeitura Municipal de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, vem a público **RETIFICAR**, por constatação de erro material, a publicação referente ao **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 086/2023**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 4018, de 22 de janeiro de 2026, Código Identificador 0FFBAA8F. A correção se aplica à numeração ordinal do termo aditivo presente no título da publicação, devendo ser considerada a seguinte forma:

Onde se lê: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

Leia-se: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D111C54B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2026. CPL. Concorrência Eletrônico nº 001/2026. Obras. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra referente a construção de UBS - PORTE I - Novo PAC, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho/PE, referente a Proposta nº 36000013481/2025 3600020250002 - Programa Novo PAC - Ministério da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho/PE, de acordo com os projetos básicos e executivos fornecidos pelo Governo Federal. Valor máximo aceitável R$ 2.081.797,27. Data e local da Sessão de Abertura: 20/02/2026 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL. Frei Miguelinho/PE; 23/01/2026.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:ADFC0689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 020/2025 - FMS. Processo Licitatório nº. 008/2025. Pregão Eletrônico nº. 006/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município da Gameleira-PE. Contratada: FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 49.535.491/0001-64. Valor Global: R$ 47.999,40 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:102993A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 804/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **CÍCERO MARCELO DE MELO, CPF nº 012.102.394-00**, **SANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 031.170.864-12** e **NELSON RAPOSO BRAGA NETO**, CPF nº 640.823.004-06, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal da Educação, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2025. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6D70932C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 805/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **WESLEY MANOEL GOMES**, Matrícula nº 999449, **ROSEANE PEREIRA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50171 E **AMANDA KATERYN DOS SANTOS DE MOURA**, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2025. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0D68BB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 806/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ADRIANO JOSÉ GOMES FILHO, matricula nº 992462**, **JOÃO ANDRÉ LIMA DE VASCONCELOS, matricula nº 992447** e **ÉMILLY GABRIELE DA SILVA LIMA**, **CPF nº 152.927.404-46**, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2025. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:8EFED3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 807/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **YASMIN VICTORIA DA SILVA**, Assistente administrativo - Matrícula nº 992792-6, **ALEXA ISABELA NUNES DE ANDRADE**, Assessoria Especial - Portaria Nº 030/2025 e **GRABRIEL ARTHUR ANDRADE SILVA**, Auxiliar Administrativo - CPF nº 087.826.464-73, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2025. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0993E740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 002/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026. Tipo: Menor Preço Por Lote. Pregoeiro: Marcos Paulo de Farias Machado. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e insumos, destinados ao funcionamento dos Laboratórios de Anatomia, Microbiologia, Práticas Médicas e Química, do curso de medicina, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor Global Estimado: R$ 99.603,02 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e dois centavos). Data da sessão de abertura: 06/02/2026. Horário: 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 99149-7711, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Garanhuns, 23 de janeiro de 2026.

LEONILLA MARIA M. MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:A961AAEA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública para atender as necessidades administrativas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.797.967/0001-95**, sediada na R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro – CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**
Garanhuns – PE, 23 de janeiro de 2026.

LEONILLA MARIA MENESES MENDONÇA PASSOS
Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:E826F7FB

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (FMDCA) para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO o Art. 50º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que informa que "até o dia 31 de março de cada ano o COMDICA deverá elaborar seu Plano de Ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município [...]";

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2026, sob a Ata de nº 435;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a programação financeira da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

CONSIDERANDO a ampla participação da sociedade civil e dos representantes governamentais na elaboração do referido Plano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, para o exercício de 2026.
Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que estima despesas para o exercício 2026.
Art. 3º - Executar as metas e ações do respectivo plano, o qual permite à Administração Pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar levando em consideração as prioridades para crianças e adolescentes do município de Garanhuns/PE, buscando alcançar os objetivos propostos no Plano, de modo a acompanhar, avaliar e controlar a execução das Políticas Públicas.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA/GARANHUNS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CD938F8

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do pagamento das despesas referentes a diárias e transporte para participação dos representantes do COMDICA no IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, Etapa João Pessoa/PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS - COMDICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), e
CONSIDERANDO a importância da participação de seus representantes em eventos que promovam a capacitação e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.
CONSIDERANDO que a formação será realizada na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, das 08h às 18h.
CONSIDERANDO que o evento iniciará às 08h do dia 05/02/2026, faz-se necessário que os representantes se desloquem para a cidade de João Pessoa/PB no dia 04/02/2026, demandando diárias para o período de **04 a 08 de fevereiro de 2026**.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2026, sob a Ata de nº 435.
CONSIDERANDO que a Plenária deliberou sobre a participação do Auxiliar Administrativo, Rafael Luiz da Silva e dos Conselheiros de Direito Aldenice Azevedo Calado, Clebson Nunes Cavalcante e Ellen Mayne R. de Souza.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o pagamento das despesas referentes a diárias e transporte dos representantes do COMDICA para participação IV Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, para o período de 04 a 08 de fevereiro de 2026.
Art. 2º As despesas correrão de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) que destina 10% para formações, diárias e outras despesas afins, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:249C5312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2297/2025-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE,** o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município, **MONICA PAZ DE LIMA,** matrícula nº. **12.331**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) efetivo(a) **VANESSA MARIA ALEIXO FERREIRA,** matrícula n.º 27.084, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA – NÍVEL 23,42 1875**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **02 de janeiro de 2025** a **02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:3D9EA1D9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de 02 (duas) garrafas térmicas, destinadas ao atendimento das demandas do andar superior do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 02 (duas) garrafas térmicas	Unidade	02		

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 23 de janeiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:121DF3E4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026/ADM/SECP

Processo Administrativo nº 001/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026/ADM/SECP. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG, CNPJ Nº 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA,** CNPJ N° 69.908.994/0001-45. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeira, de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 100.100,00 (cem mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Garanhuns, 14 de Janeiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E8F07052

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para emissão de certificado digital A1 com validade de um ano
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 22/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 26/01/2026. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:201DF45D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidas especificações, visando a manutenção de portas de vidro para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 23/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 27/01/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3CF7355A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as

devidas especificações, visando à pretensa **contratação de serviços de telefonia móvel**, incluindo fornecimento de **linhas telefônicas móveis**, destinadas ao atendimento das demandas dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelas unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 26/01/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 28/01/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F37475C4

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/PMG

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2026/PMG – Pregão Eletrônico Nº 001/2026/PMG. Menor Preço. Objeto: Contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Global Máximo Admitido: R$ 1.282.953,30 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/01/2026 a partir das 09:30hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 10/02/2026 às 09:30h. Início da sessão de disputa: 10/02/2025 às 10:30h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 23 de janeiro 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:88C92A56

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 008/2026 INEXIGIBILIDADE N.° 008/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artistico “OS PARALAMAS DO SUCESSO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 05.729.005/0001-73
Prazo de Contrato: 08 (oito) meses, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$:320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Assinatura: 22/01/2026.
Detalhamento do valor:

CACHÊ R$ 143.744,00

EQUIPE R$ 40.000,00

TRANSPORTE AÉREO R$ 45.000,00

ALIMENTAÇÃO R$ 7.000,00

HOSPEDAGEM R$ 10.000,00

TRANSPORTE EQUIPAMENTOS PALCO R$ 22.000,00

IMPOSTOS R$ 52.256,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 320.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:3CF6A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de tablet os seguintes materiais serão destinados ao setor de transportes, A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 23 de janeiro de 2026

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5B302B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.581/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 17/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ELVIRA ROZENDO DE SOUZA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.308.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 855.292.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:78AF7E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.704/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 008/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **EDNA SILVA DE LIMA,** brasileira, matrícula 3013, portadora da Cédula de Identidade nº 4.670.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 908.500.***-** o enquadramento para Artífice, Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C48546A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOAS EVARISTO RAMOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 10.248.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 123.363.***-**matrícula nº 827131725 e o servidor **ALBERTO COSTA DO NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade nº 4.104.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 480.411.***-**, matrícula nº 2495, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda da Ata de Registro de Preço nº 003/2026, Processo Licitatório nº 768/2025 e Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7DC76EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **LORENA CAMPOS DE MELO FIGUEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.538.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 062.168.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F1A3EC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar **ROBERTO FERNANDO BATISTA SOTERO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 910*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.459.***-** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:86557EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA 001/2026

PORTARIA 001/2026

O**SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Considerando o disposto no art. 2°, VI da Lei Federal n°. 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para Gestor do Termo de Fomento n° 001/2026 celebrado entre a Secretaria de Esporte e Juventude de Goiana-PE e**BH SPORTS**, inscrita no**CNPJ/MF**sob nº:**27.290.160/0001-79**

DOUGLAS FERREIRA SOARES, CPF de nº:**074.047.104-05**,**portaria nº1.113/2025**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:DAB97317

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA 002/2026

O **SECRETÁRIO DE ESPORTES E JUVENTUDE de GOIANA-PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **art. 58 da Lei Federal nº 13.019**, de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento n° 001/2026 celebrado entre a Secretaria de Esportes e juventude de Goiana-PE e **BH SPORTS**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº: **27.290.160/0001-79.**

a) SILVIO ROMERO CRISTO DA CRUZ ALBUQUERQUE, portaria n°1.385/2025;

a)GRAZIELLE AZEVEDO DA SILVA, portaria n° 1227/2025;

c) ROBERTA FERNANDES SILVA, portaria n° 1180/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 21 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lauro Augusto Tenorio Junior
Código Identificador:32B78318

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 851/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 737/2025

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 851/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Espécie: Termo de celebração de **Contrato n° 851/2025**, referente a locação de imóvel, **Inexigibilidade n° 737/2025.**
Base Legal: Art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Federal 8.245, de 18 de outubro de 1991.
ProcessoAdministrativo n°:804/2025.
Locatária: Secretaria de Políticas Sociais do município de Goiana/PE, representada pela Gestora, Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Locador: Sra. Maria Amélia Tomaz da Silva, inscrita no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-xx.
Objeto: Locação de imóvel situado à Estrada Velha do Condado, n° 88, Goiana/PE destinado à instalação e funcionamento da cozinha comunitária, equipamento público integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Valor Mensal:R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor Global:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:08.244.0223.2285.0000
Elemento de Despesa:3.3.90.36.00
Ficha:257
Fiscal: Sulamita Francisca da Silva Bomfim **– Matricula n°**626085022.

Goiana - PE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:E8D4A264

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 737/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico oProcesso Administrativo n° 804/2025 – Inexigibilidade nº 737/2025. Objetivando: Locação de imóvel situado à Estrada Velha do Condado, n° 88, Goiana/PE, destinado à instalação e funcionamento da cozinha comunitária, equipamento público integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Locador: Maria Amélia Tomaz da Silva, inscrita no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-xx, com endereço Rua do Jiló, nº 50-A, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Goiana, 09 de dezembro de 2025.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária de Políticas Sociais/Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:CA23034C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 741/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 741/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 809/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Sociedade Musical Curica, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47.
Atração: Banda Musical Curica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
Preço Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 11 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana,23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:D047B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 742/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 742/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 810/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Kolly Kids Goiana LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 33.693.690/0001-60.
Atração: Kolly Kids
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará nos dias de 14, 21 e 25 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B8C0E492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 747/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 747/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 815/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MAMULENGUEIROS E ARTESÃOS DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.761.276/0001-60.
Atração: Mamulengo Flor do Mulungu Mestra Titinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:590791EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 748/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 748/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 816/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.491.745/0001-02.
Atração: Cavalo Marinho Estrela de Ouro
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 11.515,00 (Onze mil, quinhentos e quinze reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:3BCC4CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 751/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 751/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 821/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Pedro de Lima Castro, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.042.125/0001-23.
Atração: Maestro Duda
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 37.919,00 (Trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 21 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:50739379

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 752/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 752/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 822/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Everton Luiz Silva do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.167.132/0001-39.
Atração: Brazi Instrumental
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 23 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:DD78C6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 753/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 753/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 823/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Caraxá Produções Culturais LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.611.594/0001-09.
Atração: Mini Rock
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 25 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:32C8851E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 754/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 754/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 824/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Mega Mídia Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52.
Atração: André Viana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 26 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 16 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:8514E0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 755/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 755/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 825/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Jjunior Manchão, Orq. Explosão, Orq. Raio de Sol, Trio Envolvente, Orlando & Cia, Banda Desejar, Grupo Madrugada, Roberto do Brega, Carreteiro Apaixonado, Tonho Ferreira, Sandro Boladão.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 59.930,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:DDB5C0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 760/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 760/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 830/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: L.A De Lucena Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.802.411/0001-12.
Atração: Dayanne
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 31.00,00 (Trinta e um mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:0749BBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 761/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 761/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 831/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: VS Produtora e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 45.818.828/0001-90.
Atração: A Ruiva
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:83036DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 762/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 762/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 832/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Afonso Barros - Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 64.000.932/0001-17.
Atração: Fabiana Pimentinha
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 35.00,00 (Trinta e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 19 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:EAB8D5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 764/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 764/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 834/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Cesinha Garcia Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 29.877.168/0001-61.
Atração: Cesinha Garcia
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 70.00,00 (Setenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:189145C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 766/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 766/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 833/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Eclipse Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: Sedutora
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na festividade do Réveillon 2026, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 22 de dezembro de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:438F6010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PL 198/2025 - PE 074/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 074/2025 – **Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado**: R$ 21.296.891,40 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 26/01/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/02/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/02/2026 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de janeiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:68DFBE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 197/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 073/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PSICOTRÓPICOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA GENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL– CAPS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30, localizada a AV Manoel Borba, nº 720, bairro Centro, Afogados da Ingazeira/PE. **Lotes: 18, 21 e 32**. **Valor Global:** R$ 41.233,00 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais). **Empresa**: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, localizada na Rod BR 101 Sul, S/N, Km 80 GP A, bairro Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Lotes: 9, 16, 22 e 45**. **Valor Global:** R$42.258,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais). **Empresa**: UNIÃO MED LTDA, CNPJ Nº 47.259.102/0001-90, localizada a Av. A, 4165, Sala 620 BL. T05, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40**. **Valor Global:** R$1.068.271,00 (um milhão sessenta e oito mil duzentos e setenta e um reais). **Empresa**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, localizada a Rod BR 101 Norte, SN, KM 56 6 Galpao 01 Galpao 02, bairro Jardim Paulista, Paulista/PE. **Lote: 43**. **Valor Global:** R$170.352,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais). **Empresa**: CIRURGICA COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, localizada a Rod Empresario Joao Santos Filho, nº 689, GP C5, bairro Muribeca, Jaboatao dos Guararapes/PE. **Lote: 28**. **Valor Global:** R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). **Empresa**: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, localizada a Av Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala D, bairro Iputinga, Recife/PE. **Lote: 12, 26, 38, 42 e 44**. **Valor Global:** R$132.310,80 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta centavos). **Empresa**: MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, localizada a R Buenopolis, nº 200, Rua de Acesso BR 324 Galpao B, bairro 35º BI, Feira de Santana/BA. **Lote: 3, 29 e 41**. **Valor Global:** R$44.870,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). **Empresa**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ Nº 40.328.532/0001-77, localizada a R Sem Denominação, nº 295, bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE. **Lote: 24 e 25**. **Valor Global:** R$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 23 de janeiro de 2026.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:A1237B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A – Simples Remoção para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirajuba/PE conforme as condições, especificações, e exigências contidas no Termo de Referência. Valor total estimado R$ 141.915,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e quize reais). Início do acolhimento das Propostas: a partir das 09h00min do dia 26/01/2026; Limite para acolhimento das propostas: 10h30min do dia 09/02/2026, Abertura e análise das Propostas: 10h30min do dia 09/02/2026; Início da Sessão de disputa: 11h00min do dia 09/02/2026; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 23 de janeiro de 2026

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:B9BB72CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025.

O Município de Igarassu/PE, por meio da Agente de Contratação, torna público que a **impugnação ao Edital da Concorrência nº 016/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS QUE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EXECUTARÁ A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** interposta pela empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 33.681.071/0001-56,** foi **CONHECIDA, por tempestiva, e INDEFERIDA no mérito**, após análise técnica e jurídica, por não restar comprovada qualquer irregularidade ou ilegalidade no instrumento convocatório.
Dessa forma, **mantêm-se inalteradas as condições do edital**, bem como a **data e horário anteriormente estabelecidos para a sessão pública**, permanecendo o certame em regular prosseguimento.
Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta pelos interessados.

Igarassu/PE, 23 de janeiro de 2026

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D5D9A2D9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GLÉCIA MARCOLINO CONVIDA MAFUÁ E AS MARIAS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 9 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:684690E6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, PROCESSO Nº 010/2026 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MADDAI KAILANE E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ", A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.803.866/0001-15. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7421428F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 187/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **COCO DE DONA ZEZÉ**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025. **CONTRATANTE**: Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.937.613/0001-67. VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:50F250C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **GRUPO CULTURAL NOVAS RAÍZES**, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004/2025 – Processo nº 178/2025*, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST 2025", PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025. **CONTRATATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: 62.547.501 EMANUELE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.547.501/0001-40. VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:002DEB74

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PADRE DAMIÃO SILVA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ANO 2025, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025. **CONTRATANTE**: Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.764.466/0001-29. VALOR DO CONTRATO:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EAA071E4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 372/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº **372/2024**, que tem por objeto a **FORNECIMENTO CONTÍNUO E SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E CILINDRO DE 45 KG, PARA ABASTECER AS COZINHAS E COPAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** iniciando os seus efeitos em **02/10/2025 à 01/10/2026. CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Receita. **CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 449,64 (quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0207; Unidade Orçamentária: 020702; Ação Governamental: 2.058; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:154B865A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 395/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de12 (doze) meses, e a alteração da fiscalização do **Contrato nº 395/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Iniciando seus efeitos em **19/11/2025 à 18/11/2026. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**48.303.725/0001-85. VALOR DO ADITIVO:** R$ 175.703,00 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade Orçamentária: 030101; Ação Governamental: 2.014; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:5BADB1CA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 692/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, o acréscimo de 25% dos itens 1, 2 e 7, e a alteração da fiscalização do Contrato nº **692/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **11/11/2025 a 10/11/2026. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: IPDETROIT ELECTRONICS LTDA**, **CNPJ Nº 14.222.080/0001-34. VALOR DO ADITIVO:** R$ 498.663,72 (quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais, e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade Orçamentária: 030101; Ação Governamental: 2.014; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E5FBBC2A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 703/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, e a manutenção do acréscimo de 25% na quantidade do Item 1 do Contrato nº **703/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**. Iniciando seus efeitos em 07/12/2025 a 06/12/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: MONITORE TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ Nº 16.607.018/0001-96**. **VALOR DO ADITIVO: R$ 389.280,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**. **ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301; Unidade Orçamentária: 030101; Ação Governamental: 2.014; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8CF0A4F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA**:** **MARACATU DE BAQUE SOLTO PINGUIM**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS, DE DIVERSAS CATEGORIAS,

ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OU EMPRESAS E PRODUTORAS QUE OS REPRESENTEM COM OU SEM FINS ECONÔMICOS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS PROGRAMAÇÕES DOS PROJETOS E EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Atração artística credenciada: **MARACATU DE BAQUE SOLTO PINGUIM,** no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de acordo com a tabela do edital; sendo esta atração representada exclusivamente pela empresa: MARACATU DE BAQUE SOLTO PINGUIM, inscrita no CNPJ nº 03.804.287/0001-09, sob representatividade da Sr. º Luiz Lourenço da Silva Filho.

Igarassu, 23 de janeiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:ECD01043

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 15/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação por 90 dias do mandando dos atuais Conselheiros de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu do biênio 2024/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, referendado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994.
CONSIDERANDO o envio de Projeto de Lei atualizando a legislação do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, e revogando o Decreto 161/1994 para a Câmara Municipal de Igarassu;
CONSIDERANDO não haver tempo hábil para a realização de pleito eleitoral até a aprovação e promulgação do referido Projeto de Lei;
CONSIDERANDO que o pleito eleitoral deverá obedecer a nova legislação a ser aprovada pela Câmara Municipal de Igarassu, e promulgado pela Prefeita do Município de Igarassu.
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar pelo prazo máximo de 90 dias o mandato dos atuais Conselheiros de Saúde do biênio 2024/2025.
Art.23º Após a promulgação da Lei pela Prefeita do Município de Igarassu, em até 30 dias deverá ser convocada a nova eleição para o biênio 2026/2027.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Igarassu, 22 de dezembro de 2025,

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:74128AF1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa de manutenção técnica preventiva e corretiva com peças inclusa dos equipamentos de refrigeração da rede municipal de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão ter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail**: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 28/01/2026.**

Igarassu, 23 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:F305F696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação - Secretaria de Municipal de Educação - Lei nº 13.019/14. Objeto: Conjugação de esforços entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento do PROJETO e alcance de suas metas, de acordo com o Plano de Trabalho. Vigência: 4 anos – 22/08/2025 a 21/08/2029. Parceiro **OSC: MOTRIZ CNPJ nº:** 023.502.911/0001-12. Ipojuca (PE), 22/08/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:E64987E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE-CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 CONCORRÊNCIA N° 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para conclusão do saldo remanescente das obras de reforma e ampliação da Escola Jesus Nazareno, no distrito de Nossa Senhora do Ó, no Município do Ipojuca/PE.
A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral do Município e as disposições do**art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993**, vem a público realizar a seguinte convocação:
CONSIDERANDOa rescisão do Contrato nº 183/PMI-SME/2023, celebrado com a empresa CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 18.715.796/0001-24), que deixou um saldo de obra a ser concluído;
CONSIDERANDOa necessidade urgente de finalizar a referida obra para evitar prejuízo ao interesse público e a deterioração da estrutura já executada;
CONSIDERANDOque a empresa**CONSTRUTORA SBM LTDA (CNPJ nº 02.908.931/0001-18)**foi a segunda classificada no certame original;
CONSIDERANDOque a contratação de remanescente, neste caso, deve seguir o rito da Lei nº 8.666/93, que exige que o convocado aceite as mesmas condições do primeiro colocado;
CONVOCAa empresa**CONSTRUTORA SBM LTDA**para, querendo, manifestar seu interesse em**ASSUMIR O SALDO REMANESCENTE DA OBRA**. A aceitação implica a celebração de um novo contrato, observando as seguintes condições obrigatórias:
Manutenção integral das condições e cláusulas do edital e do contrato original.
Aceitação do preço ofertado pela licitante vencedora original, devidamente corrigido monetariamente até a data da nova contratação.
1. DA MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1.1. A empresa convocada deverá manifestar sua aceitação formal por escrito no prazo de**8 (oito) dias úteis**, a contar da data desta publicação.
1.2. Juntamente com a manifestação, deverá apresentar a documentação de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica) devidamente atualizada, conforme exigido no edital original.
2. DO LOCAL DE ENTREGA
2.1. A manifestação e os documentos deverão ser protocolados na Diretoria de Licitação, situada na Rua Coronel João de Souza Leão, S/N, Centro, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000, ou enviados para o e-mail:**licitacao@ipojuca.pe.gov.br**.
3. DO NÃO COMPARECIMENTO
3.1. O silêncio, a recusa ou o não comparecimento da empresa convocada no prazo estipulado autorizará a Administração a convocar os licitantes remanescentes seguintes, na ordem de classificação, ou a iniciar um novo procedimento licitatório.
Ipojuca, 23 de Janeiro de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A71B95CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2025

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
A secretaria Municipal de Saúde do Município do Ipojuca, através do Secretário, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 377/2025, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, na Anuência do prestador R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.259.614/0001-80 e no Parecer Técnico nº 0399/2025 - CGM e conforme manifestação da PGM, AUTORIZA E HOMOLOGA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 031/2025, gerenciada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE nos termos seguintes:
Ata de Registro de Preços nº 006/2025
Vigência da Ata: 06 meses;
Órgão Gerenciador/concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE (CNPJ: 09.251.115/0001-23);
Órgão aderente: Município do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:11.294.386/0001-09;
Empresa detentora do registro: prestador R C COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.259.614/0001-80;
Objeto: contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODA A REDE DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTO;
Valor total da adesão: R$33.710,70.
Ipojuca, 23 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:2F5DED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 012/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 03/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **BANDA SEU DESEJO - YARA TCHE E ALESSANDRO** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 01/02/2026, na Festa de Nossa Senhora do Ó, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.214.459-0001-07**, representante da atração artística **BANDA SEU DESEJO - YARA TCHE E ALESSANDRO,** no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de janeiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:ED9D3A89

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2026

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 08/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 01/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **PADRE FÁBIO DE MELO** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 29/01/2026, na Festa de Nossa Senhora do Ó, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ N.º 45.315.776/0001-39**, representante da atração artística **PADRE FÁBIO DE MELO,** no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 23 de janeiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:37C98D65

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 003/2026/GAB/SMS, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de profissionais para atender a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais contidas no art. 163, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Ipojuca, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2015 que disciplina a contratação temporária de pessoal;

CONSIDERANDO o preceito constitucional estabelecido no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pela insuficiência momentânea de servidores para atendimento da demanda assistencial da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da manutenção dos serviços essenciais à população, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, os seguintes profissionais para atender a demanda de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Arthur Nascimento De Farias	Médico Generalista para PSF	40H	USF 12 - Camela Centro
Cristiana Cronemberger Sobral Chaves Maia Arrais	Médico Generalista para PSF	40H	USF 01 - Rurópolis de Camela
Lucas Goulart Magalhães	Médico Generalista para PSF	40H	USF 09 - Engenho Maranhão
Julia Rodrigues Dornelas	Médico Generalista para PSF	40H	USF 17- Izabel Coutinho
Alice Sabrina De Lima Ribeiro	Nutricionista	40H	Cuida Mais
Milena Maura Macena Da Paz	Técnico de Enfermagem para PSF	40H	Policlínica de Camela
José Vinícius De Paula E Silva	Profissional de Educação Física	40H	Academia da Cidade - Camela
Beatriz Barbosa Hirschle	Médico Generalista para PSF	40H	USF 05 - Serrambi
Livia Fernandes Vita	Médico Generalista para PSF	40H	USF 07 - Campo do Avião
Yusnúbia Maxwell Begmam E Silva	Enfermeiro para PSF	40H	USF 12 - Camela Centro

Parágrafo único: A presente contratação visa única e exclusivamente atender a demanda dos serviços essenciais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 26 de janeiro de 2026.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:4AB914ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: 50.282.885 WANDSON DA SILVA HOLANDA, inscrita no **CNPJ nº 50.282.885/0001-37,** com sede na Tv. Padre Malaquias, nº 60, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 185.459,28 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D5C6100B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATO Nº 033/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: DEYVID LEÃO CAVALCANTE, inscrita no **CNPJ nº 63.310.295/0001-12,** com sede na Rua Frei Damião, nº 02, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 416.176,88 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:67AAAE53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº. 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000**.**

CONTRATADA: JOCIENE ANTONIA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 63.902.938/0001-17,** com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 13, Distrito de Negras, Itaíba – PE, CEP: 56.555-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, panificados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 96.923,10 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A4679788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: 50.282.885 WANDSON DA SILVA HOLANDA, inscrita no **CNPJ nº 50.282.885/0001-37,** com sede na Tv. Padre Malaquias, nº 60, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 280.506,53 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F1DBD8C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: DEYVID LEÃO CAVALCANTE, inscrita no **CNPJ nº 63.310.295/0001-12,** com sede na Rua Frei Damião, nº 02, Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios e condimentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 325.449,83 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F0D8DAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
HOMOLOGADO EM 22/12/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADA: JOCIENE ANTONIA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 63.902.938/0001-17,** com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 13, Distrito de Negras, Itaíba – PE, CEP: 56.555-000.

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para aquisição parcelada de produtos alimentícios diversos, panificados para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 144.860,16 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AB66B3CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.
HOMOLOGADO EM 16/12/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA, com sede Rua Arnóbio Coimbra Pinto, nº 338, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-160, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.070.828/0001-91.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, mediante pregão eletrônico e sistema de registro de preços, visando a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, consistentes na execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos e instalação de meio-fio pré-moldado na Rua Sem Denominação 02 (Rua Açurema), na sede do Município de Itaíba/PE.

VALOR: R$ 90.761,19 (noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com desoneração e com percentual de deságio de 16%.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5A75B19B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**
CONTRATADA: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.667.154/0001-68,** com sede Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Santo Antonio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato 023/2025. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que finda em 30/08/2025, fica prorrogado pelo período de **90 (noventa) dias**, tornando-o vigente de **30/08/2025 a 28/11/2025**, conforme art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
O acréscimo no valor total de R**$ 29.494,22 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao aditamento de **23,59% (vinte e três virgula cinquenta e nove por cento)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A4FEDBA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.**
CONTRATADA: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.667.154/0001-68,** com sede Avenida Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Santo Antônio, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato 023/2025. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que finda em 28/11/2025, fica prorrogado pelo período de **70 (noventa) dias corridos**, tornando-o vigente de **28/11/2025 a 06/02/2026**, conforme art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
.

DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2C2D675B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 08/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.RAQUEL DE SOUZA SOARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) RAQUEL DE SOUZA SOARES, matrícula nº 81716, admitido (a) em 12 de dezembro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:901A8503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 09/2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A). ANTONIO DOMINGOS DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 361, ocupante do cargo eletivo Membro do Conselho Tutelar, férias referentes ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3353E751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 10/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JULIETE DUARTE DOS SANTOS LINS, matrícula nº 6716, admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E4E72451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 11/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. QUITERIA MARIA FERREIRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) QUITERIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 2016, admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FCE5A2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 12/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.LESSIANDRO DE LIMA SANTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LESSIANDRO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 15816, admitido (a) em 03 de março de 2016, no cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2024 a 03 de março de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4D5C733B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 13/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. CICERO RAMOS ROSA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) CICERO RAMOS ROSA, matrícula nº 919, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 12 de fevereiro de 2026 a 13 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D09B70CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 14/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A) JOSEFA ALVES MACHADO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município vem concedendo Licença-Prêmio aos (às) servidores (as) que se encontram em vias de aposentadoria, possibilitando o gozo do saldo remanescente;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em questão encontra-se em vias de aposentadoria;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) JOSEFA ALVES MACHADO, matrícula nº 10061, admitido(a) em 02 de junho de 2008, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de Licença-Prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único. A Licença-Prêmio ora concedida terá duração de 02 (dois) meses.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio terá início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 01 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:86DE5CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADM: Nº 015/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Processo Adm: Nº 015/2025
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e P-45 - Botijão, com troca dos vasilhames e no fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros e vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Itambé, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária de Educação e Secretaria
Empresas vencedoras valor total: R$ 279.740,00 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e quarenta reais): ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025, 013/205, 014/2025, 015/2025 **EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMÉRCIO - ME** (29720956000140) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais). ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2025, 017/2025, 018/2025, 019/2025 **WELMA NUNES PIMENTEL LTDA** (52809680000192) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$ 86.780,00 (oitenta e seis mil e setecentos e oitenta reais).

ITAMBÉ - PE, 23 de janeiro de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B64C0630

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 012/2025 – CONTRATO N° 021/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 012/2025 – CONTRATO N° 021/2025

PROCESSO Nº: 019/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 012/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

CONTRATO Nº 021/2025.

Contratada **LRG COMERCIO LTDA - CNPJ:** 12.386.373/0001-21

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 27.349,70 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 25/08/2025 à 25/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAUDIO PAZ DA SILVA-
Secretário de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DED30F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 013/2025 – CONTRATO N° 030/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 023/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 013/2025 – CONTRATO N° 030/2025

PROCESSO Nº: 020/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 013/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis, com a finalidade de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 030/2025.
Contratada **JL MOVEIS LTDA – ME - CNPJ:** 33.479.758/0001-03

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001- 82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 59.265,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 19/09/2025 à 19/09/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de janeiro de 2026.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itambé/PE
Por –
CLAÚDIO PAZ DA SILVA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:42A0384B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 064/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025 – CONTRATO N° 060/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 064/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025 – CONTRATO N° 060/2025

PROCESSO Nº: 064/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 019/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 060/2025.

Contratada **JL MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 33.479.758/0001-03**.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$57.182,00 (Cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais).**
Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 21/08/2025 à 21/08/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de janeiro de 2026.

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3114852C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 067/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025 – CONTRATO N° 063/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 067/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025 – CONTRATO N° 063/2025

PROCESSO Nº: 067/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem como objeto a locação de caminhão do tipo gancheiro, com condutor, destinado ao transporte de animais abatidos, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 063/2025.

Contratada: **JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 44.206.528/0001-97.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 26/08/2025 à 26/082026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de janeiro de 2026.

O Município De Itambé/PE
Por –
GIVANILDO JOSÉ DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F021009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 083/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 027/2025 – CONTRATO N° 076/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 083/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 027/2025 – CONTRATO N° 076/2025

PROCESSO Nº: 083/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 027/2025. Fornecimento. Objeto: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço técnicos no apoio administrativo para operacionalização de documentos no departamento de recursos humano, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 076/2025.

Contratada **59.767.490 JOSE MARIA BARBOSA JUNIOR - CNPJ:** 59.767.490/0001-07.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 21/10/2025 à 21/10/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 23 de janeiro de 2026.

O Município de Itambé/ PE
Por –
OSMAR RODRIGUES DE SOUZA **-**
Secretário de Administrativo

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:DBF6E5BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 0001/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (sistema integrado e automizado de patrimônio, folha de pagamento e e-social, siafic – sistema integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal de Itapetim (PE).
Órgão Demandante: Secretaria Geral da Administração

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento da Dispensa Eletrônica n.º. 0001/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade pública por prazo determinado (sistema integrado e automizado de patrimônio, folha de pagamento e e-social, siafic – sistema integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle) para uso nos serviços da gestão administrativa da Câmara Municipal de Itapetim (PE), conforme detalhamento nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa:

- E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ **.º.** 09.196.974/0001-67
- ValorTotal R$ 19.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim - PE, 23 de janeiro de 2026

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:BE1B0BBF

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0005/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - 982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para aquisição de materiais escolares destinados a composição de kits escolares, visando á distribuição aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Itapetim/PE. Valor: R$125.014,32. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 23/01/2026.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B0C0A83C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00158/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90037/2025. Compra. Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistênciais, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal N.°. 645/25, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, em:Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Desenvolvimento Social2081 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2091- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2086 - Manutenção do CRAS 2082 - Manutenção do IGD-BF 2078 - Manutenção do CREAS 5008 - Criança Feliz 2193 - Manutenção do Programa Cozinha Comunitária 2080 - Manutenção das Ações do Procad Elemento de Despesa: 44.90.5299 - Equipamentos e Materiais Permanentes Ficha:430, 496, 448, 438, 403, 542, 511,415. Contrato Nº: 00003/2026. Contratado: Xmercado Rede de Supermercados Online Ltda. Valor R$5.435,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº:

00004/2026. Contratado: Microbusiness Tecnologia Ltda. Valor R$18.970,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: M.k. de Azevedo Araujo Dutra Dantas Eireli. Valor R$25.896,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: Wm Comercio e Serviços Eireli. Valor R$1.006,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. Valor R$32.409,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Maria do Socorro de Medeiros Freitas. Valor R$6.000,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Ltda. Valor R$35.400,29. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: P. Cheles Comercio e Servicos Ltda. Valor R$12.675,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00014/2026. Contratado: B. D. R. Comercio de Equipamentos Ltda. Valor R$2.760,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026. Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Ecomercio Ar Condicionados Ltda.. Valor R$37.323,00. Vigência: de 14/01/2026 a 14/01/2027. Itapetim, 14/01/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6515D2F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA.** Valor: R$634.837,15.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3548-1647, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 22/01/2026.

CLAUDIO CARVALHO.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Poliana Lima de Olivera
Código Identificador:055267BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"Empresa Especializada em Material Gráfico Personalizado"**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 28/01/2026

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 23 de Janeiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5E86CD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 002/2026, Processo Administrativo FMC 003/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 002/2026 de Exclusividade da atração artística **"TRIO DA HUANNA"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h:40 minutos, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **HUANNA SHOWS LTDA-ME (TRIO DA HUANNA) inscrita no CNPJ sob o nº 04.298.829/0001-73**, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), sendo:
Jaqueira-PE, em 23 de jaqueira de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:1BFFF2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2026-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE 001/2026

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Planejamento, **RATIFICAeAUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 002/2026, obedecendo os prazos. Objeto: **Contratação de serviço especializado de fornecimento de 03 (três) licenças de uso de plataforma eletrônica de pesquisa e gestão de preços públicos, denominada Banco de Preços – Versão Plus, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas a subsidiar os processos de contratações públicas do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.** Pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.** Valor**: R$ 44.970,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta Reais),** com fundamentação legal do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** *D*eterminando que se proceda a publicação do devido extrato.
Vigência: 12 (doze) meses.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ, 23 janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6DF78001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 002/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 002/2026
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e materiais de saúde, destinados ao uso na Atenção Básica e no Hospital Municipal, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá-PE.
Valor: R$ 738.054,35 (Setecentos e Trinta e oito Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Trinta e Cinco Centavos).
Acolhimento de propostas: 26/01/2026 às 09:00h - 06/02/2026 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento, tem a finalidade assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos e materiais de saúde, indispensáveis para o funcionamento da Atenção Básica e do Hospital Municipal de Jatobá/PE
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7519ADAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 017/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 010/2025/FMS -Processo Nº: 017/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 178/2024.**
Empresa vencedora:
- C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no valor total de **R$ 61.980,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DB08AF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$400.079,82.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 23/01/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D74FCAE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos, da rede municipal de ensino do município de João Alfredo–PE. Valor: R$ 1.918.302,70.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 23/01/2026.

PRISCYLLA SUELLEN DOS SANTOS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D82CAD66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 016/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. EZEQUIEL DA COSTA SOBRAL, para exercer o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. EZEQUIEL DA COSTA SOBRAL no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **EZEQUIEL DA COSTA SOBRAL**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.268.494-**, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 14º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1043F01E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 017/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. MOISES SOARES DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. MOISES SOARES DA SILVA JUNIOR no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **MOISES SOARES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.192.504-**, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 17º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DDBD687E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 018/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. MAXIMO EDUARDO SOARES, para exercer o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. MAXIMO EDUARDO SOARES no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **MAXIMO EDUARDO SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.973.284-**, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 19º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B0618846

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/PMJN N° 019/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. EDJAIR ANTONIO DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. EDJAIR ANTONIO DA SILVA no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **EDJAIR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.914.314-**, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – ônibus Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 20º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:104133A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026**, cujo início do acolhimento das propostas marcado para 14 de Janeiro de 2026 e sessão marcada para o dia 26 de Janeiro de 2026 as 10:00 hs, objeto: **Contratação de equipamentos e material permanente para Atenção Básica da secretaria Municipal de Saúde 2026 de Joaquim Nabuco/PE - Emenda parlamentar 202542520005**, fica adiado**SINE DIE**por assunto de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 23 de Janeiro de 2026.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F0D6FCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE N° 002/2026, PROCESSO LICITATORIO 007/2026 CONTRATO N° 003/2026

A Secretaria de Administração de Joaquim Nabuco/PE, representada pelo Sr. Hélio Rodrigues Da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico a **INEXGIBILIDADE N° 002/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026**, Objeto: **Contratação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, voltados ao suporte jurídico contínuo ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, compreendendo consultoria, assessoria e acompanhamento jurídico em matérias de gestão de pessoal, atos administrativos, processos disciplinares e relações funcionais. Em conformidade com a legislação vigente**, Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021, representada pela empresa:**TRINDADE E MACEDO ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ: 43.878.295/0001-06, Valor R$ **48.000,00** (Quarenta e oito mil), divididos em 12 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) data da assinatura dia 19/01/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:58DBBCC8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA/PMJN N° 009/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. VALDEMI ALVES BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Motorista – C, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que regulamenta o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. VALDEMI ALVES BEZERRA DA SILVA, no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **VALDEMI ALVES BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº ***.531.444-**, para ocupar o cargo estatutário de Motorista – C, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 2º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2026.

CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 026/2025 – GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DC45F346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 03/2026, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 01/2026 - Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição de vans, novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). Data e hora da abertura: 09/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 23 de janeiro de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:77E3AA37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o pedido feito em 23/01/2026 ao departamento de recursos humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **GRAZIELA BEZERRA DE ALCANTARA**, portador(a) do CPF nº 090.646.674-11, contado a partir de 14/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:111EB4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 818/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **CLARA FERNANDA SILVA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 144.151.634-40, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:CD2D8A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 819/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **DAVI DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 118.274.374-99, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:B9AF3B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 820/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **EDJAILMA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.946.174-02, que ocupava o Cargo

Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:2B2D6B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 821/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **GUSTAVO RAFAEL ANGELO DINIZ**, portador (a) do CPF nº 060.858.164-05, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:FEFB60F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 822/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **JUVENCIO GABRIEL DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 119.461.044-77, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:F8E66F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 823/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **MARIA ADJAILMA DE SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 083.579.014-25, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:E17C2BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 824/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **MARIA JOSEILDA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 021.164.914-79, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:C3D77597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 825/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **MARIA SALOME DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 834.410.424-68, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:5E0E394C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 826/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **MATEUS ANTONIO NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 122.329.254-12, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:3DCBA8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 827/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **MONICA THAIRINNE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 140.194.154-04, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DB129F58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 005/2026 - PMJ.
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de aração de terras agrícolas com trator de pneus, tração 4x4 e acessórios a disposição da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jurema/PE. Valor Global: **R$ 129.872,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais).** VIGÊNCIA**: 16/01/2026 a 16/05/2026.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:81FC43FC

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 007/2025**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE, CONVÊNIO n° 951618/2023, MINISTÉRIO DAS CIDADES. **PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 21/01/2026 até 21/01/2027.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:8C723F1B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo **Nº 022/2025.** Prorrogação de prazo do **CONTRATO** referente à Locação de Imóvel Comercial de propriedade da **LOCADORA** situado na Praça da Bandeira, 15, Centro, Jurema/PE, destinado a servir de instalação do **ANEXO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: JOSEFA MARIA FERREIRA E SILVA,** inscrita no **CPF:** 038.230.648-19**.** Prazo prorrogado: **12 (doze) meses.** Contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:B7B110AD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 125/2025**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO AOS SÍTIOS SANTA ROSA (TRECHO 01), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 181 LOA 2019, E AO SITIO BOA SORTE (TRECHO 02), ATRAVÉS DA EMENDA Nº 386 LOA 2018, AMBOS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor**

Contratado: R$ 192.491,42. **Valor Acrescido: R$ 48.070,78. Novo Valor Contratual: R$ 240.561,81**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DD963A4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 051/2023**, referente a **Objeto**:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE DE 4 SALAS NO SÍTIO SAUDADE E UMA ESCOLA FNDE DE 6 SALAS NO SÍTIO SALOBRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Contratado: R$ 308.097,02**. **Valor Acrescido: R$ 126.516,90. Novo Valor Contratual: R$ 434.613,92.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:C51B84C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 089/2025**, referente a **Objeto**:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA DOM CARLOS COELHO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Contratado: R$ 382.678,85**. **Valor Acrescido: R$ 118.245,16. Novo Valor Contratual: R$ 500.924,01.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:06DFC62E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 003/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO AO DESLOCAMENTO DIÁRIO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor Estimado: R$ 3.686.599,66.** Início do Acolhimento das Propostas: 26/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 11/02/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 23/01/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:CC433A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de pneus e cambagem em veículos de pequeno, médio e grande porte integrantes da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa J S PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.274/0001-68, com sede na Av. Caruaru, n° 43, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-120, com valor total da contratação de R$ 52.736,50 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, 23 de janeiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E6420CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR MATEUS SANTOS, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026, NO SÍTIO PAU FERRADO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **MS ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.353.679/0001-50, com sede na Av. Dorival José Pereira, nº 1010, Loja 286, Bairro Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55125-000, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 23 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:91789B0B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA BANDA RENOVAÇÃO NORDESTINA, EM COMEMORAÇÃO À TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026, NO SÍTIO PAU FERRADO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **23.415.737 SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.415.737/0001-70, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 94, Bairro Divinopolis, Caruaru/PE, CEP: 55010-420, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 23 de janeiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ED15A551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025
Processo 089/2025. OBJETO: Locação de imóvel para locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do PSF 03 (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), situado preferencialmente na região da Zona Rural no distrito de Vermelhos do Município de Lagoa Grande. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. CONTRATADA: SOLINEIDE DE CARVALHO RÊGO. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 29/10/2025, por Ana Lúcia Araújo, Secretária Municipal de Saúde.
Lagoa Grande, 23 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BE78E927

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025
Processo 088/2025. OBJETO: Locação de imóvel para locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do PSF 09 (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), situado preferencialmente na região da Zona Rural no distrito de Açude Saco do Município de Lagoa Grande. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO. VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 29/10/2025, por Ana Lúcia Araújo, Secretária Municipal de Saúde.
Lagoa Grande, 23 de janeiro de 2026.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D4B05529

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 110-2025. Processo Administrativo Nº: 089-2025. Inexigibilidade Nº: 062/2025. CPL: Locação de imóvel destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do PSF 03 (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), situado preferencialmente na região da Zona Rural, que atenda as condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais.
Contratado: EVANILSON JOÃO DO NASCIMENTO, CPF: 027.976.604-12.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3F4ECF06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 109-2025. Processo Administrativo Nº: 088-2025. Inexigibilidade Nº: 061/2025. CPL: Locação de imóvel destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel urbano, devidamente regularizado, destinado à instalação e funcionamento da atividade do PSF 09 (POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA), situado preferencialmente na região da Zona Rural, que atenda as condições de acessibilidade, segurança, salubridade, infraestrutura e demais exigências legais.
Contratado: MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO, CPF: 079.293.164-59.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 23 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2EFAB2AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO.Pregão Eletrônico Nº 059/2025. Processo Licitatório n° 071/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, apoio logístico e fornecimento de materiais necessários à realização do campeonato de futebol, conforme quantitativos e especificações descritos no projeto em anexo ao termo de referência. **Convênio Ministério do Esporte nº *76*/2024 Transferegov.br nº 955668/2024. Valor: 143.480,87(cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Data da Sessão: 05 de fevereiro de 2026 às 14h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está

disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 23 de janeiro de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D6D7BACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 085/2025**, firmado com o **Sr. Wilson Leite da Silva,** inscrito no CPF sob nº **142.416.884-89 e RG sob o nº 11566014 Órgão Expedidor SDS/PE**, oriundo do **Processo Licitatório PML n° 032/2025 – Chamada Pública PML n° 004/2025,** Tendo por objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magarefes no Município de Lajedo/PE,** a referida rescisão do contrato ora operada fundamenta-se no disposto do art. 138, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lajedo/PE, 21 de janeiro de 2026.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:619DEE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2.100/2001, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA.

CONSIDERANDO: o Edital nº 001/2025, de Chamamento Público para financiamento de projetos por meio do FUMDECA.

CONSIDERANDO: as Resoluções nº 006/2025 e 004/2026, do CMDCA, com alterações no cronograma do Edital nº 001/2025, do CMDCA.

CONSIDERANDO: a ata da 102ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 13 de janeiro de 2026, em que foram apresentados e aprovados os projetos inscritos no Edital nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **DIVULGAR** o **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos inscritos e aprovados no Edital nº 001/2025, sendo:

EIXO TEMÁTICO I – PROJETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor por Projeto: R$ 26.300,00 (vinte seis mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 01
Título do Projeto: INCLUSÃO DIGITAL 2ª ETAPA
Instituição Proponente: INSTITUTO PADRE LUÍS CECCHIN
Pontuação obtida: 90 pontos

EIXO TEMÁTICO II – PROJETO DE EDUCAÇÃO
Valor por Projeto: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 04

Título do Projeto: EXPLORADORES DO PATRIMÔNIO LIMOEIRENSE
Instituição Proponente: INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO
Pontuação obtida: 100 pontos
Título do Projeto: JOVENS GUARDIÕES DO FUTURO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM AÇÃO
Instituição Proponente: AMATUR ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MEIOAMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Pontuação obtida: 88 pontos

EIXO TEMÁTICO III – PROJETO DE CULTURA
Valor por Projeto: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Quantidade de Projetos conforme o Edital: 01
Título do Projeto: VISITANDO O MUSEU DOS BRINQUEDOS POPULARES DONA DALUZ NO CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES
Instituição Proponente: CENTRO DE CRIAÇÃO GALPÃO DAS ARTES
Pontuação obtida: 85 pontos

Art. 2º - **Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Limoeiro/PE, 23 de janeiro de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C3586B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.1/2025 – REPUBLICAÇÃO DE LOTES DESERTOS. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de medicamentos essenciais para atender às demandas da Unidade Mista Municipal Ana Alves de Carvalho e do Centro de Abastecimento Farmacêutico ao longo do ano de 2025 (Itens Fracassados e Desertos do PE 022/2025) no valor estimado de

R$ 1.751.693,04. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos e materiais para a USF Juazeiro Grande - Recursos de Emenda Parlamentar n° 28850003 - Proposta do Ministério da Saúde n° 09096662000125001 no valor estimado de R$ 183.853,88. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Fevereiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:57CF0A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Mirandiba, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), e 36 (trinta e seis) cadastro de reserva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba, TORNA PÚBLICA a lista de ocupantes de CADASTRO DE RESERVA, relacionados no Anexo I, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE.

Publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, Mirandiba-PE, 22 janeiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1

ACS01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - DISTRITO DE CACHOEIRINHA - MIRANDIBA		
		N° inscrição
LIDYA MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR	Ampla concorrência – 2ª Posição	0001084
JONAS ALEXANDRE RIBEIRO	Ampla concorrência – 4ª Posição	0000403
PAULA MAIANY DE OLIVEIRA GOMES	Ampla concorrência – 5ª Posição	0000085
MARIA DO SOCORRO NUNES MAGALHAES DE CARVALHO	Ampla concorrência – 6ª Posição	0001422
EMERSON RHUAN NUNES BARROS	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 2ª Posição	0001161
MARIANA GOMES DE LIMA	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 2ª Posição	0000623
TARCIO EMERSOM OLIVEIRA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência	0001419

CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA

ACS02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - BAIRRO PROJETADA - MIRANDIBA		
		N° inscrição
RAMON CAVALCANTE FERREIRA	Ampla concorrência – 3º Posição	0001182
DAILANE TÂMARA FERREIRA LOPES	Ampla concorrência – 5ª Posição	0000368
THAMARA CANTARELLI DE CARVALHO TORRES	Ampla concorrência – 6ª Posição	0000020
JOÃO BATISTA LOPES DE SOUSA	Ampla concorrência – 7ª Posição	0000170
ADAO EZIEL DE SA	Ampla concorrência – 9ª Posição	0000819
ALUIZIO FAGNER CANDIDO DA SILVA	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 4ª Posição	0000953
JOAO PAULO PEREIRA NUNES	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 4ª Posição	0001358
ADRIANO ORLANDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência	0001190

ACS03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – BAIRRO COHAB - MIRANDIBA		
		N° inscrição
PAULO LOPES DE SOUSA	Ampla concorrência - 3º Posição	0001385
CLÉCIO FABIANO GOMES DO AMARAL	Ampla concorrência - 4º Posição	0000194
ANICLEIDE EMILIA DA SILVA	Ampla concorrência – 6ª Posição	0001143
FABRICIO PIRES DE CARVALHO	Ampla concorrência – 8ª Posição	0000568
DENILSON DA SILVA MARIANO	Ampla concorrência – 10ª Posição	0001184
MICAELLY CAUENIA GOMES MAGALHAES	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 4ª Posição	0000958
ÁLVARO JOSÉ TORRES NOVAES	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 5ª Posição	0000870
GILDEMAR ERNESTO DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência – 2ª Posição	0001158

ACS04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA RURAL DO JUAZEIRO GRANDE - MIRANDIBA		
		N° inscrição
MATHEUS FABIELL DE CARVALHO NOVAES	Ampla concorrência – 2ª Posição	0000090
MARIA DAS NEVES ALVES NOVAES CARVALHO	Ampla concorrência – 3ª Posição	0001033
VIVIANA RIVIERI DA SILVA LIMA	Ampla concorrência – 4ª Posição	0001087
MARIA GRASIELLA RODRIGUES DINIZ	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 3ª Posição	0000493
ANA VALERIA BEZERRA DE BARROS	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 4ª Posição	0000790
JOSÉ LUÍS DINIZ TORRES	PcD - Pessoa com Deficiência – 2ª Posição	0001007

ACS05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DISTRITO TUPANACÍ - MIRANDIBA		
		N° inscrição
DONICELIO RODRIGUES NUNES	Ampla concorrência – 2ª Posição	0001220
CICERO ESTEVÃO DE CARVALHO ALVES	Ampla concorrência – 5ª Posição	0000984
SAMARA ELLEN VALGUEIRO DE ANDRADE	Pessoas negras, indígenas e quilombolas –24ª Posição	0000881

ACS06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DORINHA DO POSTO - MIRANDIBA		
		N° inscrição
MARIA DO SOCORRO DE JESUS	Ampla concorrência – 2ª Posição	0000997
VANDERSON RANRISTONY ALÍPIO BEZERRA	Pessoas negras, indígenas e quilombolas – 2ª Posição	0000540
JAQUELINE ALVES SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência – 2ª Posição	0000877

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:334F013A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 001/2026-SMEM – Pregão Eletrônico nº 001/2026-SMEM.
Objeto: Aquisição parcelada de carteiras escolares destinadas a Escolas do Sistema Municipal de Educação de Moreilândia/PE,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 06/02/2026 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0A09A5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.045 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, institui o comitê gestor municipal intersetorial do programa bolsa família do município de Moreno/PE;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCS nº 1.058, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MC nº 766, de 20 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCS nº 1.058, de 20 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, que devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação, bem como apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da Política de assistência social.
Art. 2º O Comitê será composto pelas seguintes secretarias: - Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos de sua competência. Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por representantes da:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Coordenador(a) Municipal do Programa Bolsa Família; as demais secretarias designarão seus respectivos representantes das áreas responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e registro das informações das condicionalidades nos sistemas específicos.
§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial serão indicados pelas respectivas secretarias e nomeados por Portaria do Poder Executivo.
Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;
II - Realizar reuniões mensais, ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaboração de planos para o cumprimento das condicionalidades;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;
V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e não cumprimento das condicionalidades;
VI - Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;
VII - Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do
Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos;
VII - Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de não cumprimento das condicionalidades;
IX - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;
X - Apresentar anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à apreciação da ICS do Programa;
XI - Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno/PE, 23 de janeiro de 2026

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:44D70315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 013/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-S – MANOEL CARLOS DOS SANTOS, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5EC9E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 014/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE**

OLINDA, símbolo **CC- S**, **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, **a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C0B9CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 020/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** símbolo **CC- S**, **RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 054.648.954-00, a partir de 16 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E369B5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 031/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-S, BRUNA PAULA BEZERRA LINS PIRES, a partir de 15 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:59A87B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 036/2026

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE OLINDA (AD-OLINDA) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-S, BRUNA PAULA BEZERRA LINS PIRES, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.840.124-35, a partir de 16 de janeiro de 2026.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 20 de janeiro de 2026.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF647B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 001/2026

DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR MASTER

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Olinda no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1° **Designar** a pessoa abaixo qualificadas como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada **Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico – Olinda.**

Amanda Dantas Pereira Gouveia Nascimento
Cargo: Coordenado de Ação Especial
CPF: 073.178.154-62
E-mail: amandagouf@gmail.com

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 22 de janeiro de 2026.

BRUNA PAULA BEZERRA LINS PIRES
Diretora Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico - Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AC51981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

A Corregedoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao(à)servidor(a)**HEBERT FABRÍCIO FERRAZ FEITOZA,farmacêutico, matrícula nº 60097-0-1 ,CPF n.º 039.218.294-70, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município,**que contra ele(ela) foi instaurado processo administrativo disciplinar,através da **Portaria nº 041/2024, de 18/07/2024**, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no **art. 172, todos da Lei Complementar nº 01/1990 (abandono de cargo)**. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, não foi devolvido pelos Correios, portanto, fica pelo presente edital, citado(a), conforme art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde élotado(a), sob pena de revelia.

Olinda, 14 de janeiro de 2025.

FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA
Corregedor Auxiliar do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:BCB6CD4A

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 002/2026

PORTARIA SEFAZ Nº 002/2026, 21 DE JANEIRO DE 2026.
(Republicada por incorreção)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 6.144/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Republicar, na íntegra, aPORTARIA Nº 083/2025, de 19/12/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções como integrantes do Núcleo de Contratação da Secretaria da Fazenda do Município de Olinda.

- ABDENEGO JUSTINO RAMOS JUNIOR – matrícula nº 73.481-0
- JOSÉ ANTÔNIO ALVARES DOS SANTOS – matrícula nº 11.502-9
- EBE GROESCHEL DE GUSMÃO – matrícula nº 27.295-7"

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria original, qual seja, o dia 20 de novembro de 2025.

Olinda, 21 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:89DF656A

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE PENALIDADE

Em atenção ao Processo Administrativo n° 002/2025, instaurado por meio da Portaria n° 63/2025, e considerando a Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente em 20 de Janeiro de 2026, que acolheu integralmente o Parecer Técnico da Comissão Processante, fica a empresa ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. notificada de que foi determinada a rescisão unilateral do Contrato n° 095/2017, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Município de Olinda/PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 79, inciso l, e 87, inciso III, da Lei no 8.666/1993.

A rescisão unilateral do contrato e a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração fundamenta-se nas irregularidades apuradas e comprovadas no referido processo, em especial aquelas descritas no Parecer Técnico da Comissão Processante, devidamente subscrito por seus membros.

Nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei n° 8.666/1993, cabe recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação, dirigido à Secretária Municipal de Obras.

Olinda, 23 de janeiro de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Secretário Executivo de Urbanização Integrada
Secretaria Municipal de Obras de Olinda/PE

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:C9320524

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 03/2026

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **TAMIRES MAYARA DE ALMEIDA FONTES**, CPF nº **704.562.764-59, l**otada no Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e os servidores **JONATAS LAMARTINE DOS SANTOS**, CPF **nº 710.396.554-40**, matrícula **nº 71629-4**, lotado na Diretoria Administrativa na função de Gerente e o servidor **RAFAEL EDUARDO DE ARRUDA VASCONCELOS**, CPF **nº 103.195.954-80**, matrícula **nº 65427-2,** lotado na Diretoria Administrativa, na função de Diretor, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – GA – SSO n°19/2025, referente a necessidade de **contratação de uma empresa especializada na coleta e destinação de lixo infectante**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Olinda, 13 de janeiro de 2026.

Secretária Municipal de Saúde
ANA CLÁUDIA CALLOU
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:462B4162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Processo nº: 007/2026 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico do programa "ILUMINA PE" (Governo do Estado de Pernambuco) no município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 50.859,20 **(**cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 29/01/2026; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de janeiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:755AB32F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.20.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.20.01. Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026. Processo Administrativo nº. 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "VITOR FERNANDES", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. . Contratada: VF SHOWS PRUDUÇÕES LTDA. CNPJ Nº. 39.269.483/0001-60. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 01. 4000 4001 13.392.1301.2.18 3.3.90.00.00. Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2027. Data da Assinatura do contrato: 20/01/2026. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E8CD2E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.01.20.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.01.20.02. Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2026. Processo Administrativo nº. 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "IGUINHO E LULINHA", NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Contratada: IL SHOWS LTDA. CNPJ Nº. 39.942.698/0001-08. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Valor: R$ R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária:. 01. 4000 4001 13.392.1301.2.18 3.3.90.00.00. Vigência: 20/01/2026 à 20/01/2027. Data da Assinatura do contrato: 20/01/2026. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Alberto Salomão Cavalcanti Simões – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FA5E8EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP Nº 001/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - SRP

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares.Contratada:STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N° 37.573.478/0001-10. ValorR$ 238.703,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e três reais), e vigência de 12 (doze) meses.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:53E58195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP Nº 002/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 – SRP

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**. Contratada: **SENA SAUDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 53.545.520/0001-46**. Valor **R$ 803.084,80 (oitocentos e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, e vigência de 12 (doze) meses.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:B7C39E3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP Nº 003/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - SRP

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 57.441.607/0001-24**. Valor **R$ 256.437,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, e vigência de 12 (doze) meses.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:F58886EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP Nº 004/2026 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 - SRP

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares**. Contratada: **YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 48.479.110/0001-04**. Valor **R$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, e vigência de 12 (doze) meses.

Palmares/PE, 19 de janeiro de 2026.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:CECBC277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2026

Dispõe sobre o lançamento, atualização monetária, vencimentos, descontos e critérios de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Código Tributário Municipal**,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao lançamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
CONSIDERANDO a autorização legal para atualização monetária da base de cálculo dos tributos municipais por meio de índice oficial;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos de vencimento, critérios de parcelamento e concessão de descontos para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o **lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, referente ao **exercício financeiro de 2026**, nos termos da legislação tributária municipal vigente.

Art. 2º A atualização monetária do IPTU para o exercício de 2026, será realizada mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao período de **dezembro de 2024 a novembro de 2025**, no percentual de **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**, observados os limites legais.

Parágrafo único. O lançamento terá como base os valores do IPTU do exercício de 2025, devidamente **recalculados e substituídos**, com aplicação do índice previsto no caput.

Art. 3º O IPTU poderá ser pago em **cota única** ou de forma **parcelada**, observados os seguintes vencimentos:

I – **Cota única:** 30 de abril de 2026;
II – **Parcelamento:**
a) 1ª parcela: 30 de abril de 2026;
b) 2ª parcela: 30 de maio de 2026;
c) 3ª parcela: 30 de junho de 2026.

Art. 4º Ficam concedidos os seguintes **descontos sobre o valor principal do IPTU**:

I – **10% (dez por cento)** para pagamento em cota única;
II – **5% (cinco por cento)** para pagamento parcelado.

Parágrafo único. Os descontos previstos neste artigo **não incidem sobre a Taxa de Limpeza Pública**, quando lançada conjuntamente.

Art. 5º O lançamento do IPTU observará os seguintes **critérios quanto ao valor mínimo e parcelamento**:

I – valores **até R$ 50,00 (cinquenta reais)**: lançamento obrigatório em **cota única**;
II – valores **até R$ 100,00 (cem reais)**: parcelamento em **até 2 (duas) parcelas**;
III – valores **acima de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**: parcelamento em **até 3 (três) parcelas**.

Art. 6º A **Taxa de Expediente** fica fixada no valor de **R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos)**, já atualizada pelo índice IPCA.

Art. 7º Fica autorizada a **atualização monetária da Planta Genérica de Valores**, nos termos da legislação municipal vigente, devendo ser realizada **simulação prévia do lançamento** para fins de conferência e controle.

Art. 8º Compete à **Secretaria Municipal de Finanças**, por meio da Diretoria de Tributos, adotar as providências técnicas e operacionais necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:781EBCB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2026 - PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: MATHEUS FELIX DA SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 63.335.536/0001-88.

OBJETO: Contratação direta de apresentação artística musical ao vivo da BANDA MATHEUS FÉLIX, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2026, durante a Tradicional Festividade de São Sebastião 2026, em praça pública do Povoado Baixa Grande, Município de Palmeirina/PE, nos termos do inc. II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:16532A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PMP Nº 005/2026

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 23/01/2026, Ano XVII, Edição 4019, Código Identificador: EAA498B5.

Onde-se lê:no Valor Global de R$: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
Leia-se:no valor Global de R$: 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Panelas, 23 de janeiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8302AE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 014.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos institucionais, destinados ao atendimento das ações, programas, campanhas educativas, atividades rotineiras e eventos desenvolvidos pela atenção primária à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Panelas/PE.
Valor: R$ 28.313,00 (vinte e oito mil trezentos e treze reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:81ADB0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 016.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: BIOTECH SOLUCOES INTELIGENTES PARA A SUA SAUDE LTDA
CNPJ nº: 26.777.289/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e análise de amostras do ar ambiental (interior e exterior) das dependências do Hospital Nossa Senhora de Fátima, do munícipio de Panelas/PE.
Valor: R$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D0104A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 017.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ERONILDA HERMENEGILDA DA SILVA PERICO
CPF nº: 105.158.348-90
Objeto: Contratação da banda de pífano do Sítio Lagoa do mato, no dia 17 de janeiro, para a realização de apresentações musicais culturais, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura popular tradicional, atendendo às demandas dos eventos institucionais do ente público.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F1B3DA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 07.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: NILSON PISCINA LTDA
CNPJ nº: 44.723.396/0001-70
Objeto: Aquisição de material permanente para uso e limpeza do Projeto Renasce Uma Esperança, localizado neste município.
Valor: R$ 10.643,18 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8ED98296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 14.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANTONIO FREIRE DE MELO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº: 58.375.943/0001-89
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica à Secretaria Municipal de Educação do Município de Panelas/PE, e consultoria relativa à legislação aplicável aos programas ligados à esta secretaria e mantido pelo Governo Federal, além dos interesses da Secretaria Municipal de Educação junto aos órgãos de controle (TCE e TCU), e as justiças comum e federal, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.01 - FUNDEB; 12.361.1229.2089 – Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação – Ensino Fundamental. Fundeb 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E847C8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 17.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ERONILDA HERMENEGILDA DA SILVA PERICO
CPF nº: 105.158.348-90
Objeto: Contratação da banda de pífano do Sítio Lagoa do mato, no dia 17 de janeiro, para a realização de apresentações musicais culturais, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura popular tradicional, atendendo às demandas dos eventos institucionais do ente público.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DBCF01A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 18.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos de infraestrutura elétrica em equipamentos de informática (impressoras Epson) utilizados nas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.039,80 (dois mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.02 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8E44605E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL SAD/SMS Nº 001/2026 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 001/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE PANELAS** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE**, no uso de
suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o Edital de Seleção Pública Simplificada SAD/SMS nº 001/2025 e alterações, **TORNAM PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO** do referido certame, nos termos abaixo discriminados:

1. MÉDICO(A) DO TRABALHO

1º Kelly Lima da Silva Sales – CRM 22074/PE – 45 pontos
2º Túlio Henrique Machado Santos – CRM 35278/PE – 30 pontos 3º Eduardo Lima de Moraes Pires – CRM 33421/PE – 15 pontos 4º Natália Bezerra da Silva – CRM 41114/PE – 5 pontos
5º Vitória Campos Missena Tavares – CRM 38196/PE – 0 ponto 6º Thaisa M. Cordeiro Brasiliano – CRM 34146/PE – 0 ponto
7º Vinicius F. Thé Lopes Carvalho – CRM 40517/PE – 0 ponto

2. MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

1º Wagner Silva de Souza – CRM 21000/PE – 50 pontos
2º Lucas Cordeiro Andrade Rego – CRM 32439/PE – 50 pontos 3º Maria Tereza Diniz Ribeiro – CRM 4616/PE – 30 pontos
4º Guilherme Mendes Costa Gayão – CRM 23562/PE – 30 pontos 5º Camila Rodrigues V. da Silva – CRM 36308/PE – 30 pontos
6º Vinnicius Cesar Torres dos Santos – Registro 834175-SGP – 20 pontos 7º Siulan Maria Soares Mollgaard – CRM 39471/PE – 15 pontos
8º Matheus de Sá Gomes Cruz Souza – CRM 39332/PE – 10 pontos
9º Iris Fernanda de Souza Almeida – CRM 39468/PE – 10 pontos
10º Mariana Vasconcelos Souza de Arruda – CRM 39484/PE – 10 pontos 11º Deyvisson Luís Malta de Melo – CRM 40293/PE – 5 pontos
12º Jaylla Juvinianne Duarte Melo – CRM 9233/PB – 0 ponto 13º Giovanna Langame Santos – CRM 9484/RO – 0 ponto
14º Alice Rodrigues B. de Moraes – CRM 38382/PE – 0 ponto
15º Rosimeri Amorim da Silva – CRM 40033/PE – 0 ponto 16º João Paulo de Oliveira e Silva – CRM 40681/PE – 0 ponto 17º Caroline Silvino Evangelista – CRM 39248/PE – 0 ponto
18º Keyle Edna Sampaio de Sá Oliveira – CRM 36743/PE – 0 ponto
19º José Jopsom Mendes Leite – CRM 40902/PE – 0 ponto
20º Lívia Bezerra Correia – CRM 30347/CE – 0 ponto
21º Gabriella Alencar Sobreira Camargos – CRM 9469/RO – 0 ponto
22º Misael Esdras Gomes Silva – CRM 50356/BA – 0 ponto
23º Matheus Alexandre Sobral Batista – CRM 40833/PE – 0 ponto
24º Beatriz de Freitas Pinto – CRM 9085/RO – 0 ponto
25º Andrielly Saraiva Leite – CRM 40743/PE – 0 ponto
26º Rafael Nascimento Cavalcante – CRM 40533/PE – 0 ponto
Eliminado: Carlos José Silva Gonçalves (ausência de CRM).

3. MÉDICO(A) PLANTONISTA

1º Clécio Alves e Silva – CRM 11815/AL – 0 Pontos (PCD)
1º Igor José Ferreira Nóbrega Diniz – CRM 31018/PE – 80 pontos 2º Tarciso Arcela Costa Freire – CRM 33420/PE – 35 pontos
3º Ana Luiza Constantino Pontes – CRM 35926/PE – 35 pontos 4º Joselito Sobreira Medeiros – CRM 11028/PE – 30 pontos
5º Otávio Henrique da Silva – CRM 37095/PE – 20 pontos
6º Nathália Souza de Q. Marques – CRM 38243/PE – 20 pontos 7º Carlla Pricilla Araujo de Barros – CRM 33112/PE – 15 pontos 8º Mariana Gomes Santana – CRM 37011/PE – 10 pontos
9º Belmon Joaquim de Souza – CRM 14227/PE – 10 pontos 10º Maria Letícia Almeida Rocha – CRM 38001/PE – 10 pontos 11º Bianca Xavier Torres Ferreira – CRM 40754/PE – 5 pontos 12º Ricardo Guega Alves Bezerra – CRM 40811/PE – 5 pontos
13º Cláudio Calixto dos Santos Pontes – CRM 31693/PE – 5 pontos
14º Gabriel Jorge G. Gomes Negri – CRM 39483/PE – 0 ponto
15º Guilherme de Sousa Rezende – CRM 41075/PE – 0 ponto 16º Maylen Odelmis C. Fonseca – CRM 40076/PE – 0 ponto 17º Rui de Barros Correia Filho – CRM 39379/PE – 0 ponto 18º Sarah Bezerra Cordeiro – CRM 39403/PE – 0 ponto
19º Tássia Giccelly de Omena R. – CRM 36468/PE – 0 ponto 20º Abidenego Justino Ramos Neto – CRM 40627/PE – 0 ponto 21º Marta Angélica Severo Sousa – CRM 41048/PE – 0 ponto 22º Arthur Simões Amorim – CRM 37175/PE – 0 ponto
23º Kuezia da Veiga Gonzales Serra – CRM 35467/PE – 0 ponto 24º Michelle Lima de Carvalho Silva – CRM 40730/PE – 0 ponto 25º Izabela de Siqueira Santos – CRM 11751/AL – 0 ponto
26º Thaís Azevedo Santos – CRM 40734/PE – 0 ponto
27º Diomeddes Dellano B. Siqueira – CRM 37002/PE – 0 ponto 28º Breno Fernandes Scanoni – CRM 40263/PE – 0 ponto
29º Verydyanny Monnyer S. Silva – CRM 40584/PE – 0 ponto 30º Maria Eduarda Amaral Cordeiro – CRM 40791/PE – 0 ponto 31º Isabelle Mélanie Oliveira Silva – CRM 40510/PE – 0 ponto 32º Filipe de Almeida Agra Omena – CRM 36980/PE – 0 ponto 33º Juliane Kelly Silva Freire – CRM 40552/PE – 0 ponto

4. MÉDICOS ESPECIALISTAS

Neurologia:
Evelliny Gomes da Silva – CRM 32422/PE – 35 pontos

Neuropediatria:
Severino Silvanio da Silva – CRM 17817/PE – 35 pontos

Psiquiatria:
Tibério Régis Araújo Novais – CRM 21935/CE – 50 pontos Maurício G. Pelloso Filho – CRM 36272/PE – 45 pontos Bruno Araújo Novais Lima – CRM 41028/PE – 20 pontos

Gleyciano Nascimento de Amorim – CRM 19525/PE – 15 pontos

5. MÉDICO(A) ORTOPEDISTA

1º Karla Mariana dos Santos Cunha Lyra – CRM 30588/PE – 80 pontos

6. MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

1º Egídio José Silva de Lima – CRM 25777/PE – 100 pontos

7. MÉDICO EVOLUCIONISTA

1º Pedro Francisco Cavalcanti Gameiro Tôrres – CRM 41027/PE – 0 ponto

8. MÉDICO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO (SAD)

1º Lucas Tadeu Tomaz Novaes – CRM 35489/PE – 80 pontos 2º Vinicius Cunha Beltrão – CRM 11298/AL – 0 ponto

Panelas/PE, sexta-feira, de 23 de janeiro de 2026.

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:DC492A4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 022/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 51, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,
Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº
14.133/2021."
RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE – CPF Nº 698.434.814-53**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de PARANATAMA/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação passará a ser designadocomoPregoeiro.

Art. 2º Designa-se e Nomear-se os servidores **NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA – CPF Nº 066.164.224-02, ANDRÊSSA SILVA BARBOSA – CPF Nº 137.681.594-00 e CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA – CPF Nº 057.805.344-62,** para exercerem as funções atinentes à Equipe de Apoio do Agente de Contratação, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama – PE, em 23 de janeiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E3256249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1160 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1160 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **LIRANEIDE LACERDA DUARTE CORDEIRO**, brasileira, portadora do RG. Nº 450.060.404-91 SDPS/CE e CPF. Nº 450.060.404-91, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EFC67D60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1162 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1162 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAHELY KRAMER**, brasileira, portadora do RG. Nº 2735701 SDS/PE e CPF. Nº 639.295.974-20, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E8EBF25F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1163 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1163 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MAICKY SIQUEIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 11528996 SDS/PE e CPF. Nº 141.426.974-98, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4D80F1F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1164 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1164 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL DE CASTRO NETO**, brasileiro, portador do RG. Nº 292.719.404-15 SDS/PE e CPF. Nº 292.719.404-15, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C7F58A0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1165 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1165 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIO HENRIQUE DIAS DE MOURA**, brasileiro, portador do RG. Nº 4005558 SDS/PE e CPF. Nº 026.961.044-84, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AEDDD127

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1167 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1167 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DA CONCEICAO RESENDE BATISTA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6683877 SDS/PE e CPF. Nº 059.004.044-80, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0BDAA074

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1168 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1168 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES**, brasileira, portadora do RG. Nº 34171002168 SDS/PE e CPF. Nº 341.710.021-68, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:693ACB0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1169 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1169 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA GABRIELLA ALMEIDA EL CLOUBASSI GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG. Nº 10834137 SDS/PE e CPF. Nº 153.390.724-28, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3AC6190F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1170 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1170 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA JOSELMA DOS SANTOS BARBOSA**, brasileira, portadora do RG. Nº 4170012 SDS/PE e CPF. Nº 670.245.644-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AA94241B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1171 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1171 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA LIONETE MARTINS DA SILVA**, brasileira, portador do RG. Nº 2907547 SDS/PE e CPF. Nº 435.395.134-34, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:432C9289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1172 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1172 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA PATRICIA RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileira, portadora do RG. Nº 6620117 SDS/PE e CPF. Nº 012.524.504-19, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:75FA2DB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1173 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1173 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARIANO JUNIOR SAMPAIO CRUZ**, brasileiro, portador do RG. Nº 4324296 SSP/PE e CPF. Nº 705.956.664-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FBE65943

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1174 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1174 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARILENE MENDES DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG. Nº 5240800 SDS/PE e CPF. Nº 049.614.674-21, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:25F90BD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1175 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1175 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARIO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3329651 SDS/PE e CPF. Nº 630.536.914-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7BEDF314

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1176 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1176 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MATHEUS WILSON ALVES GONCALVES**, brasileiro, portador do RG. Nº 8505313 SDS/PE e CPF. Nº 097.189.964-94, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A4556D81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1177 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1177 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MESAQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3637500 SSP/PE e CPF. Nº 650.127.554-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BA395C80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1178 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MIRELLA DA CONCEICAO PEREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 4377224 SDS/PE e CPF. Nº 130.867.024-94, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:49D81F20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1180 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MONIQUE EVELLYN PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 9127390 SDS/PE e CPF. Nº 109.489.204-16, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7E853081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1181 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1181 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MYKAELLA MIRIS DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8479401 SDS/PE e CPF. Nº 097.221.014-80, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5F20B523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1182 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NATALI AUGUSTO DE MENDONCA**, brasileira, portadora do RG. Nº 10153346 SDS/PE e CPF. Nº 124.608.724-37, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:673D03CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1184 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1184 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6616964 SDS/PE e CPF. Nº

042.163.624-60, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4A037F61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1185 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1185 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 6369471 SDS/PE e CPF. Nº 057.859.384-05, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EF8AAE17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1186 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1186 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PERTERSON MARCIO VILAR RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 7059248 SDS/PE e CPF. Nº 054.804.114-89, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E4AB5E2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1189 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1189 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RICARDO FELIPE SANTIAGO**, brasileiro, portador do RG. Nº 7004851 SDS/PE e CPF. Nº 076.922.204-84, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1EE23043

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1190 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1190 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBSON JOSE DAS NEVES**, brasileiro, portador do RG. Nº 5312274 SDS/PE e CPF. Nº 934.111.204-44, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5D6064BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1191 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1191 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES**, brasileiro, portador do RG. Nº 9744769 SDS/PE e CPF. Nº 108.421.594-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4D0DC2B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1192 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1192 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSANGELA MARIA BISPO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 547699 SDS/PE e CPF. Nº 036.721.734-10, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DDD979CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1194 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1194 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSIANE DA COSTA ALVES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 4608847 SDS/PE e CPF. Nº 896.040.404-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:35B6DDFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1195 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1195 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSIVANIA DE PINHO OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 7716891 SDS/PE e CPF. Nº 079.047.684-37, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:00D19C00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1196 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1196 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SALATIEL FARIAS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 7809065 SDS/PE e CPF. Nº 074.775.694-51, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C720788C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1197 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1197 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SANDRA MARIA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 3214770 SDS/PE e CPF. Nº 669.894.004-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:02DEE58D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1199 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1199 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SAULO JOSUE MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9846473 SDS/PE e CPF. Nº 102.236.754-40, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4BFB1808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1200 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1200 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SIMONE ORDONIO SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 4355702 SSP/PE e CPF. Nº 822.223.124-34, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8AC7876F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1201 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1201 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TACIA FELIX DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8670714 SDS/PE e CPF. Nº 095.534.804-89, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7D5FFA68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1202 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TANIA MARIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG. Nº 6979872 SDS/PE e CPF. Nº 087.293.394-64, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0D631037

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1203 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1203 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **THASSIO MATHEUS MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9656741 SDS/PE e CPF. Nº 129.742.614-26, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:388ED677

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1204 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1204 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO HENRIQUE SILVA GOMES**, brasileiro, portador do RG. Nº 7858777 SDS/PE e CPF. Nº 086.522.454-44, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:85534752

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1205 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1205 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIERRY MACKEID MENDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9627381 SDS/PE e CPF. Nº 137.428.064-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EA10F549

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1210 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1210 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WEDSON DE SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 9210771 SDS/PE e CPF. Nº 101.472.954-83, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BCEFD5A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1211 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1211 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESP.SURP.ADM da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5447087 SDS/PE e CPF. Nº 029.286.864-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESP.SURP.ADM**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:78F15336

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1212 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1212 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WEVERTON AZEVEDO DE FRANCA**, brasileiro, portador do RG. Nº 10848310 SDS/PE e CPF. Nº 133.176.234-03, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8FA885FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1213 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1213 - FME DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **YASMIN ANETE PEIXOTO DE ANDRADE**, brasileira, portadora do RG. Nº 8196743 SDS/PE e CPF. Nº 085.950.084-50, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DCE6816B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.01/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 01/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL E POTAVEL DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
Valor ACEITAVEL:R$**43.150,00 (quarenta e tres mil , cento e cinquenta reais)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/02/2026 às 10:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 23 de JANEIRO de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2792BC25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 001/2026/FMS CONCORRENCIA - Nº 001/2026-FMS

-Processo Nº: 001/2026/FMS
-Comissão: CPL.
-CONCORRENCIA Nº 001/2026/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PORTE I), NO BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), PROGRAMA DE INVESTIMENTOS COORDENADO PELO GOVERNO FEDERAL, E FORMALIZADO ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 10488181000125001, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 2.116.522,50 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de janeiro de 2026. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de fevereiro de 2026 . Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de fevereiro de 2026. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do 06 de fevereiro de 2026. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistemaInformações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de janeiro de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9535DB21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2026

DECRETO N° 004/2026, DE05DE JANEIRO DE 2026.

Ementa:Determina o valor da atualização monetária e os prazos de pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento 2026,bem como do requerimento dos benefícios de isenção tributáriano Município de Pesqueira e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar atos necessários à implantação e melhor aplicação da Lei Complementar Municipal nº 3.489/2024 - CTM, que instituiu, dentre outros tributos, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF;

DECRETA:

Art. 1ºA Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2026, prevista no inc. I e II do art. 219, deverá ser paga em Cota Única até o dia 31/03/2026.
Parágrafo único.Entende-se por empresas ou estabelecimentos aqueles que possuam CNPJs ativos no dia 01/01/2026 consubstanciando, dessa forma, o fato gerador da TLLF 2026 em razão do exercício do poder de polícia.

Art. 2ºCaso seja verificada, durante o exercício de 2026, alterações de atividades ou ramo de atividade um novo lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF deverá ocorrer, nos termos do Art. 222, III, do CTM, e deverá ser paga 20 (vinte) dias após o lançamento.
Parágrafo único.Entende-se por alterações de atividades ou ramo de atividade as mudanças, inclusões e/ou exclusões de Atividades CNAEs no Cartão do CNPJ ocorridos durando o exercício de 2026.

Art. 3ºA Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF 2026, deverá ser lançada nas seguintes situações:
I – No ato do licenciamento, ou antes, do início da atividade;
II – Cada vez que se verificar mudança de local do estabelecimento, ou mudança na razão social ou nome empresarial.
Parágrafo único. O vencimento da TLLF 2026 lançada conforme o caput será 20 (vinte) dias após o lançamento.

Art. 4ºNos termos do Art. 319 do CTM, as Taxas de Licenças de que trata este Decreto, poderão ser inscritas em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após sua notificação.

Art. 5ºOs contribuintes com direitos legais de Isenção poderão apresentar requerimento do benefício até o dia 18/12/2026, sem previsão de prorrogação.

Art. 6ºO contribuinte ou seu representante legal que não concordar com o valor da TLLF lançada, poderá requerer revisão até o dia 31 de março de 2026.
§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Pesqueira e endereçado a Coordenação de Instrução e Julgamento da Secretaria Municipal da Finanças.
§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem juros e sem multa.
§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem acréscimo de juros e multa.
§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.
§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 7ºSerá considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão da TLLF lançada, o contribuinte, seu representante legal subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 8ºFicam atualizados em 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento), correspondente à variação acumulada da SELIC no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, os valores dos tributos municipais e, consequentemente, da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF 2026, em conformidade com o art. 93, §7º da Lei Complementar Municipal nº 3.489/2024.
Parágrafo único.Os valores base de cálculo de que trata o caput são os constantes no Anexo I do Código Tributário Municipal.

Art. 9ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pesqueira, em 05 de janeiro de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:99E95B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2026

PORTARIA Nº. 059/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**107**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ANDRADE FEITOSA,** matrícula nº **29.317**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CAA76213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/ 2026

PORTARIA Nº 091/ 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- FICA AUTORIZADA a cedência da servidora Pública Municipal GECILEIDE MEDEIROS LIRA MACENA, matrícula nº 28176, PROFESSSORA A, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alagoinha-PE, com ônus para o Município de Alagoinha.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2028, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de janeiro de 2026

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5112B5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº. 092/2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de técnico em enfermagem – APS, técnico em enfermagem atenção especializada, auxiliar de saúde bucal e auxiliar em serviços gerais, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - APS

38º 0002434 MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 041.160.674-31

39º 0002054 ROSIMAR ALVES DA SILVA CARVALHO Ampla Concorrência, CPF: 397.917.003-97

40º 0002849 CRISTIANE SILVINO DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 040.195.934-18

41º 0000149 MARIA IRIS DE MOURA Ampla Concorrência, CPF: 775.178.064-91

42º 0000498 MARIA DIANA DE SOUZA Ampla Concorrência, CPF: 067.436.654-95

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

12º 0000085 SUÊNIA LIMA SIQUEIRA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 036.522.804-40

13º 0002270 MARILANE GALINDO DOS SANTOS Ampla Concorrência, CPF: 075.680.414-09

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

20º 0000556 MARIA ALICE GONÇALVES DA SILVA Ampla Concorrência, CPF: 105.307.614-24

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS

49º 0002469 RAMIRIS MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FEITOSA Ampla Concorrência, CPF: 074.289.354-58

50º 0000864 SILVANA DA SILVA PARNAÍBA Ampla Concorrência, CPF: 056.758.974-96

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 28/01 das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 29/01/ 2026, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6CF9B89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1505/2026.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.459/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei nº 1.459/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Petrolândia, conforme dispõe o artigo 22, incisos VIII e XI; e o artigo 27, incisos I, II, VI ambos da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, em Comissão e Gratificações Funcionais, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.
Art. 2º - Os Anexos I, II e III serão alterados conforme disposto nesta Lei.
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:95CAC8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1502/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE VALOR DO MENOR VENCIMENTO A SER PAGO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º Fica estabelecido por esta lei, com fundamento no que está exarado na Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do seu artigo 7º, incisos IV e VII, e art. 39, § 3º; na Lei Federal nº 14.663, de 28 de agosto de 2023; no art. 4º da Lei Federal nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024; e no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Petrolândia/PE fica fixada em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Petrolândia - PE, 23 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:C07B280C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1503/2026.

EMENTA: FIXA O PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), com a jornada de 40h (quarenta horas) semanais, conforme Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, e em obediência ao disposto no **§ 9º, do Art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela** Emenda Constitucional de n°120, de 06 de maio de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Petrolândia, 23 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:F69D59CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1504/2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "AVANÇAR E TRANSFORMAR", DESTINADO À PROMOÇÃO DA PERMANÊNCIA, FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Petrolândia, o Programa Municipal "Avançar e Transformar", com a finalidade de estimular a permanência, a frequência regular e a conclusão da Educação de Jovens e Adultos – EJA, como instrumento de efetivação do direito fundamental à educação.

§ 1º O Programa constitui política pública educacional de caráter suplementar, em consonância com as competências municipais previstas nos artigos 6º, incisos I, II e VI, e 7º, incisos V e X, da Lei Orgânica do Município de Petrolândia.

§ 2º O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os objetivos fundamentais do Município, especialmente a garantia do ensino gratuito, a redução da marginalização social e da evasão escolar, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DA BOLSA EDUCACIONAL

Art. 2º O Programa "Avançar e Transformar" consistirá na concessão de bolsa educacional, de natureza assistencial, transitória e não remuneratória, destinada aos estudantes regularmente matriculados na Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal.

§ 1º A bolsa não gera vínculo empregatício, não possui natureza salarial ou previdenciária e não se incorpora a qualquer vantagem de caráter permanente.

§ 2º A concessão da bolsa constitui auxílio condicionado ao cumprimento de requisitos educacionais, nos termos desta Lei e de sua regulamentação.

Art. 3º O valor total da bolsa educacional será de R$ 700,00 (setecentos reais) por estudante no ano letivo correspondente, pago de forma parcelada, conforme os seguintes critérios objetivos:

I – R$ 200,00 (duzentos reais), na primeira semana do início das aulas, mediante comprovação de matrícula ativa;

II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no mês de julho, condicionados à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no primeiro semestre;

III – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no mês de dezembro, mediante comprovação da conclusão do ano letivo.

Parágrafo único. O pagamento das parcelas está condicionado à regularidade acadêmica, vedada a concessão automática ou desvinculada do efetivo acompanhamento escolar.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONTROLE

Art. 4º São requisitos mínimos para participação no Programa:
I – matrícula regular na EJA da rede pública municipal;
II – frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;
III – inexistência de abandono injustificado do curso;
IV – atualização cadastral periódica do beneficiário.

Art. 5º A gestão, o acompanhamento e o controle do Programa observarão mecanismos de monitoramento contínuo, especialmente:
I – controle de frequência escolar;
II – registro de permanência e conclusão do curso;
III – acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – integração com o sistema de controle interno do Município.

Parágrafo único. Os dados e relatórios do Programa deverão permanecer disponíveis para fins de fiscalização pelos órgãos de controle, nos termos do art. 46, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º Compete ao Poder Executivo Municipal:
I – regulamentar o Programa, definindo procedimentos operacionais e formas de comprovação;
II – executar o Programa por meio da Secretaria Municipal de Educação;
III – adotar medidas de transparência e controle.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A execução do Programa fica condicionada à disponibilidade orçamentária, em respeito à competência privativa do Prefeito para iniciativa de matéria orçamentária, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Programa "Avançar e Transformar" inspira-se em políticas nacionais de incentivo à permanência escolar, preservada a autonomia administrativa, financeira e normativa do Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/PE, 23 de janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:85698D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/PMP

-Processo Nº: 003/2026/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ROBBY, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 002/2026/PMP.
-Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 47.412.593/0001-67.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: ROBBY, no próximo dia 08 de Fevereiro de 2026, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:FFD6B75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026/PMP

-Processo Nº: 054/2025/PMP.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de obras remanescente de passagem molhada com bueiros no sítio Cafundó, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 003/2026/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.

-CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado: R$ 122.488,40 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Poção - PE, 22 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:24D0228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2026/PMP

-Processo Nº: 003/2026/PMP
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2026.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ROBBY, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ROBBY, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, estabelecida à Rua Rio Unitex, nº 05, Paratibe, Paulista - PE, CEP: 53.413-165.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:9009E0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2024 PMP

A Prefeita do Município de Primavera – PE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente nos termos do Art. 43, V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão do Pregoeiro Oficial deste Município referente ao julgamento e a lisura do Processo Licitatório Nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 02/2024 do tipo**:** Menor Preço por Lote, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Primavera- PE, pelo período de 12 (doze) meses**.**

ADJUDICO, o objeto do supracitado PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024, em favor da Empresa:
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº. **13.292.885/0001-91**, vencedora nos LOTES: 01 COTA PRINCIPAL, com o valor total de **R$ 564.333,83(QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); NO LOTE 02 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI R$ 189.312,44(cento e oitenta e nove mil, trezentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos**); PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE ***R$ 753.646,27(SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)*.**

Primavera, 01 de agosto de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8F7CE9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PMP

A Prefeita do Município de Primavera – PE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente nos termos do Art. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão do Pregoeiro Oficial deste Município referente ao julgamento e a lisura do Processo Licitatório Nº 011/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2023 do tipo**:** Menor Preço por Item, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da PMP** em favor das Empresas:

ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 24.753.698/0001-84. Valor total contrato **R$ 694.357,24** (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA-(IPOJUCA TRANSPORTES-EPP) – inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.326/0001-43. Valor total contrato R$ 910.523,60 (Novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA -EPP – inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55. Valor total contrato R$ 171.275,58 (Cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ **353.746,74** (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da FMS** em favor das Empresas:

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41. Valor total contrato R$ 76.998,90 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
VITÓRIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 49.081.180/0001-72. Valor total contrato R$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**;**
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ 81.756,70 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);
ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da FMAS** em favor das Empresas:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA-(IPOJUCA TRANSPORTES-EPP) – inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.326/0001-43. Valor total contrato R$ 54.859,56 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ 139.423,68 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

Primavera, 04.08.2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:91A820D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PMP

A Prefeita do Município de Primavera – PE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente nos termos do Art. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão do Pregoeiro Oficial deste Município referente ao julgamento e a lisura do Processo Licitatório Nº 011/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2023 do tipo**:** Menor Preço por Item, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR ITEM, PARA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da PMP** em favor das Empresas:

ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 24.753.698/0001-84. Valor total contrato **R$ 694.357,24** (Seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA-(IPOJUCA TRANSPORTES-EPP) – inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.326/0001-43. Valor total contrato R$ 910.523,60 (Novecentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos);
ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA -EPP – inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55. Valor total contrato R$ 171.275,58 (Cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ **353.746,74** (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da FMS** em favor das Empresas:

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 41.457.675/0001-41. Valor total contrato R$ 76.998,90 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos);
VITÓRIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 49.081.180/0001-72. Valor total contrato R$ 41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**;**
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ 81.756,70 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);
ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto do supracitado **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, nos lotes da FMAS** em favor das Empresas:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA-(IPOJUCA TRANSPORTES-EPP) – inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.326/0001-43. Valor total contrato R$ 54.859,56 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.845/0001-65. Valor total contrato R$ 139.423,68 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

Primavera, 04.08.2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B90E7385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2024 PMP

A Prefeita do Município de Primavera – PE, no uso de suas atribuições legais pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, além de subsidiariamente nos termos do Art. 43, V e VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão do Pregoeiro Oficial deste Município referente ao julgamento e a lisura do Processo Licitatório Nº 019/2024, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 02/2024 do tipo**:** Menor Preço por Lote, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Primavera- PE, pelo período de 12 (doze) meses**.**

ADJUDICO, o objeto do supracitado PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024, em favor da Empresa:
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº. 13.292.885/0001-91, vencedora nos LOTES: 01 COTA PRINCIPAL, com o valor total de R$ 564.333,83(QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); NO LOTE 02 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI R$ 189.312,44(cento e oitenta e nove mil, trezentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos); PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 753.646,27(SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Primavera, 09 de agosto de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:BC2413E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PMP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/PMP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de Primavera/PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. ***Valor máximo admitido*** **R$ 64.034,30 (sessenta e quatro mil, trinta e quatro reais e trinta centavos),** para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 29/01/2026:
No e-mail - **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.** Até às 23:59 horas. Presencialmente, Até às 13:00 horas**. ABERTURA DAS PROPOSTAS APARTIR DO DIA 30/01/2026,** no Setor de

Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
O Edital estará disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE. https://transparencia.primavera.pe.leg.br, ou através de solicitação pelo e-mail, **depart-licitacao@primavera.pe.gov.br.**
Primavera/PE, 23 de janeiro de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:AA1D4654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 04/2025, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE - E A EMPRESA: SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448, CNPJ: 32.735.237/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO TAIS COMO: BALANCETES, DESPESAS, PROPOSIÇÕES, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, COM A FORMALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL COM VISTAS AO ARMAZENAMENTO EM UNIDADES FÍSICAS.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448**, CNPJ: 32.735.237/0001-07, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 01, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada por **SOLANGE FURTUNATO DA SILVA**, portadora do CPF: 066.771.754-48, residente e domiciliada na Cidade de Princesa Isabel - PB, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 04/2025, instruído na Dispensa nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e Igual valor do Contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** durante o período de 12 (doze) meses, em parcelas mensais de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Quixaba– PE, parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente
Contratante

SOLANGE FURTUNATO DA SILVA 06677175448
CNPJ: 32.735.237/0001-07
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:148F4F9B

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE - E A EMPRESA: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414, CNPJ: 47.006.083/0001-90, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414**, CNPJ: 47.006.083/0001-90, com sede na Rua Padre Maciel, n.º 422, Bairro Centro, Quixaba – PE, CEP: 56.828-000, representada por **JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA**, portadora do CPF: 096.529.044-14, residente e domiciliada na Cidade de Quixaba - PE, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, instruído na Dispensa nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e Igual valor do Contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** durante o período de 12 (doze) meses, em parcelas mensais de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, que serão pagos com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Quixaba– PE, parceladamente, de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente
Contratante

JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414
CNPJ: 47.006.083/0001-90
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:CB2E6F59

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 06/2025, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE - E A EMPRESA: INACIO L. DE SOUZA-ME (CONTABILIZE – Contabilidade, Assessoria & Consultoria), CNPJ nº 17.144.209/0001-21, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE, NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ESCRITURAÇÃO E ENVIO TEMPESTIVO DAS INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIOS POR MEIO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E DIRF, ENVIO DOS ARQUIVOS DO SAGRES PESSOAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PERNAMBUCO(TCE/PE), OBSERVANDO OS PADRÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO FAZENDÁRIO E PREVIDENCIÁRIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA – PE.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **INACIO L. DE SOUZA-ME (CONTABILIZE – Contabilidade, Assessoria & Consultoria)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.144.209/0001-21, com sede a Rua Vereador Vicente Soares de Freitas, nº 341, Bairro Centro, Santa Terezinha – PE, CEP 56.750-000, representada pelo Sr. Inácio Leite de Souza, CPF: 040.057.354-79 e RG:6.470.397 SDS/PE, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, instruído na Dispensa nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e Igual valor do Contrato firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** durante o período de 12 (doze) meses**,** em parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, que serão pagos com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Quixaba– PE, parceladamente, de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente
Contratante

INACIO L. DE SOUZA-ME
(Contabilize – Contabilidade, Assessoria & Consultoria
CNPJ sob o nº 17.144.209/0001-21
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:DBF52326

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE - E A EMPRESA: R K DE LIMA LICITAINFOR SERVIÇOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA, CNPJ nº 42.260.452/0001-52, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO E NO ENVIO DE INFORMAÇÕES E DADOS AO REMESSA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE DADOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E RESPECTIVOS ADITIVOS NO SITE INSTITUCIONAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **R K DE LIMA LICITAINFOR SERVIÇOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.260.452/0001-52, com sede na Rua Tertuliano Alves, nº S/N, Bairro Centro, Juru – PB, CEP 58.750-000, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, instruído na Dispensa nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e Igual valor do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2025, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima – do Prazo e Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** durante o período de 12 (doze) meses, em parcelas mensais de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, que serão pagos com recursos do orçamento da Câmara Municipal de Quixaba– PE, parceladamente, de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente Contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 21 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente
Contratante

R K DE LIMA LICITAINFOR SERVIÇOS DE INFORMATICA E GESTAO PUBLICA
CNPJ sob o nº 42.260.452/0001-52
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:228AE550

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AOCONTRATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 11.523.210/0001-80, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, DEMONSTRATIVOS EXIGIDOS PELA LRF, ORÇAMENTO ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA – PE.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Sidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE. **CONTRATADA: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pela Sra. **CYNTHIA DALLANA ALVES DA FONSECA**, portadora do CPF: 044.601.284-03 e RG: 2.669.414 SSP/PB, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, instruído na Inexigibilidade nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente aditivo é de **R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária dos Exercícios financeiros de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 13 de janeiro de 2026.

Camara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara
Contratante

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 11.523.210/0001-80
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:174E76FA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AOCONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA: ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.281.995/0001-47, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Sidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE. **CONTRATADA: ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 51.281.995/0001-47, com sede na Rua Chico Soares, n.º 76, Sala 03, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Advogado **ARYSTOFANES FRANKLIN GUIMARAES RAFAEL**, inscrito na OAB/PB sob nº OAB15816 e portador do CPF 765.000.204-72, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, instruído na Inexigibilidade nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente aditivo é de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, durante o período de 12 (doze) meses, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária dos Exercícios financeiros de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 14 de janeiro de 2026.

Camara Municipal de Quixaba
JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara
Contratante

ARYSTOFANES RAFAEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 51.281.995/0001-47
Contratado

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:D64CDB9E

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AOCONTRATO Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE E A EMPRESA: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 51.838.755/0001-09, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE MINUTAS, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ORIENTAÇÃO À MESA DIRETORA E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE.

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, com endereço na Rua Sidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Bairro Centro, CEP: 56.828-000, Quixaba – PE, CNPJ nº 35.445.014/0001-01, neste ato representada por sua presidente a Senhora **JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada no Sítio Cacimbas, S/N, , Quixaba-PE, portador do CPF nº 386.184.434-68 e da Carteira de Identidade nº 2.062.244 SSP/PE. **CONTRATADA: JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, instruído na Inexigibilidade nº 03/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente aditivo é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais** totalizando o valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 (doze) meses, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos mensalmente de acordo com a Prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária dos Exercícios financeiros de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:0C3CDFF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2026. PMR. Concorrência Nº 001/2026; Obras; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no bairro da Vila Cohab, no município de Ribeirão-PE. Valor Estimado: R$ 444.924,39 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). **Recebimento das propostas até: 10/02/2026 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/02/2026 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 23 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:08B942EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 003/2026 - Inexigibilidade nº 001/2026

O MUNICIPIO DE SAIRE/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.760.771/0001-99**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o objetivo de Implementar um programa estruturado de promoção da saúde emocional, voltado aos profissionais da rede municipal de saúde, visando fortalecer o equilíbrio emocional, o bem-estar psicológico e a qualidade do atendimento prestado à população do Município de Sairé/PE, no valor global correspondente a **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 15 de janeiro de 2026.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E8AD7C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 095/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 095/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258 - OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:526966E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 095-A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 095-A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258 - OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2DBE6558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258- OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:321F8E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-A/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258 - OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.
CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:522EA5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-B/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-B/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258 - OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.
CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5C9B7662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-C/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 096-C/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025 PREGÃO 019/20258

- OBJETO: Ficam apostiladas as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato, para fins de correção dos erros de suas redações, que passam a ser da seguinte forma:
5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 12 vezes, mensalmente no 10º dia do mês subsequente ao da locação, mediante a apresentação de recibo ou fatura de cobrança, à qual deverão ser anexadas as certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.
5.2. Qualquer atraso na apresentação do recibo, fatura de cobrança ou certidões exigidas como condição de pagamento, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação, até que toda a documentação esteja entregue.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.CONTRATADO:SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, 447, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Pedro Wagner Bezerra de Sá, CPF 084.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 26 de agosto de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8ABCEEBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

A secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DO SÍTIO FORMIGA E ADJACENTES	52.301.840/0001-98	HABILITADO
02	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RETIRO POÇO VERDE E MUCAMBO VELHO	01.134.796/0001-38	HABILITADO
03	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO SÍTIO SOLTA E ADJACÊNCIAS	12.926.740/0001-32	HABILITADO
04	ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO SÍTIO JIBÓIA E REGIÃO	47.824.590/0001-30	HABILITADO

Salgueiro-PE, 08 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:4DD6ED5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

A secretária de Saúde do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	SATÉLITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES	52.398.729/0001-61	HABILITADO

Salgueiro-PE, 15 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:38955108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

A secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
05	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA	24.299.232/0001-50	HABILITADO
06	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO 5º DISTRITO DE SALGUEIRO-PE	48.984.461/0001-72	HABILITADO
07	C I ATIKUM UMA SALGUEIRO-PE	07.114.456/0001-21	HABILITADO

Salgueiro-PE, 13 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:12889AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025

A secretária de Saúde do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

Nº	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
01	IRMÃOS BRITO LTDA	04.645.191/0001-08	HABILITADO

Salgueiro-PE, 22 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:F9970C9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

A secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
09	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES (AS) DO SÍTIO RIACHO PEQUENO E REGIÃO	23.090.478/0001-55	HABILITADO

Salgueiro-PE, 22 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:DF62AD62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DETERMINA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, NA FORMA DO DECRETO Nº 123/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA - SEFIN Nº 01/2025

Determina a anulação de empenhos inscritos em Restos a Pagar, na forma do Decreto nº 123/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o exame do montante inscrito em Restos a Pagar e a revisão da documentação das despesas, na forma do art. 10 do Decreto nº 123/2025; considerando as hipóteses autorizadoras de anulação previstas no art. 11 do referido Decreto; e considerando que, por meio de Portaria, compete a Secretária Municipal de Finanças determinar a anulação dos empenhos enquadrados (art. 12), RESOLVE:
Art. 1º Determinar a anulação/cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar relacionados no ANEXO I desta Portaria, por se enquadrarem nas hipóteses do art. 11 do Decreto nº 123/2025, com indicação do respectivo inciso e do valor a anular.
Parágrafo único. Integram esta Portaria: (I) o ANEXO I - Relação de Empenhos a Anular/Cancelar, para fins do art. 12 do Decreto nº 123/2025.
Art. 2º Autorizar os Serviços de Contabilidade a realizar os respectivos registros contábeis das anulações/cancelamentos, de posse desta Portaria, conforme art. 12, § 1º, do Decreto nº 123/2025.
Art. 3º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, o pedido será objeto de averiguação em processo administrativo, nos termos do art. 12, § 2º, do Decreto nº 123/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/12/2025.

Salgueiro/PE, 14 de dezembro de 2025.

_____
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:59E7B409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o endereço do Fundo Municipal de Educação - FMES, CNPJ nº 44.988.742/000-42, do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, que passa a ser **Rua José Cajazeiras, nº 139, Bairro Vice Prefeito Iraldemir Aquino de Freitas, Sanharó/PE - CEP: 55250-073.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 07, de 15 de janeiro de 2026.

Sanharó/PE, 23 de janeiro de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:040002F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 002/2026 - DISPENSA FMS Nº 002/2026. Objeto**: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 7.833,33 (Sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 26/01/2026. Limite de acolhimento das propostas: 28/01/2026. Data e horário da abertura das propostas: 29/01/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0D7CBEF0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 003/2026 - DISPENSA FMS Nº 003/2026. Objeto**: Contratação de empresa especializada de Insumos para Vigilância Ambiental, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 15.769,90 (quinze mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **www.bnc.org.br.** Início de acolhimento das propostas: 26/01/2026. Limite de acolhimento e abertura das propostas: 30/01/2026 às 08h00 (horário de Brasília - DF). Início da disputa eletrônica: 30/01/2026 – 09:00 horas. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:854F4DD5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, durante o período de 12 (doze) meses.
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por intermédio de sua Secretária, Sra. Cleciana Alves de Arruda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO que o certame em epígrafe foi regularmente processado e homologado, observadas as disposições da legislação aplicável e do Instrumento Convocatório;
CONSIDERANDO a não assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no subitem 13.2 do Instrumento Convocatório, por parte da empresa **A P DA SILVA CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.443.524/0001-98**;
CONSIDERANDO que a referida empresa havia sido declarada vencedora dos **itens 9, 74, 88 e 90** do certame;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 89, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como subitem 18.3. do Termo de Referência, que autorizam a convocação das empresas remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fins de celebração do Contrato ou Instrumento equivalente;
RESOLVE:
CONVOCAR as empresas remanescentes classificadas subsequentes aos itens 9, 74, 88 e 90 do Pregão Eletrônico nº 031/2025, para que manifestem interesse e apresentem, no prazo e forma definidos no Instrumento Convocatório, a documentação necessária à formalização da Ata de Registro de Preços, observadas as mesmas condições propostas pela licitante originalmente vencedora, inclusive quanto ao preço registrado.
O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado implicará a aplicação das disposições editalícias e legais pertinentes.
A retomada da sessão fica designada para o dia 26/01/2026, às 10h00 (dez horas), horário de Brasília.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Autoridade Competente

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:04E6A9A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/SEDUC EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2025/SEDUC AVISO DE ERRATA

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, vem informar que o aviso de extrato de contrato nº 003/2025/SEDUC, publicado no diário do Município, PNCP e na AMUPE no dia 22 e 23 de janeiro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresas para Prestação de Serviços ao acesso do BANCO DE PREÇOS - WEB, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

ONDE-SE LÊ: Processo Administrativo nº 025/2024/SEDUC e Inexigibilidade nº 011/2024/SEDUC.
LEIA-SE: Processo Administrativo nº 004/2025/SEDUC e Inexigibilidade nº 004/2025/SEDUC.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:162DD7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 005/2023/SEDUC EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2024/SEDUC

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GOES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.446.885/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024/SEDUC, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para continuidade da prestação dos serviços contratados.
PRAZO: O contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência até 02/02/2027, produzindo efeitos financeiros a partir de 02/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de janeiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B1C784E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Processo Nº: 251209CD00035. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor: R$476.520,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 26 de janeiro de 2026. LOCAL: Praça Vicente Correia, nº 1, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, Sala do Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE ou pelo endereço eletrônico licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelos endereços eletrônicos:
http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br;
licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambuca, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3B2D375B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00002/2026

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 0008/2026. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Juarez e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Juara Produções e Eventos Ltda. Valor R$100.000,00. Vigência: de 22/01/2026 a 20/03/2026. Santa Terezinha, 22/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A09D5EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGÍVEL Nº IN00003/2026

Contrato Nº: 00005/2026. Processo Nº: 0009/2026. CDC. Inexigível Nº IN00003/2026. Serviço. Contratação da atração consagrada pela crítica especializada Seu Marquinhos e Banda, visando a apresentação de show durante a Programação do Evento denominado Festa de São Sebastião na Vila do Tigre em Santa Terezinha PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. Valor R$30.000,00. Vigência: de 23/01/2026 a 23/03/2026. Santa Terezinha, 23/01/2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7356FA28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Processo Licitatório nº 003/2026. **Pregão Eletrônico nº 001/2026** Compras. Registro de Preços para Aquisição de enxoval infantil, destinado ao atendimento das creches da rede municipal de ensino visando garantir condições adequadas de higiene, conforto, proteção, saúde e bem-estar das crianças atendidas do Município de São Benedito do Sul/PE, durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexos do edital. **Valor global**: **R$ 282.902,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e dois reais)** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 23/01/2026 até às 08h:00min do dia 05/02/2026.** Abertura da Sessão de lances: **05/02/2026 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE), 22 de janeiro de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7FB78462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, Objeto **Contratação de empresa para aquisição de PEIXES DO TIPO CAVALINHA EM POSTAS, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São Bento do Una - PE. A doação destina-se a pessoas em situação de vulnerabilidade durante a Semana Santa de 2026, em conformidade com a Política de Assistência Social do município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h10min do dia 05 de fevereiro de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 05 de fevereiro de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 05 de fevereiro de 2026**. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda

www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 26 de janeiro de 2026.

THAMIRES DA SILVA TAVARES
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:04BB660C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N.º 001/2026 – Dispensa Eletrônica N.º 001/2026 - FME. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 001/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de formação continuada, a fim de prestar serviços técnicos para realização de curso de aperfeiçoamento para gestores e adjuntos das escolas da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE, através de capacitações voltadas à coordenação e organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional**; e Adjudicação a empresa: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no **CNPJ Nº 07.878.284/0001-62,** localizada na Rua Manoel Muniz de Araujo, 16, loja 108, Bairro Centro, CEP 55.940-000, Condado - PE, com o Valor Global de **R$ 19.999,90** (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). São Bento do Una/PE, 22 de janeiro de 2026.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:466ED42F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA - TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 012/2025 - PROC. LICIT. 021/2024 - PREG. ELET. 017/2025 - FMS.

Comissão de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 021/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Fundo Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação do **2º Termo Aditivo de prorrogação, publicado no dia 23 de janeiro de 2026**, do **contrato 012/2025**, assinado e realizado no dia **29 de janeiro de 2025**, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Aquisição parcelada de Gás GLP, de 13kg, para o Fundo Municipal de Saúde de são Bento do Uma/PE com a empresa: **A CLEITO VALENÇA DE ASEVEDO - ME**; inscrita no CNPJ: **09.410.370/0001-71**
Onde lê-se:
Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 16/01/2026 à 16/01/2027;

Leia –se: Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 28/01/2026 à 28/01/2027;

São Bento do Una – PE, 23 de janeiro de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA7A950D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 701/2025.

PORTARIA GP Nº 701/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARILIA GABRIELLE PEREIRA SOUZA DE MACEDO CAVALCANTI, Mat. nº 112639 do cargo de COORDENADOR - PNI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:A7B63100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 702/2025.

PORTARIA GP Nº 702/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS, Mat. nº 111109 do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:5090D3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 703/2025.

PORTARIA GP Nº 703/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11.941/2025 da Secretaria de Administração, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA	---074564--	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:956D2EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 704/2025.

PORTARIA GP Nº 704/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5042/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RUBERLANIO ALVES DE MELO	---656734--	PEDREIRO	Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:7E93DCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 705/2025.

PORTARIA GP Nº 705/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5098/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDREIA TORRES DA SILVA	---098614--	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F0E0C277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 706/2025.

PORTARIA GP Nº 706/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4874/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO	---938004--	ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	BIOLOGIA	R$ 4.867,77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:544CE472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 707/2025.

PORTARIA GP Nº 707/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5144/2025 da Secretaria de Educação, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO LUCAS RODRIGUES BARROS	---306074--	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E46F5FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 708/2025.

PORTARIA GP Nº 708/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11041/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GIVALDO ALMEIDA MONTEIRO	---415098--	MOTORISTA	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:2D7A314C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 709/2025.

PORTARIA GP Nº 709/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 11045/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JORGE COSTA	---979154--	GARI	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:E134BB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 7102025.

PORTARIA GP Nº 710/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 4840/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 01/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/09/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CLAUDILENE MORAIS DA COSTA	---355174--	AUX DE ODONTOLOGO	Sec. Saúde	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:FC898305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 711/2025.

PORTARIA GP Nº 711/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido de SIMONE RIBEIRO VALENCA, Mat. nº 94.331 do cargo de AUX SERV GERAIS, conforme solicitação da mesma**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de setembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:463D199E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SEDUC-CP-001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço por Item, objetivando CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR a fim da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (Agricultura Familiar). Eventuais interessados podem apresentar proposta de venda, na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, com data de abertura agendada para 19 de Fevereiro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS.
Secretário de Educação e Esportes

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:57524010

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026, assinado em 23/01/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município.

Processo Administrativo nº 05001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.023.842/0001-61.

Valor Global: R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 23 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8747433F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 003/2026, assinado em 23/01/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município.

Processo Administrativo nº 05001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,
CONTRATADO: A F DE O ALENCAR, CNPJ nº 59.001.240/0001-53.

Valor Global: R$ 120.590,00 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa reais).

Vigência Inicial: 23 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A54EFDCF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 004/2026, assinado em 23/01/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município.

Processo Administrativo nº 05001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Valor Global: R$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).

Vigência Inicial: 23 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1F9333BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026, assinado em 23/01/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município.

Processo Administrativo nº 05001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 52.968.361/0001-20.

Valor Global: R$ 34.195,00 (trinta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais).

Vigência Inicial: 23 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:531D0C1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026, assinado em 23/01/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos escolares, móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de climatização e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das unidades de ensino da educação infantil do Município.

Processo Administrativo nº 05001/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SEDUC-PE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R$ 20.079,70 (vinte mil, setenta e nove reais e setenta centavos).

Vigência Inicial: 23 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 22 de Janeiro de 2027.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.
São José do Belmonte - PE, 23 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F6184CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 917, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a implantação do valor do salário mínimo nacional vigente a ser pago aos servidores públicos e pensionistas do Município de São José do Egito, inclusive da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado que a menor remuneração percebida pelos servidores públicos do Município de São José do Egito, incluídos os servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício financeiro de 2026, não será inferior a R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:928A1ACC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 918, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a implantação do valor do salário mínimo vigente a ser pago aos servidores públicos e pensionistas da Câmara Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, e em conformidade com o artigo 84, IV, da Constituição Federal, assim como o artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e assim, este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o salário mínimo vigente a ser observado como remuneração mínima dos servidores públicos, empregados públicos, pensionistas e demais vínculos da Câmara Municipal de São José do Egito/PE, para o exercício de 2026.

Art. 2º O salário mínimo referido no artigo anterior corresponderá ao salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026, fixado em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme legislação federal aplicável.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 01 de janeiro de 2026, assegurado o pagamento das diferenças remuneratórias eventualmente devidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:987D1D13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO

Tomada de Contas Especial – Portaria nº 373/2025 – PMSJE Convênios nº 11503.0810001/21-003 e 11503.0810001/21-004

EMENTA - RECURSO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE RECURSOS VINCULADOS. DESVIO DE FINALIDADE. INEXECUÇÃO DO OBJETO. DANO AO ERÁRIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO EX-PREFEITO E DO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. MANUTENÇÃO INTEGRAL DO RELATÓRIO FINAL. RECURSO NEGADO.

I – RELATÓRIO

Tratam-se de Recursos Administrativos interpostos pelo Sr. Evandro Perazzo Valadares, ex-Prefeito Municipal de São José do Egito/PE, e pelo Sr. Paulo de Tarso de Lira Jucá, ex-Secretário Municipal de Saúde, em face do Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 001/2025, instaurada pela Portaria nº 373/2025 – PMSJE.

A Tomada de Contas Especial teve por finalidade apurar irregularidades na execução dos Convênios nº 11503.0810001/21-003 e nº 11503.0810001/21-004, celebrados entre o Município de São José do Egito e o Ministério da Saúde, cujo objeto consistia na construção das Unidades Básicas de Saúde São João II e Ipiranga III.

A Comissão de Tomada de Contas Especial concluiu pela ocorrência de desvio de finalidade, transferência indevida de recursos federais, inexecução do objeto conveniado, desutilidade do convênio e dano ao erário, recomendando a imputação de débito solidário aos recorrentes no valor de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), além das demais providências legais.

Os recorrentes, em síntese, reiteram alegações já examinadas durante a instrução, sustentando ausência de responsabilidade e legalidade das transferências realizadas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, registro que o Relatório Final da Tomada de Contas Especial foi elaborado de forma regular, com observância ao contraditório e à ampla defesa, encontrando-se tecnicamente fundamentado, amparado em documentação robusta e em jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

Nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999 (Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: ... § 1o - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.), **adoto integralmente o Relatório Final da Comissão como razão de decidir, incorporandoo a esta decisão para todos os fins legais.**

Da análise dos autos, constata-se que:

Restou comprovada a transferência indevida de recursos federais vinculados aos convênios para contas diversas da conta específica, em afronta direta às normas que regem a execução de convênios na área da saúde;

As movimentações financeiras irregulares totalizaram R$ 599.000,00, valor que não foi integralmente recomposto, caracterizando dano ao erário;

As alegações de que os valores seriam "saldos remanescentes" não encontram respaldo fático ou documental, uma vez que: Não houve prévio dimensionamento dos saldos por portaria; Não existiu aprovação de plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Saúde ou pela Comissão Intergestores Regional; além de que recursos provenientes de novas portarias destinadas à aquisição de equipamentos não permaneceram na conta, apesar de os objetos não terem sido executados (PORTARIA GM/MS Nº 2.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, encaminha ao município de São José do Egito o valor de R$ 30.903,00, para aquisição de equipamentos e a PORTARIA GM/MS Nº 2.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 autoriza o pagamento para o município de São José do Egito o valor de R$ 226.307,00, para aquisição de um aparelho de Raio-X Panorâmico odontológico), conforme foi devidamente demonstrado no relatório final do comissão da presente TCE, bem como na decisão administrativa primária;

A inexecução física das obras das Unidades Básicas de Saúde foi constatada por vistoria técnica, ensejando a desutilidade do convênio, conforme art. 3º, inciso VI, da Instrução Normativa TCU nº 71/2012;

A responsabilidade dos recorrentes encontra respaldo na jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, que reconhece: A responsabilidade solidária do gestor e do ente federado; A presunção de benefício ao Município em casos de desvio de finalidade; A obrigatoriedade de ressarcimento independentemente de locupletamento pessoal.

Os recursos apresentados não trouxeram qualquer fato novo ou elemento jurídico capaz de afastar as conclusões da Comissão, limitando-se à reiteração de argumentos já devidamente analisados e afastados.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos fatos apurados, na legislação vigente e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União,

DECIDO:

NEGAR PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelo Sr. Evandro Perazzo Valadares e pelo Sr. Paulo de Tarso de Lira Jucá;

MANTER INTEGRALMENTE o Relatório Final da Tomada de Contas Especial, em todos os seus fundamentos, conclusões e recomendações;

CONFIRMAR a imputação de débito solidário aos recorrentes no valor de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), acrescido de juros e correção monetária até o efetivo ressarcimento;

DETERMINAR:

A comunicação ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal;

A inscrição dos responsáveis no Cadastro de Inadimplentes do Município, caso não haja ressarcimento voluntário;

A aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992; A adoção das medidas necessárias à cobrança judicial do débito, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, se descumprida a notificação administrativa.

Publique-se.

Notifiquem-se os interessados.

Cumpra-se.

São José do Egito – PE, 22 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional de São José do Egito

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:926EF61B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2026 SME

Prorroga o prazo de inscrições previsto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2026.

A Ilustre Secretária de Educação de São José do Egito/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições estabelecido no Edital nº 001/2026 para o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica alterado o cronograma do anexo II do edital 001/2026, conforme anexo I da presente portaria.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito - PE, 23 de janeiro de 2025

ACIDÁLIA DE LOURDES PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
15/01/2026	Publicação do Edital
19/01 a 30/01/2026	**Inscrição** com os documentos indicados no tópico 5.2 na secretaria Municipal de Educação das 8:30h às 15:30h ou por email.
02/02 a 03/02/2026	Análise Curricular e da Carta de Intenção
03/02/2026	**Publicação do resultado preliminar**
04/02 a 05/02/2026	Prazo para solicitação de recursos do resultado preliminar
06/02/2026	Publicação do resultado

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:FCB45DD5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **VANDERLANIA DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **SECRETARIO(A) ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se

Cumpra-se

São José do Egito/PE, 22 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:5D0CFF95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ADENILDO DO NASCIMENTO SENA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 22 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:BA686C76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **AIRIS BRENDA DE OLIVEIRA LOPES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:0F3FCE8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **VANESSA LUCENA DE QUEIROZ BARBOZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:72B6450A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOAO VICTOR LEITE GOMES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:EE098476

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE ALVES DE SOUSA**, do cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, simbologia CC4, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:0A2162D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Ementa: Exonera servidor do cargo de Chefe de Divisão e nomeia para o cargo de Chefe de Setor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **LUBIEKSON RENIO DA COSTA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **Secretária Municipal de Educação**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Nomear o(a) servidor(a) **LUBIEKSON RENIO DA COSTA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia cc6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3AA4D6A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 22/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 22/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 22, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **PEDRO MANOEL LIRA DA SILVA** do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **com lotação na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 22/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:770DA970

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 23/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 23/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 23, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) J**OÃO VITOR FERNANDES SOUTO** do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **com lotação na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 23/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:64EB29B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº25, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 25/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 25/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **JOSÉ JANEILTON GABRIEL DE SIQUEIRA** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, **com lotação na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 25/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:E6CE7393

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº29, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 29/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 29/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **MARIA GABRIELA LOPES SALVADOR** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, **lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, com lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 29/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:EA459B44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2026
RETIFICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 35/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 35/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 35, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **EDSON AUGUSTO DA SILVA** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 35/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:DC5DF5AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026 – GP

Nomeia os(as) membros(as) do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005/2025, que instituiu o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (CGIM/PBF) e definiu sua coordenação pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os(as) seguintes **representantes titulares** para comporem o **Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família – CGIM/PBF:**

I **– Secretaria Municipal de Educação: ANA MARIA BARBOSA DE SOUSA** – representante titular (lotação: Órgão/Secretaria de Educação).

II **– Secretaria Municipal de Saúde: ELVIS BRUNO ALMEIDA DA SILVA** – representante titular (lotação: Órgão/Secretaria de Saúde).

III – **Secretaria Municipal de Assistência Social (coordenação do Comitê): VINICIUS RENIO LEITE NUNES** – representante titular (lotação: Posto de Cadastramento/Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2º O CGIM/PBF reunir-se-á **mensalmente** ou quando convocado por sua coordenação, observando as competências, responsabilidades e fluxos definidos no Decreto Municipal nº 005/2025.

Art. 3º O exercício das funções previstas nesta Portaria é considerado de **relevante interesse público**, não gerando remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Egito – PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:4C936586

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 68, inciso VI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São José do Egito/PE, composta pelos seguintes membros:

•**Moisés Correia Freitas** – Secretário de Planejamento;

•**Odeilson Érickson Soares de Siqueira** – Secretário de Infraestrutura;

•**José Jackson Gomes de Brito** – Secretário de Viação e Obras;

•**Warley Brito Gomes de Lima** – Diretor de Obras;

•**Rosângela Viana Gomes** – Secretária de Meio Ambiente;

•**Marcos César Vieira Lima** – Secretário de Trânsito;

•**Luana Mota e Sá Silva** – Procuradora Geral do Município;

•**José Ranieri de Farias Ferreira** - Assessor jurídico, OAB/PE 23.302.

•**Luana Leite –** Engenheira Civil, RNP/CREA: 2619393361;

•**Igor Lopes Siqueira –** Arquiteto urbanista, CAU: A279168-4;

•**Vicente Galdino Alves Neto –** Vereador Municipal;

•**José Josivaldo Pereira Nunes –** Representante comercial do município.

Parágrafo único. A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico no processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de São José do Egito/PE e será presidida pelo senhor **José Jackson Gomes de Brito** – Secretário Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:20B4A5FD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 24/2026

Ementa: Retifica a Portaria Municipal nº 24/2026, para constar exoneração e designação de servidor, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito,** no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria Municipal nº 24, de 19 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **FLÁVIO MAX DE LUCENA LIRA** do cargo de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, e designá-lo(a) para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, **com lotação na Secretaria Municipal de Finanças**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, conforme legislação municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 24/2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 23 de janeiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:A1DA47CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL

I - RELATÓRIO

A presente sindicância foi instaurada por meio da **Portaria SEDUC n° 001/2026**, datada em **09 de janeiro de 2026**, devidamente publicada no **Diário Oficial**, com fundamento no art. 146 da **Lei n° 282/2002-Estatuto dos Servidores de São José do Egito-PE** e nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, com a finalidade de apurar os fatos narradas em denúncia encaminhada por meio da plataforma **Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal sob o protocolo nº 04038.2025.000009-47.**

A presente sindicância possui caráter meramente preliminar, limitando-se à análise superficial dos fatos para fins de admissibilidade a eventual Processo Administrativo Disciplinar – PAD, o qual possui rito próprio, maior profundida probatória e finalidade sancionatória.

Ressalta-se, ainda, que a instauração do presente procedimento decorre do dever legal da Administração Pública de apuração imediata de irregularidade no serviço público que chegue ao seu conhecimento nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 282/2002 e art. 14 § 3º da Lei Federal nº 8.429/92.

Conforme relato constante na denúncia, a servidora sindicada teria, em tese, praticado as seguintes condutas: assédio moral, dupla cessão ilegal, ausência de expediente, acumulação ilegal de cargos e violação dos deveres funcionais.

II - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

No tocante à alegação de concessão irregular de dupla licença, verifica-se que o Município de São José do Egito-PE concedeu licença para exercício mandato classista à denunciada na data de 20 de janeiro de 2025, por meio da Portaria n° 250, devidamente publicada no Diário Oficial, constante nos autos, não havendo, à época, qualquer outra licença vigente para o mesmo fim, sendo o exercício do mandato realizado de forma regular e legal.

Acresça-se, ainda, que os atos administrativos praticados pelo Município de São José do Egito-PE gozam de presunção de legitimidade e veracidade, somente passível de elisão mediante prova robusta, inequívoca e contemporânea dos fatos, o que manifestamente não se verifica no presente caso.

Ao revés, a documentação acostada aos autos demonstra, de forma clara e objetiva, que a concessão da licença para o exercício do mandato classista observou estritamente os requisitos legais, os princípios da legalidade, da finalidade, da motivação e da segurança jurídica, inexistindo qualquer indício concreto de sobreposição indevida de afastamentos ou de percepção cumulativa de vantagens decorrentes de eventual dupla licença.

A eventual concessão de licença por outro município não pode ser objeto de análise ou julgamento por esta comissão uma vez que o Município de São José do Egito não detém autoridade ou competência para avaliar atos praticados por outro ente municipal.

Outrossim, eventual irregularidade praticada por outro ente federativo, se existente, deverá ser apurada no âmbito de sua própria esfera administrativa, respeitando-se os limites da competência constitucional e administrativa, bem como o princípio federativo que rege a organização do Estado brasileiro.

Não compete, portanto, a esta comissão imputar à servidora responsabilidade por fatos alheios à sua esfera de controle, tampouco presumir má-fé ou ilicitude sem o devido lastro probatório, sob pena de violação aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, que devem nortear toda e qualquer atuação administrativa sancionadora.

Quanto à denúncia de suposto conflito de interesses, esta Comissão entende que não restou configurada qualquer irregularidade, considerando que a licença foi concedida de forma regular e dentro da legalidade. Outrossim, o Conselho do FUNDEB não integra a Administração Pública Municipal, possuindo natureza colegiada, inexistindo, portanto, vínculo administrativo capaz de caracterizar conflito de interesses.

Ademais, registre-se que o conceito jurídico de conflito de interesses pressupõe a coexistência de atribuições ou interesses contrapostos, capazes de comprometer a imparcialidade, a independência funcional ou a lisura da atuação do agente público, o que, manifestamente, não se verifica na hipótese em exame.

A mera participação em órgão colegiado de natureza autônoma e deliberativa, desprovido de subordinação hierárquica ou vinculação administrativa direta ao ente municipal, não é suficiente, por si só, para ensejar a presunção de incompatibilidade, sendo imprescindível a demonstração concreta de potencial benefício indevido, influência ilícita ou prejuízo à moralidade administrativa, elementos estes absolutamente ausentes nos autos.

Outrossim, não se identificam nos autos elementos objetivos capazes de evidenciar a ocorrência de favorecimento, interferência indevida ou obtenção de vantagem pessoal, motivo pelo qual não se mostra juridicamente possível reconhecer a configuração de conflito de interesses, devendo prevalecer a presunção de regularidade da conduta analisada.

No que se refere à denúncia de assédio, na jurisprudência majoritária, o assédio moral é caracterizado por condutas reiteradas e sistemáticas que visam desestabilizar psicologicamente a vítima e geralmente se manifestam no contexto de relações de trabalho estruturadas por hierarquia funcional, nas quais o agente comete repetidas humilhações, constrangimentos ou comportamentos degradantes à dignidade da vítima.

Nesse sentido, cumpre destacar:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ASSÉDIO MORAL. ILICITUDE OU DESPROPORCIONALIDADE NAS ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. AGENTE PÚBLICO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. 1. A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. 2. **O assédio moral consiste no conjunto de práticas humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, às quais são submetidos os trabalhadores no exercício de suas funções, quando há relação hierárquica, em que predominam condutas que ferem a dignidade humana, a fim de desestabilizar a vítima em seu ambiente de trabalho**. 3. Não havendo ilicitude ou desproporcionalidade nas atuação da Administração, não há falar-se em assédio moral. (TRF-4 - AC: 50702137520164047100 RS, Relator: SÉRGIO RENATO TEJADA GARCIA, Data de Julgamento: 14/09/2022, 4ª Turma). **Em destaque.**

Entende-se, assim, que a presença de poder ou influência funcional é um elemento indispensável para a ocorrência de assédio moral. Restou comprovado que a denunciada não ocupa posição hierárquica em relação à denunciante, elemento essencial para a caracterização da irregularidade, o que não se verifica no caso concreto.

Dessa forma, ausentes os pressupostos fáticos e jurídicos indispensáveis à caracterização do assédio moral, impõe-se o reconhecimento da improcedência da denúncia, por absoluta ausência de tipicidade administrativa e de lastro probatório mínimo capaz de sustentar a imputação formulada.

III - DA ANÁLISE DA CONDUTA DA DENUNCIANTE

A comissão, acatando o requerimento formulado pela denunciada, procedeu à análise da conduta da denunciante, uma vez que foi alegado que esta teria dado causa à instauração do procedimento sem arcabouço probatório, mesmo tendo ciência da inocência da denunciada.

Nesse sentido, dispõe o art. 339 do Código Penal:

Art. 339. Dar causa à instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime, infração ético-disciplinar ou ato ímprobo de que o sabe inocente:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

§ 1º - A pena é aumentada de sexta parte, se o agente se serve de anonimato ou de nome suposto.

§ 2º - A pena é diminuída de metade, se a imputação é de prática de contravenção. **Em destaque**.

Após a análise, esta comissão conclui que o requerimento não merece prosperar, tendo em vista que **não houve instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD,** mas **apenas procedimento de sindicância, de natureza preliminar, conforme distinção legal cominada pelos art. 146, 148 e 149 da referida Lei nº 282/2002.**

A robustecer:

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA - ATIPICIDADE - ABSOLVIÇÃO - **Considerando-se que a conduta praticada pela ré não deu causa a instauração de inquérito policial, de procedimento investigatório criminal, de processo judicial, de processo administrativo disciplinar, de inquérito civil ou de ação de improbidade administrativa contra a vítima, não há que se falar em adequação típica da conduta descrita no artigo 339 do Código Penal, impondo-se o decreto de absolvição.** (TJ-MG - APR: 00999870520168130521 Ponte Nova, Relator: Des.(a) Maria Luíza de Marilac, Data de Julgamento: 04/04/2023, Câmaras Criminais / 3ª CÂMARA CRIMINAL, Data de Publicação: 14/04/2023). **Em destaque.**

Acresce-se, ainda, que a sindicância, enquanto instrumento administrativo de caráter investigativo e preliminar, destina-se precipuamente à apuração sumária de fatos, com vistas à formação de juízo inicial acerca da existência de indícios mínimos de materialidade e autoria, não se confundindo, portanto, com o Processo Administrativo Disciplinar, que somente se instaura quando presentes elementos suficientes a justificar a imputação formal de infração funcional.

Ressalta-se que a simples apresentação de denúncia e a consequente instauração de sindicância não configuram imputação formal de infração, tampouco caracterizam, por si sós, o crime previsto no art. 339 do CP, inexistindo os elementos legais necessários à responsabilização do denunciante, mas mero exercício regular do dever da administração pública imposto pelos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal, art. 14 § 3º da Lei Federal nº 8.429/92 e art. 146 da Lei Municipal nº 282/2002.

Assim, inexistindo elementos concretos aptos a caracterizar a denunciação caluniosa, impõe-se o reconhecimento da licitude da conduta da denunciante, afastando-se, por conseguinte, qualquer pretensão de responsabilização de ordem penal ou administrativa.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos autos, documentos e alegações apresentadas, esta Comissão de Sindicância conclui que não restaram cumpridos os requisitos de admissibilidade da denúncia de protocolo nº **04038.2025.000009-47.**

Assim, nos termos do **art. 148, inciso I, da Lei 282/2002, esta Comissão DECIDE PELO ARQUIVAMENTO da denúncia e encerramento da presente sindicância.**

São José do Egito-PE, 23 de janeiro de 2026.

RÊNYA DE CÁSSIA MELO FREITAS BARROS
Presidente da Comissão

ALINE CRISTINA FERREIRA NUNES
Secretária

FERNANDA MARIA DA SILVA ARAGÃO
Membro

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:7698EA67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº: 017/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 017/2025
INTERESSADO: BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 44.823.917/0001-61.
ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionador. Inexecução Total de Contrato nº 238/2025. Não fornecimento de Panetones. Ordem de Fornecimento nº 047/2025.
I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 052/2025, para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) unidades de panetones, conforme detalhado na Ordem de Fornecimento nº 047/2025, no valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
A referida Ordem de Fornecimento, emitida em 03/12/2025, foi devidamente enviada e recebida pela contratada em 04/12/2025, estabelecendo um prazo de entrega de até 08 (oito) dias, cujo termo final se deu em 12/12/2025.
Decorrido o prazo sem a entrega dos produtos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania, por meio do Ofício nº 428/2025, comunicou o inadimplemento e solicitou a abertura de procedimento para apuração de responsabilidade, destacando os "prejuízos à Administração Pública, comprometendo o andamento das atividades da Secretaria e o cumprimento das metas programadas".
Instada a apresentar defesa, a empresa, até a data desta decisão não apresentou defesa, no entanto por meio de comunicação eletrônica (e-mail) datado de 15/12/2025 destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social, não negou o inadimplemento. Contudo, justificou sua conduta alegando o descumprimento de prazo de pagamento por parte desta Administração em um contrato anterior (executado em 16/12/2024, com pagamento em 26/06/2025). Com base nesse fato, a contratada condicionou a entrega dos panetones objeto do presente contrato ao "pagamento antecipado".
Assegurado o contraditório e a ampla defesa, e instruído o feito com os documentos pertinentes, os autos vieram conclusos para decisão.
II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
A conduta da contratada – o não fornecimento integral do objeto pactuado – caracteriza, de forma inequívoca, a inexecução total do contrato, infração administrativa grave prevista no art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021. O inadimplemento é fato incontroverso, admitido pela própria empresa.
II.I. Da Ilegitimidade da Justificativa Apresentada
O que cerne da análise jurídica reside na validade da justificativa apresentada pela contratada. A empresa invoca, em síntese, a exceção do contrato não cumprido, condicionando sua obrigação atual a um suposto inadimplemento passado da Administração.
Tal argumento não merece prosperar no âmbito do Direito Administrativo. Primeiramente, o suposto atraso no pagamento refere-se a um contrato distinto e já exaurido, não guardando relação de causalidade direta com a obrigação assumida na Ordem de Fornecimento nº 047/2025. A autonomia dos vínculos contratuais impede que a execução de um novo ajuste seja utilizada como instrumento de coação para a quitação de débitos pretéritos.

Ademais, a própria Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para a suspensão da execução do contrato pelo particular, com regras estabelecidas conforme o art. 137. A situação narrada pela empresa não se amolda, em hipótese alguma, a essa previsão legal.
A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é pacífica no sentido de que o contratado não pode, por conta própria e sem amparo legal, suspender a execução do contrato. Atrasos em pagamentos devem ser objeto de cobrança pelas vias administrativas e judiciais cabíveis, mas não autorizam o inadimplemento unilateral, sobretudo quando se trata de um contrato diverso. A primazia do interesse público exige a continuidade da execução contratual.
Configurada a infração e afastada a excludente de culpabilidade, impõe-se a aplicação da sanção correspondentes, a infração é de natureza gravíssima. A inexecução total frustrou completamente o objeto da licitação, causando prejuízo direto às atividades finalísticas da Secretaria de Desenvolvimento Social, que contava com os produtos para o cumprimento de suas metas programadas. A conduta da empresa, ao tentar impor condição ilegal (pagamento antecipado), revela descaso com as normas de direito público e com o interesse da coletividade.
III – CONCLUSÃO
Ante o exposto, conclui-se que:
a) A empresa BOM JARDINS ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA praticou a infração de inexecução total do contrato, ao não entregar os produtos da Ordem de Fornecimento nº 047/2025.
b) A justificativa apresentada, baseada em atraso de pagamento de contrato anterior, é juridicamente ilegítima e não afasta a responsabilidade da contratada.
c) A conduta causou danos relevantes ao interesse público, justificando a aplicação de sanções em grau compatível com a gravidade da infração.
Diante do exposto, e com fundamento nos art. 155, II, III, e art. 156, II e III, da Lei nº 14.133/2021,:
I – MULTA, de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), no percentual de 20% do previsto na cláusula 11.2.4.4. do Contrato nº 238/2025 e no edital do Pregão Eletrônico nº 052/2025, a ser calculada sobre o valor total da obrigação não cumprida;
II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública do Município de São Lourenço da Mata, pelo prazo de 3 (três) anos.
Intimar a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.
Proceda ao registro da sanção de impedimento de licitar e contratar no SICAF e nos demais sistemas de controle aplicáveis.
São Lourenço da Mata - PE, 23 de janeiro de 2026.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

LAÍS RANGEL GALVÃO
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F851C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO AVALIADORA DO CARNAVAL 2026 - SLM

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h30, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer de São Lourenço da Mata, reuniu-se a Comissão Avaliadora de Patrocínio a Eventos em Período de Festas Carnavalescas Municipais, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 002/2026, de 08 de janeiro de 2026, e nomeada pela Portaria nº 002/2026, de 09 de janeiro de 2026, para deliberar sobre as solicitações de patrocínio relativas às festas carnavalescas do exercício de 2026.

1. Fundamentação Legal
A presente reunião observa o disposto na Lei Municipal nº 2.657/2018, bem como no Decreto Municipal nº 002/2026, que regulamenta o patrocínio a eventos durante as festas carnavalescas de 2026, e na Portaria nº 002/2026, que designa os membros da Comissão Avaliadora.
2. Comissão Nomeada pela Portaria nº 002/2026
A Comissão Avaliadora é composta, nos termos da Portaria nº 002/2026, pelos seguintes membros:

• **Nil Kennedy Lourenço de Aquino**, CPF nº 448.xxx.xxx-91 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer;
• **Alcides Francisco do Nascimento**, CPF nº 895.xxx.xxx-00 – Representante da Câmara de Vereadores;
• **José Ricardo dos Santos Coutinho**, CPF nº 037.xxx.xxx-03 – Representante da Sociedade Civil;
• **Maria Luiza da Silva Lira**, CPF nº 702.xxx.xxx-64 – Representante da Secretaria de Finanças;
• **Rafael Oliveira de Lima**, CPF nº 123.xxx.xxx-08 – Representante da Procuradoria Geral do Município.

3. Membros Presentes
Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão:

• **José Ricardo dos Santos Coutinho**, CPF nº 037.xxx.xxx-03 – Representante da Sociedade Civil;
• **Nil Kennedy Lourenço de Aquino**, CPF nº 448.xxx.xxx-91 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer;
• **Maria Luiza da Silva Lira**, CPF nº 702.xxx.xxx-64 – Representante da Secretaria de Finanças;
• **Alcides Francisco do Nascimento**, CPF nº 895.xxx.xxx-00 – Representante da Câmara de Vereadores;
• **Marcelo Lannes**, CPF n.º 051.xxx.xxx-19, Representante da Procuradoria Geral do Município, em substituição a Rafael Oliveira de Lima, que não pode comparecer por motivos pessoais.

Havendo quórum legal, foi declarada aberta a reunião.
4. Ordem do Dia
Análise e deliberação sobre as solicitações de patrocínio para eventos carnavalescos de 2026, apresentadas por proponentes, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2026.
5. Critérios de Avaliação
A Comissão procedeu à avaliação das propostas com base nos seguintes critérios, conforme o Decreto nº 002/2026.
6. Deliberação
Registra-se que, no total, foram recebidas 280 (duzentas e oitenta) inscrições para solicitação de patrocínio no âmbito das festas carnavalescas de 2026, todas submetidas à análise desta Comissão. Após análise da documentação apresentada e discussão entre os membros, a Comissão aprovou 146 (cento e quarenta e seis) inscrições, e indeferiu 134 (cento e trinta e quatro).
Fica consignado que a relação de proponentes aprovados ficará disponível por meio do link eletrônico https://drive.google.com/drive/folders/1YvX1OpxPN48Aw4pH2u1FFT2fHgETaMmg?usp=drive_link , garantindo a publicidade e a transparência dos atos administrativos.
7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h, e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de janeiro de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:A34A44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SECULT/SLM

Institui o Mutirão de Regularização de Prestação de Contas dos Blocos, Troças e Agremiações beneficiados com patrocínio no Carnaval 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 006/2025, que veda o patrocínio a eventos organizados por pessoas inadimplentes com a prestação de contas de patrocínios anteriores;

CONSIDERANDO a importância do fomento à cultura local e o relevante interesse público na participação democrática das manifestações carnavalescas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla transparência, legalidade e eficiência no processo de prestação de contas dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Mutirão de Regularização de Prestação de Contas destinado exclusivamente aos blocos, troças e agremiações carnavalescas que receberam patrocínio da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata no exercício de 2025 e que se encontram em situação de inadimplência com a prestação de contas.

§ 1º O mutirão terá como objetivo auxiliar os beneficiários a regularizarem suas obrigações mediante atendimento técnico, revisão documental e orientação contábil e jurídica.

§ 2º A regularização no âmbito deste mutirão não implica em anistia ou isenção de responsabilidade, mas apenas na oportunidade excepcional de saneamento das pendências, visando permitir a participação em futuras seleções públicas de patrocínio.

Art. 2º O período de realização do mutirão será do dia 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026, e ocorrerá com envio das respectivas prestações de contas para o e-mail prestacaodecontascultura.carnaval@slm.pe.gov.br.

Art. 3º Para participar do mutirão, o representante legal da entidade interessada deverá:
I – Formalizar requerimento junto à Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, do dia 23 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026;
II – Apresentar os documentos comprobatórios disponíveis relativos à execução do evento patrocinado;

Art. 4º Fica vedada a participação, mesmo no mutirão, dos proponentes que:
I – Tenham sido notificados sobre irregularidades insanáveis que configurem dolo, fraude ou má-fé;
II – Tenham sido declarados inidôneos por decisão administrativa transitada em julgado;
III – Não tenham participado diretamente da execução do evento em 2025.

Art. 5º A regularização da prestação de contas no âmbito deste mutirão tornará o proponente apto a participar de novos chamamentos públicos de patrocínio, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares.

Art. 6º Este edital de chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2026.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:C3F4B555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERRITA/PE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 28 de janeiro de 2026 às 13h59min horário local**.
As propostas devem ser enviadas para o e-mail camaraserrita2021@gmail.com.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **29 de janeiro de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 23 de janeiro de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:102B1AE6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 08.866.683/0001-76, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta e demais anexos publicado no portal da Transparência (https://www.serrita.pe.leg.br/portalcompras), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ECONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DO REMESSA-TCE/PE NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 28 de janeiro de 2026 às 13h59min horário local**.
As propostas devem ser enviadas para o e-mail camaraserrita2021@gmail.com
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **29 de janeiro de 2026 de às 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

Serrita - PE, 23 de janeiro de 2026.

CLEMERSON DAMASO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:4E13D074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 012/2026 - DISPENSA Nº. 005/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE,** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DESTINADOS À BANDA FILARMÔNICA "JOSÉ MARQUES PESSOA" DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, INCLUINDO BOTAS, BANDEIRAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
G P FONSECA JUNIOR CONFECÇÕES	48.052.531/0001-54	**R$ 29.960,00**

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, que, após a análise dos referidos documentos, observou-se que a empresa atende as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).** Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:0D46A5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 011/2026 - DISPENSA Nº. 004/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
MATHEUS E MARCOS COM E SERV DE INFORMATICA	30.723.607/0001-60	**R$ 46.490,00**

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a citada empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe De Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A223AF73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) meses de licença prêmio ao servidor GLÁUBER DE SOUZA BARBOZA,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 02 a 31 de janeiro 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:164C26C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA quatro (04) meses de licença prêmio a servidora LUCIETE LOPES DE SOUZA,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de janeiro a 29 de abril 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:550C362E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - JOSE ROBERTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Surubim – PE. C**onvocamos a empresa **JOSE ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.822.784/0001-98,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **robertojunior3030@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:E238EB6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - MEIRE K.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Surubim – PE. C**onvocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.062.777/001-50,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **alfaeletromoveis.sa@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0022EE23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PALADINI

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Surubim – PE. C**onvocamos a empresa **PALADINI & PALADINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.223.534/0001/71,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **rotture.licitacao@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A0C54DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - V& S

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Unidades Básicas de Saúde de Surubim – PE. C**onvocamos a empresa **V & S CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.467.739/0001-50,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **rotture.licitacao@gmail.com**. A não

assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 23 de janeiro de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4C93E117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Tabira–PE. Valor: R$312.552,16.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 23/01/2026.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6B20532C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, por meio do seu Secretário de Administração e Finanças, o Sr. Josafá de França Verçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como no art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 006/2021;

DECIDE SUSPENDER o Processo Licitatório em referência, com a finalidade de proceder à retificação do edital e de seus anexos.

Após as devidas adequações, será publicada nova versão do edital, com reabertura dos prazos legais.

Informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré/PE, ou por meio do e-mail licitacaotamandare@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00.

Tamandaré/PE, 23 de janeiro de 2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:374A22CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.
Natureza: Inviabilidade de competição para prestação de serviço especializado de advocacia.
Objeto: Assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Tamandaré, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, nos seguintes objetos: **a)** patrocínio dos interesses do Município em processos judiciais de maior complexidade, em auxílio aos Advogados Municipais, que figure como parte, assistente, terceiro interessado, em trâmite na Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, inclusive Tribunal de Justiça de Pernambuco, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, para elaboração de petição inicial de ações ordinárias, cautelares ou especiais; defesa; exceções; incidentes; reconvenção; arguições; recursos; liquidação; impugnação; embargos de devedor; ação rescisória; querela nulitatis; mandados de segurança; habeas data; ações civis públicas; ações por ato de improbidade administrativa; ações populares; ações de inconstitucionalidade de lei municipal; além de realização de audiências, bem como qualquer outro ato ou medida adequada a patrocínio do interesse do Município, inclusive com o acompanhamento presencial dos processos em trâmite nas respectivas sedes dos Tribunais; **b)** patrocínio dos interesses do Município em auxílio aos Advogados Municipais através da apresentação de defesas, recursos, intervenções orais, pedidos de rescisão, bem como todos os atos processuais adequados nos processos de relevante complexidade em trâmite nos órgãos e entidades da administração direta ou indireta da União ou Estado de Pernambuco; **c)** apresentação de defesas e recursos administrativos em autos de infração de órgãos de fiscalização da esfera estadual e federal de relevante complexidade em auxílio aos Advogados Municipais; **d)** orientação quanto à correta interpretação da legislação federal, estadual e municipal em questões de alta complexidade e especialidade técnica, ficando excluído do escopo do presente contrato a atuação nas áreas de licitações e contratos.
Fundamentação Legal: § 3, alíneas "c" e "e" do inc. III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 14.039/2020.
Contrato: nº 006/2026.
Contratada: Beviláqua, Pinto & Albuquerque Advocacia.
CNPJ: 29.116.731/0001-89.
Valor: R$ 222.000,00.
Data: 20/01/2026.
Vigência: 20/01/2027.

Tamandaré/PE, 23/01/2026.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:12333ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 101/2021 do Processo Licitatório nº 052/2021, Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em pedra granítica de vias públicas na Zona Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município, conforme Projeto Básico e Planilhas de Engenharia contidas nos anexos do edital do Certame e

Proposta de Preços da Contratada, de acordo solicitação e justificativa da Secretaria solicitante. Contratado: Nordeste Construções Instalações e Locações EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23. Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 007/2023; Vigência: 03/08/2023 à 03/11/2023. Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 008/2023; Vigência: 03/11/2023 à 03/02/2024. Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 009/2024; Vigência: 03/02/2024 à 03/05/2024. Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 010/2024; Vigência: 03/05/2024 à 03/08/2024. Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 011/2024; Vigência: 03/08/2024 à 03/11/2024. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 012/2024; Vigência: 03/11/2024 à 03/02/2025. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 013/2025; Vigência: 03/02/2025 à 03/05/2025. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 014/2025; Vigência: 03/05/2025 à 03/08/2025. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 015/2025; Vigência: 03/08/2025 à 03/11/2025. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 016/2025; Vigência: 03/11/2025 à 03/02/2026. Fundamentação Legal: inc. II do § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 19/12/2025

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BBC2FD75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais do município de Taquaritinga do Norte – PE, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos. Valor: R$5.029.183,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte, 23/01/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3E221153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00002/2026. Processo Nº: 00073/2025. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo palcos, sistemas de som, iluminação, geradores, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painéis de LED, e demais equipamentos necessários à realização de eventos públicos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte – PE. Contratado: C.E DA SILVA LTDA CNPJ: 09.051.022/0001-55 Valor R$ 95.851,57. Vigência: de 05/01/2026 a 05/01/2027. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

ELINES BRITO DE ASSIS.
Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Interina. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:13C63064

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00003/2026. Processo Nº: 00073/2025. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Compra. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo palcos, sistemas de som, iluminação, geradores, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painéis de LED, e demais equipamentos necessários à realização de eventos públicos promovidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Contratado: W3 EVENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 55.102.335/0001-02 Valor R$ 280,50. Vigência: de 23/01/2026 a 23/01/2027. Taquaritinga do Norte, 23/01/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1B9087E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 09/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00004/2025 -INEXIGIBILIDADE nº IN00003/2025 - CREDENCIAMENTO nº 00001/2025**. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n°: 08.677.960/0001-00. **CONTRATADA**: ALPHA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ nº 45.710.012/0001-48. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 29/01/2026 a 29/01/2027. Taquaritinga do Norte - PE, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08F40976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA** inscrita no CNPJ: **30.461.717/0001-00.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HOSPEDAGEM E SUPORTE DO SITE INSTITUCIONAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-PE, INCLUINDO LAYOUT PERSONALIZADO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS, BEM COMO A

CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CONTEÚDOS DIGITAIS PARA MÍDIAS DIGITAIS, TAIS COMO FLYERS, BANNERS, CARDS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE REMOTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E REDES DE INTERNET, CONSISTINDO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEM NECESSIDADE DE VISITA FÍSICA, POR MEIO DE FERRAMENTAS DE ACESSO REMOTO, PARA DIAGNÓSTICO, ORIENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
***PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000* – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 26.940,00 (Vinte e seis mil e novecentos e quarenta reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
CONTRATANTE

30.461.717GUSTAVO EMANUEL CARVALHO SOUZA
CONTRATADO

Terra Nova, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:17EF749D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 9A - HOMOLOGA RESULTADO FINAL DOS CARGOS DE MOTORISTA ATEGORIA D E OPERADOR DE MAQUINA PESADAS

DECRETO Nº 09A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE PARTE DAS VAGAS OFERTADAS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 10 de maio de 2023 foi aberto Concurso Público para provimento de vagas nos quadros de servidores efetivos no âmbito do Município de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO que restavam necessárias a realização das provas práticas de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista Categoria "D" e Operador de Máquinas Pesadas, já realizadas;

CONSIDERANDO que a conclusão do certame referente aos cargos de Motorista Categoria "D" e Operador de Máquinas Pesadas, com a publicação do resultado final em 01/02/2024, põe término à fase de seleção dos candidatos.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final de Parte das Vagas Ofertadas Pelo Concurso Público previsto no Edital nº 001/2023, de 10 de maio de 2022, para provimento dos diversos cargos de Motorista Categoria "D" e Operador de Máquinas Pesadas pertencentes aos quadros da Administração Pública do Município de Terra Nova/PE.

Art. 2º A presente Homologação terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, com propósito de atender ao interesse público da Administração

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos 01 de fevereiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D2370377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 022/2022
CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADA:INSTITUTO DULCE DALVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.239.930/0001-05.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto o credenciamento de instituições jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviço especializado em Diagnóstico por Imagem-ULTRASSONOGRAFIA, como Unidade de Atenção Especializada ambulatorial, com condições técnicas de prestar atendimento no setor de exames de imagem da Policlínica Nossa Senhora da Conceição, em horário comercial**,** de forma à complementar, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Toritama/PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: **R$ 417.172,00 (quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e dois reais).**

DATA DE VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 30/01/2027

DATA DA ASSINATURA:23/01/2026

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:026F57BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 003/2026
PROCESSO PMT Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **21.488.092/0001-70.**

OBJETO: Contratação do cantor REY VAQUEIRO, por meio do empresário exclusivo REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA no dia 01 de fevereiro de 2026 no Município de Toritama/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:00C719FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

À,

Empresa: **P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.382.419/0001-47**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 078/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 028/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação Tendas Piramidal, incluindo a montagem e desmontagem, para a realização da Feira de Confecções do Município de Toritama/PE, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/01/2026, que teve como licitante vencedor: a empresa**, P WENDELL DA SILVA PRODUCOES E EVENTOS**, no valor total de **R$ 116.480,00 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 3.3 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
SECRETÁRIO: ROBSON VIANA DA SILVEIRA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0B76694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 010/2026.

PORTARIA GP Nº 010/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de DIRETORA DE LIBRAS E BRAILE, a Senhora **KILMA KARLA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: XXX.686.284-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a partir do dia 23/01/2026.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 23 de janeiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:5485974E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, MARIA LUISA LIMA SILVA do Cargo de PSICÓLOGA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, a Sra. **MARIA LUISA LIMA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.584.794-xx e no RG sob o nº x.406.xxx do Cargo de **PSICÓLOGA**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:BC306B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: EXONERA à pedido, MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDOÇA do Cargo de DENTISTA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR à pedido, o Sr. **MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDOÇA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.420.404-xx e no RG sob o nº x.615.xxx do Cargo de **DENTISTA**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:60E49915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, concernente a Professora I, deste município, **VANUZA MARIA DOS SANTOS**, matricula nº 2130, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Itaíba/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:2CAE4226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cedência com ônus para o município solicitante, a partir do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, concernente a Professora II – Ciências, deste município, **MARIA GENIELLE CIRILO DA SILVA**, matricula nº 230154, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Itaíba/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:730FE535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO Nº 00077/2025
Processo Administrativo nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 00011/2025

Ementa: 1º Termo Aditivo que celebram a Prefeitura Municipal e a Empresa FIXAR EDITORA LTDA para Aquisição imediata e de Fornecedor Exclusivo de Material Didático, tipo Poesia Popular, Repente e Cordel, destinado ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), da Rede Municipal de Ensino, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE, *já qualificado nos autos*, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, Sr. DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, *já devidamente qualificado nos autos*, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FIXAR EDITORA LTDA, *já qualificado nos autos*, na pessoa do representante legal que abaixo assina, doravante denominado CONTRATADO, *já qualificado nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 02/01/2026 até 31/12/2026, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama/PE, 02 de Janeiro de 2026.

DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito Municipal

FIXAR EDITORA LTDA
CNPJ nº 59.744.645/0001-81

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5CCCBAE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEAR CHEFE DE OUVIDORIA

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR a partir desta data a Senhora, **GABRYELLA PEREIRA DA SILVA MELO**, portadora do **CPF: 116.835.454-43** e **RG: 9.511.469** SDS/PE, no Cargo Comissionado de **Chefe de Ouvidoria.**

Art.2º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 21 de janeiro de 2026.

SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:F1E09806

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VERETENTE DO LERIO
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTES DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: Nomeia Membros da Comissão Permanentes da Câmara e da Outras Providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, estado de Pernambuco, fazendo uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e resolve, nomear os membros das **COMISSÕES PERMANENTES** da Câmara, ficando a mesma composta da seguinte forma:

Art. 1º - A Comissão de **JUSTIÇA e REDAÇÃO** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Roberto de Oliveira Barbosa
Relator: Saulo Nascimento Lima
Membro: Josiano Souza da Silva
Art. 2º - A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTO** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Saulo de Lucena Barbosa
Relator: Carlos Antônio dos Santos
Membro: Saulo Nascimento Lima
Art. 3º - A Comissão de **OBRAS** e **SERVIÇO PÚBLICOS** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Carlos Antônio dos Santos
Relator: Saulo de Lucena Barbosa
Membro: Saulo Nascimento Lima
Art. 4º - A Comissão de **EDUCAÇÃO, SAÚDE** e **ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Josiano Souza da Silva
Relator: Saulo Nascimento Lima
Membro: Roberto de Oliveira Barbosa
Art. 5º - A Comissão de **DIREITOS HUMANOS** da Câmara para um período de 01 (um) ano será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Saulo Nascimento Lima
Relator: Josiano Souza da Silva
Membro: Saulo de Lucena Barbosa
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Dias de Sales, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:64661DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sra. **HELINE BEZERRA SERRA SECA,** lotada na Secretaria de Finanças, a Função Gratificada – FG - 1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:5FB347BB

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita e em virtude a substituição da servidora **MONALIZA CONCEIÇÃO LEITE SALVADOR** a qual encontra-se de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período de 06 (seis) meses, a partir desta data, a Sra. **CARLA MARIA ATANAZIO MORIEL** para exercerem o cargo de Médica Pediatra, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C4503F58

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **INGRID DOS SANTOS PEREIRA ASSUNÇÃO** para exercer o cargo de Recepcionista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4A92898F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, o Sr. **JOSÉ CARLOS MIRANDA DA SILVA** para exercer o cargo de Professor do 6º ao 9º Ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:8ECDED59

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **RENATA SILVA DE SOUSA** para exercer o cargo de Odontóloga, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A9CEB4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SIVONALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade, lotado na Secretaria de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1605E509

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **SABRINA GONÇALVES DE LIMA** para exercer o cargo de Professor do 6º ao 9º Ano, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D48DC93F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 039/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o requerimento de nº 017, protocolizado na Secretaria de Administração desta Municipalidade em 19 de janeiro do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal GEORGE MIGUEL POROCA DE ALMEIDA, Licença Sem Vencimentos para trato de assunto de interesse particular, pelo período de um (01) ano, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:F43FCA03

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º - Todos os Contratos Especiais de Direito Administrativo por excepcional interesse público firmados por esta Edilidade em 05 de janeiro de 2026, terão seus efeitos financeiros retroagidos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AD2EA043

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARISA 034/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita e em virtude da substituição da servidora MIRELY OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA que se encontra de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **ALEXANDRINA DE CÁSSIA PESSOA DE LIMA** para exercer o cargo de Psicóloga, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2026.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:ADB72472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 07 de janeiro de 2026 no Diário da AMUPE Nº 4007, págs. 142/143, referente ao Resultado Parcial I de Credenciamento de Artistas nº 01/2026, oriundo do Proc. Licitatório nº 01/2026, o qual tem como o objeto o Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/202.

Onde se lê:

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE BORRACHA
Data: 24/01/2026

Leia-se:

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE BORRACHA
Data: **31/01/2026**

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Onde se lê:

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE BORRACHA
Data: 2401/2026

Leia-se:

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE BORRACHA
Data: 31/01/2026

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AEB4EBE4

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 09/2022

Proc. Licitatório n.º 06/2022 – Inex 05/2022
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua João Gomes, 20 – Trigueiros – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento dos Correios no distrito de Trigueiros.
Numero do Contrato: 09/**2022**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA
CNPJ: 10.168.235/0001-40

Contratado: JACKES CLENIO ANDRADE DA SILVA – CPF 023.502.644-16
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: 02/01/2026 a 31/12/2027.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6610F989

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 11/2022

Proc. Licitatório n.º 08/2022 – Inex 07/2022
OBJETO: Objeto: Locação do imóvel, localizado na Avenida João Ramos Maranhão, 86 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Educação Infantil Almir Tavares.
Numero do Contrato: **11/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **Igreja Batista de Vicência**
CNPJ: 10.168.102/0001-74
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026
Vigência: **02/01/2026 a 31/12/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DA93839C

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 12/2022

Proc. Licitatório n.º 09/2022 – Inex 08/2022
Objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Vigário Rego, 01 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Escola Juvenato Padre Guedes
Número do Contrato: **12/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **DIOCESE DE NAZARÉ DA MATA/PE**, CNPJ **10.544.203/0009-50**
CNPJ: **10.544.203/0009-50**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 31/12/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C67B6D82

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 13/2022

Proc. Licitatório n.º 10/2022 – Inex 09/2022
OBJETO: Locação do imóvel localizado na rua Rigomero Fragoso, S/N – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do anexo I da Escola Urbano Ramos
Número do Contrato: **13/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **SOCIEDADE ECONÔMICA AGROVILA DA VITÓRIA LTDA**
CNPJ **00.981.663/0001-34**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 02/01/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A8E33B1B

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 14/2022

Proc. Licitatório n.º 11/2022 – Inex 10/2022
OBJETO: **Locação do imóvel localizado na Rua Rigomero Fragoso, 10 – Vila Murupé – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do anexo II da Escola Urbano Ramos**
Número do Contrato: **14/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **EDNA MORENO DA SILVA**
CNPJ **908.028.964-72**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 31/12/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

LENIRA JERÔNIMO PEREIRA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:606BBF10

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 15/2022

Proc. Licitatório n.º 12/2022 – Inex 11/2022
OBJETO: Locação de parte do Imóvel localizado no engenho PAGI - Zona Rural do município, com área de 30.773,66m², o qual tinha como finalidade receber os resíduos sólidos (lixo) do município, e atualmente se encontra objeto do PRAD
Número do Contrato: **15/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: **10.168.235/0001-40**
Contratado: **JOSÉ WELLINGTON DE MORAES MOTA**
CPF nº. **405.027.754-91**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: **02/01/2026 a 02/01/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:727BBF32

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - VALOR- AO CONTRATO Nº 07/2022

Proc. Licitatório n.º 04/2022 – Inex 03/2022

Objeto: locação do imóvel localizado na Avenida Senador Paulo Guerra, 500 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico .
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO (VALOR)
Numero do Contrato: **07/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **EVERALDO RUFINO DA SILVA.**
Objeto: Fica reajustado o Contato nº 07/2022 em **5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento),** passando o valor mensal de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para **R$ 3.623,90** (três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02/07/2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:6E98905E

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - VALOR- AO CONTRATO Nº 10/2022

Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Inex 06/2022
OBJETO: Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 09 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro Infantil Afrânio Samuel.
Numero do Contrato: **10/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF: 891.242.784-91
Objeto: Fica reajustado o Contato nº 10/2022 em **6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento),** passando o valor mensal de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), para **R$ 4.474,68** (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 03/07/2025.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:75BC1677

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - VALOR- AO CONTRATO Nº 10/2022

Proc. Licitatório n.º 07/2022 – Inex 06/2022
OBJETO: Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 09 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento do Centro Infantil Afrânio Samuel.
Numero do Contrato: **10/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
CNPJ: 10.168.235/0001-40
Contratado: **JAIMAR PEREIRA DA SILVA**
CPF: 891.242.784-91
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2026.
Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2026
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:015B1163

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - VALOR- AO CONTRATO Nº 07/2022

Proc. Licitatório n.º 04/2022 – Inex 03/2022
Objeto: locação do imóvel localizado na Avenida Senador Paulo Guerra, 500 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico .
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO (PRAZO)
Numero do Contrato: **07/2022.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **EVERALDO RUFINO DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 02/01/2025 a 31/12/2025
Vigência: **02/01/2026 a 30/12/2027**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 02 de janeiro de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7C358249

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO Nº 03/2024

Proc. Licitatório n.º 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO
Numero do Contrato: **03/2024.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.**
Contratado: **JACQUELINY CRISTINA F. DE AMORIM**
CNPJ: 13.492.435/0001-42
Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 30/12/2024 a 30/12/2025.
Fundamento Legal: **Lei 14.133/8.666/93**
Vigência: **30/01/2023 a 30/12/2023**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 30/12/2024.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2D1052DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Assistência Farmacêutica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente a Pregão Eletrônico epígrafe será retomada no dia 27/01/2026 às 09h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital.. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital https://licitar.digital, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:05148185

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO Nº. 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS), com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente a Pregão Eletrônico epígrafe será retomada no dia 27/01/2026 às 10h00min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital.. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital https://licitar.digital, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AED620EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 006/2026 – OBJETO: Contratação da empresa PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 38.085.564/0001-47, para apresentação artística da BANDA **FORRORETRO**, às 20h, e **TALI MAGALHÃES**, às 22h, a ser realizada na Avenida Lindolfo Collor, no bairro de Paratibe, Município de Paulista/PE, para **atender o evento Carnavalesco** do Paulista/2026, no dia 25/01/2026, com 01h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação para cada atração, **pelo valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9A7DD1C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 011/2026 – OBJETO: Contratação da empresa ELBEM RUAN MARCELINO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 56.562.541/0001-68, para apresentação artística de **RUAN GABRIEL & BANDA** , no Bloco Pelada do Nobre para atender evento CARNAVALESCO , realizada no dia **25/01/2026**, às 12h30, no Clube Municipal do Nobre, Município do Paulista/PE, com duração de 02h00 (duas horas) de apresentação, pelo valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** conforme as condições estabelecidas no processo.

O Município de Paulista realizou através do Credenciamento n° 001/2026, para credenciamento de artistas, bandas, grupos e coletivos culturais para compor a programação artisticas de eventos, projetos e atividades culturais realizadas pelo Município de Paulista - PE.

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, justificou ainda que a escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, decorrente de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:C7AEBF06

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 012/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MARLIO AVILA DE C NEVES, inscrita no CNPJ nº 28.575.679/0001-66, para apresentação artística de **JANÍCIO**, a ser realizada na Avenida Lindolfo Collor, no bairro de Paratibe/PE, para **atender o evento Carnavalesco do Paulista/2026**, no dia 25/01/2026, às 10h, com duração de 02 (duas) horas de apresentação, pelo valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:9078F383

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO N° 001/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO N° 001/2026

PROCESSO N° 005/2026 - OBJETO: **Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do município, locados e/ou conveniados da secretaria municipal de saúde, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo referência anexo ao edital**, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Federal n° 11.462/2023 e Decreto Municipal n° 012/2024. Pessoa Jurídica, contratada na estimativa de valor total: **R$ 2.121.685,20 (dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita sob **CNPJ n° 10.915.057/0001-74**.

A autoridade municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 04200

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:CC510712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 004/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, seguindo a ordem de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos no Edital, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4370	JAILSON BARBOSA DE LIMA	999.765.284-34	PSICÓLOGO	35	SIM
4564	CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	040.001.664-84	PSICÓLOGO	70	
4223	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	028.876.824-82	PSICÓLOGO	70	
4616	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	448.825.304-06	PSICÓLOGO	65	
4772	EMANNUELA SAMUEL DE MENDONÇA	007.663.774-31	PSICÓLOGO	63	
4545	MIRIAN MARIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	521.488.824-49	PSICÓLOGO	61	

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD	CRIT. DESEMPATE
4590	ROSELY DÁCIO FALCÃO	760.509.202-49	PEDAGOGO	70		X
4288	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.468.964-09	PEDAGOGO	24	SIM	

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4425	MANOEL GOMES PESSOA NETO	037.788.654-80	CUIDADOR SOCIAL	100	
4505	CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	025.105.514-00	CUIDADOR SOCIAL	100	
4525	IRAMYRES ARAGÃO VEIGA	579.869.914-53	CUIDADOR SOCIAL	100	
4596	ROSA MARIA RUFINO DA SILVA DE SOUZA	783.810.704-06	CUIDADOR SOCIAL	100	
4306	CLOVES SALUSTIANO NETO	709.438.204-99	CUIDADOR SOCIAL	95	
4605	EDJANE HONÓRIO PEREIRA	023.813.334-60	CUIDADOR SOCIAL	90	
4623	GLAUCIA VERÔNICA SOARES DE LIMA	867.982.194-20	CUIDADOR SOCIAL	90	

ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
4527	THELSON FREDERICO DOS SANTOS SOUZA	932.480.164-34	ORIENTADOR SOCIAL	100	
4674	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA LEMOS	351.158.584-87	ORIENTADOR SOCIAL	100	

EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
5217	JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	091.542.514-94	EDUCADOR SOCIAL	100	
4333	MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	192.196.014-00	EDUCADOR SOCIAL	35	SIM

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2026.

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:C55B442E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 30/2025. Credenciamento para fins de Eventual Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações – cadastradas no Cadastro de Agricultura Familiar (CAF) para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil (PAB) – modalidade Compra com Doação Simultânea. CREDENCIADOS HABILITADOS:

CPF N°	NOME	HABILITADO	SELECIONADO	OBSERVAÇÃO
096.XXX.XXX-13	GÉSSICA ALVES DE LIMA	SIM	SIM	
027.XXX.XXX-86	HELENA ALVES BESERRA DE LIMA	SIM	SIM	
032.XXX.XXX-27	MARIA APARECIDA DA SILVA	SIM	SIM	
086.XXX.XXX-00	MARIA IZABELA ALVES NOGUEIRA	SIM	SIM	
078.XXX.XXX-58	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	SIM	SIM	
044.XXX.XXX-10	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	SIM	SIM	
718.XXX.XXX-20	MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	SIM	SIM	
045.XXX.XXX-58	MARIA DE LOURDES SILVA ALVES	SIM	SIM	
022.XXX.XXX-84	MARINALVA BATISTA DA SILVA	SIM	SIM	
030.XXX.XXX-70	MARINALVA RAMOS DA SILVA SANTOS	SIM	SIM	
104.XXX.XXX-54	QUITERIA BATISTA DOS SANTOS	SIM	SIM	
099.XXX.XXX-88	ROSICLEIDE FERREIRA DE MOURA ALVES	SIM	SIM	
034.XXX.XXX-50	SANDRA MARIA SILVA DE SOUZA	SIM	SIM	
051.XXX.XXX-08	ALEX SANDRO ALVES	SIM	SIM	
071.XXX.XXX-37	CÍCERO PIRES ACIOLE	SIM	SIM	
022.XXX.XXX-93	DAVI NASCIMENTO DA SILVA	SIM	SIM	
071.XXX.XXX-55	JOSÉ FERREIRA DE MELO	SIM	SIM	
102.XXX.XXX-03	JOSÉ PATRIOTA DE SOUZA DINIZ	SIM	SIM	
119.XXX.XXX-33	VANILSON ALVES DE LIMA	SIM	SIM	
071.XXX.XXX-13	FERNANDA MARIA DOS SANTOS BATISTA	SIM	SIM	
080.XXX.XXX-85	JOSEFA ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	SIM	SIM	
047.XXX.XXX-60	MARIA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	SIM	SIM	
821.XXX.XXX-04	MARIA JOSÉ NILO DA SILVA	SIM	NÃO	Não selecionado, pois os itens ofertados já foram selecionados por algum integrante do grupo prioritário.
020.XXX.XXX-25	VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA	SIM	SIM	
354.XXX.XXX-53	CARLOS ANSELMO MONTEIRO DA SILVA	SIM	NÃO	Não selecionado, pois os itens ofertados já foram selecionados por algum integrante do grupo prioritário.
079.XXX.XXX-43	JOSÉ ALVES DE LIMA	SIM	SIM	
061.XXX.XXX-66	JOSE ELENILDO ARAUJO	SIM	SIM	
183.XXX.XXX-25	JOSÉ ARAUJO DE LIMA	SIM	SIM	
155.XXX.XXX-93	JOSÉ ASSIS DOS SANTOS	SIM	SIM	
013.XXX.XXX-27	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	SIM	SIM	
115.XXX.XXX-61	JOSÉ MACIEL DA SILVA MELO	SIM	SIM	
105.XXX.XXX-40	JOSÉ MARCIANO DA SILVA MELO	SIM	SIM	
651.XXX.XXX-20	JOSE RAIMUNDO DE MELO	SIM	SIM	
687.XXX.XXX-68	JULIO FRANCISCO DA SILVA	SIM	NÃO	Não selecionado, pois os itens ofertados já foram selecionados por algum integrante do grupo prioritário.
407.XXX.XXX-49	PAULO RAMOS DE ANDRADE	SIM	NÃO	Não selecionado, pois os itens ofertados já foram selecionados por algum integrante do grupo prioritário.
857.XXX.XXX-00	QUITERIO FERREIRA DOS SANTOS	SIM	SIM	
688.XXX.XXX-20	JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA	SIM	NÃO	Não selecionado, pois os itens ofertados já foram selecionados por algum integrante do grupo prioritário.

Belo Jardim-PE, 26 de janeiro de 2025.

ADRIANA PERBOIRE ALMEIDA VERAS.
Secretária de Ass. Social.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:ACC7C343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/0001-74**, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n – Centro Brejão/PE.

CONTRATADA: INFOR MANAGER SERVIÇOS CONTÁBEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.618.218/0001-89,** com sede na Rua Dr. Pedro Jordão, 998 – Mauricio de Nassau – Caruaru - Pernambuco. Representada pelo sócio administrador o senhor **Hugo Leonardo Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o **nº ***.069***-36** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o **nº ***859***849** – Detran/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão/PE.	Mês	13	**4.500,00**	**58.500,00**
02	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Brejão/PE	Mês	13	**3.000,00**	**39.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 003/2025.
Inexigibilidade de Licitação - FMAS n. 003/2025.
Contrato Administrativo FMAS n. 003/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:54014864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2026

A presente errata tem por finalidade informar que o edital de convocação n°001/2026 anteriormente publicado no site oficial da Prefeitura Municipal do Condado-PE (https://prefeitura.condado.pe.gov.br) e também divulgado no Instagram oficial (@governodocondado) através da publicação - https://www.instagram.com/p/DTc3D1MkVLc/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRlODBiNWFlZA==, passará a ser disponibilizado também no Portal da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco). A medida visa ampliar a transparência, a publicidade dos atos administrativos e garantir melhor acessibilidade às informações por parte dos interessados, órgãos de controle e demais pessoas. Considerando que o Portal da AMUPE constitui importante meio de divulgação institucional, com maior alcance e padronização na disponibilização de documentos oficiais. Dessa forma, essa publicação não altera o teor do documento original, tratando-se apenas de adequação do meio de divulgação, com o objetivo de assegurar maior efetividade no acesso à informação e conformidade com as boas práticas de gestão pública municipal.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 001/2026 – CONDADO/PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final e a classificação definitiva dos candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 03.12.2023, conforme publicação no DOE, de 08.01.2024;

CONSIDERANDO a homologação do referido Concurso, conforme o Decreto Municipal nº 032/2024, de 14.06.2024;

CONSIDERANDO as nomeações descritas nas portarias nº 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040 datadas de 12/01/2026;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vários cargos vagos, para **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO PRESENTE EDITAL**, conforme segue:
TABELA DESCRITIVA DOS NOMEADOS:

NOME	**CARGO – COD. 24**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
GABRIELA VIEIRA FERREIRA	GARI	16°	***074164**
JONAS ALVES DE OLIVEIRA	GARI	17°	***321004**
KLEBERSON SANTOS DE PONTES	GARI	18°	***660274**
GIRLAINE DOS SANTOS MARCELINO	GARI	19°	***591144**
MIKAEL ANTONIO PESSOA DA CONCEIÇÃO	GARI	20°	***551994**
NOME	**CARGO – COD. 20**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
ARQUIMEDES ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	GUARDA PATRIMONIAL	05°	***128744**
DEYSON DE SOUZA CABRAL FREITAS	GUARDA PATRIMONIAL	06°	***136414**
NOME	**CARGO – COD. 25**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**

FAGNER MANOEL DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02°	***345334**
NOME	**CARGO – COD. 23**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
PABLO CORREIA DA SILVA	COVEIRO	04°	***743804**
NOME	**CARGO – COD. 22**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
LUIZ VITORINO ALVES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	16°	***830184**
PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	17°	***126994**
JOSE WILTON FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	18°	***927874**
MARIA POLIANA PAULA PEREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	19°	***957174**
ÍTALO DE FRANÇA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	20°	***066354**
NOME	**CARGO – COD. 21**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
ALISON OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. “D”	05°	***200594**
EDSON SILVA DO NASCIMENTO	MOTORISTA CAT. “D”	06°	***095734**
ENAGIO OLIVEIRA DE SOUSA	MOTORISTA CAT. “D”	07°	***129294**
NEWDSON MACIEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. “D”	08°	***927694**
JOSE RICHARDSON CORREIA DA SILVA *PCD	MOTORISTA CAT. “D”	16°	***498974**
NOME	**CARGO – COD. 18**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
MARIA ALICE FREIRE CABRAL DA SILVA	RECEPCIONISTA	03°	***463264**
KARLA PRISCYLLA BEZERRA CANDIDO	RECEPCIONISTA	04°	***262304**
NOME	**CARGO – COD. 17**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
ABNER DAVID PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12°	***074254**
BRUNO RAFAEL FREITAS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13°	***799664**
ADALBERTO LUIZ BEZERRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14°	***479124**
RICARDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA *PCD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	157°	***042944**
NOME	**CARGO – COD. 07**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
JOSÉ WERTON DE OLIVEIRA ALVES	ODONTÓLOGO	04°	***274324**
MANOELLY ANYELLE PESSOA DIAS DANTAS *PCD	ODONTÓLOGO	12°	***784374**
NOME	**CARGO – COD. 04**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
ARNON DE MELO ANDRADE JUNIOR	FARMACÊUTICO	02°	***250624**
NOME	**CARGO – COD. 06**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
THAIS ANIELLY GONCALVES SILVA	MÉDICO PLANTONISTA	04°	***741734**
EMMANUELLE YASMIN BRANDAO DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA	05°	***795184**
JOSE VICTOR HOLANDA DE ALMEIDA CAVALCANTI	MÉDICO PLANTONISTA	06°	***762054**
LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS FILHO *PCD	MÉDICO PLANTONISTA	11°	***073144**
NOME	**CARGO – COD. 05**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
CHRISLENE LAYS RODRIGUES DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	02°	***734524**
NOME	**CARGO – COD. 01**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
AMANDA GOMES DE ARAUJO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02°	***865644**
NOME	**CARGO – COD. 12**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
JULIANA PINHO LEITE	PROFESSOR II - HISTÓRIA	02°	***771617**
NOME	**CARGO – COD. 10**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
LAIS EMANUELA DA PAZ PATRICIO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	02°	***152504**
NOME	**CARGO – COD. 09**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
MARCOS ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	08°	***197134**
NOME	**CARGO – COD. 15**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CPF**
NATHALIA WALESKA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR I	31°	***023334**
MONICA MARCELINO DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR I	32°	***477114**
PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO	PROFESSOR I	33°	***715204**
ANA LUIZA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	34°	***204364**
DANIELE CORREIA DE LIMA SILVA	PROFESSOR I	35°	***717664**
MARCONILDO LUIZ VIEGAS	PROFESSOR I	36°	***366324**
ANA CECILIA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	37°	***398234**
GLEIDSON SILVA DE ARAUJO	PROFESSOR I	38°	***093104**
JOSELI ARAUJO DE LIMA DIAS	PROFESSOR I	39°	***742854**
CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO	PROFESSOR I	40°	***358694**

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos acima convocados deverão comparecer à Prefeitura Municipal do Condado, com sede na Praça 11 de Novembro, Nº 88, Centro, Condado-PE, perante a Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos, referente à entrega das documentações e posterior posse dos

candidatos aprovados no Concurso Público – Edital de Concurso Público nº 001/2023.

As documentações abaixo descriminadas deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data da publicação do

presente edital, cujo não atendimento no prazo determinado acarretará sua exclusão do referido certame e convocação do próximo candidato na linha sucessória de classificação.

Documentações:

Registro Geral (Carteira de Identidade) (01 fotocópia autenticada);
Título de Eleitor (01 fotocópia);
Carteira de Trabalho (01 fotocópia frente e versus);
Comprovante de última votação, 1º e 2º turnos (01 fotocópia);
Certidão de Escolaridade conforme exigido no Edital (01 fotocópia autenticada);
Comprovante de inscrição e de quitação do Conselho Regional, no caso de profissão regulamentada (01 fotocópia);
Uma foto 3x4;
Cartão do PIS/PASEP (01 fotocópia);
Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos até 21 anos ou até 24 anos se estiverem cursando graduação (01 fotocópia) (caso houver);
Certificado de Reservista (01 fotocópia autenticada);
Certidão dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e
Estadual;
Declaração de Imposto de Renda, para quem for obrigado a declarar;
Comprovante de Residência atualizado (01 fotocópia);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na
Administração Pública, nos exatos termos do art. 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", da CF/1988;
Termo de Interesse no cargo;
Declaração de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da
Administração Pública;
Declaração de Acúmulo Legal de Cargos Públicos (se houver);
Declaração de Desistência da Vaga (em caso de não pretender assumir o cargo);

OBSERVAÇÕES:

Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal, deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos documentos acima descriminados.
Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, devendo o candidato apresentar todos os documentos no prazo legal, cujo descumprimento implicará a perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado.

- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação médica para atestar a aptidão física e mental do candidato será realizada pela Junta Médica do Município do Condado, localizada no prédio do CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. OTACI CÂNDIDO, situado na Rua Marcos de Almeida, Nº 47, Centro, Condado, Pernambuco, ao lado do Hospital Municipal João Pereira de Andrade e dar-se-á, em momento anterior a posse.
Após a entrega de toda documentação exigida, o convocado será imediatamente agendado pela Secretaria de Administração e Planejamento/Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Condado-PE para a realização do exame pré-admissional, onde na data firmada deverá se apresentar com os exames exigidos, sob pena de incorrer nas penalidades legais e sua exclusão do referido certame.
No momento do agendamento, será emitido formulário encaminhamento o qual comprovará a data e horário marcado para a realização do referido exame, essencial para o prosseguimento do processo de admissão.

- EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

No ato da realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

Hemograma Completo;
Colesterol;
Triglicerídeos;
Glicemia de Jejum;
Parasitológico de fezes;
Sumário de urina;

Para os professores, além dos exames acima relacionados, deverão ser apresentados exames de:

Videolaringoscopia;
Audiometria;

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos maiores de 40 (quarenta) anos de idade, além dos exames relacionados nos parágrafos anteriores, deverão apresentar PSA da próstata (homens) e Mamografia (mulheres), além de Eletrocardiograma e Laudo de Acuidade Visual.

Os portadores de deficiência, além dos exames de que trata este edital, deverão apresentar **laudo médico atestando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, além da especificação do CID**.
A realização dos exames médicos requisitados deverá ocorrer em data posterior à publicação do presente edital, exceto os exames de PSA e Mamografia. Exames realizados em data anterior à publicação não serão aceitos.
Condado, 12 de janeiro de 2026.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:6872CAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

Ao 2º (segundo) dia do mês de dezembro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 01/12/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os arts. 82a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, CNPJ Nº 01.708.787/0001-03, com sede à Praça Barão da Escada, 148, Centro – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: Silvio.148@hotmail.com, Telefones: (81) 3534-2129 / 98842-2953, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.613.061 – SDS/PE, e CPF 707.612.564-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

KIT INFANTIL								
LOTE	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Valor unitário**	**Valor Total**	**MARCA MODELO**	
1	1	CREME DENTAL INFANTIL BISNAGA PLÁSTICA COM O MÍNIMO DE 50G, DE BOA QUALIDADE DESTINADO COM FLUOR ATIVO NA CONCENTRACAO MINIMA DE 1.000 PPM, PROTEÇÃO CONTRA AS BACTÉRIAS NOS DENTES, LÍNGUA, BOCHECHAS E GENGIVAS, ESPUMA DENSA E MICROPARTÍCULAS DE ALTA LIMPEZA, PREVENIR O ACÚMULO DO TÁRTARO DENTAL, QUE PROMOVA ATÉ 24 HORAS DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E APRESENTAR SABOR REFRESCANTE DE MORANGO OU TUTTI FRUTTI COM BOA ACEITACAO SENSORIAL.	Unidades	2493	R$ 6,37	R$ 15.880,41	Colgate Tandy	
	2	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM PROTETOR DE CERDAS, LIMPADOR DE LINGUA EM BORRACHA, INDICADA PARA CRIANCAS DE ATE 12 ANOS DE IDADE COM DESIGN ERGONOMICO E CABO ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE APOIO, APROPRIADO PARA A FAIXA ETARIA PROPORCIONANDO UMA ESCOVACAO SEGURA EFICAZ E CONFORTAVEL. COM CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS PROPRIAS PARA NÃO AGREDIR A GENGIVA INFANTIL CABECA PEQUENA ANATOMICA E ARREDONDADA PARA FACILITAR O ACESSO A TODAS AS ÁREAS DA BOCA, COM NO MÍNIMO 15 CM.	Unidades	2493	R$ 3,04	R$ 7.578,72	Condor - Infantil Dino	
	3	ENXAGUANTE BUCAL INFANTIL SABORIZADO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS. FÓRMULA SUAVE, LIVRE DE ÁLCOOL, COM FLÚOR E INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA A HIGIENE ORAL INFANTIL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, CONTROLE DA PLACA BACTERIANA E MANUTENÇÃO DO HÁLITO FRESCO. USO DIÁRIO APÓS A ESCOVAÇÃO PARA COMPLEMENTAR A LIMPEZA BUCAL. SABOR AGRADÁVEL (TUTTI FRUTTI OU MORANGO) E ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Unidades	2493	R$ 13,50	R$ 33.655,50	Colgate Plax Kids Minions	
	4	FIO DENTAL FEITO DE FIBRA DE NYLON OU POLIAMIDA EXTRAFORTE DE 25 METROS EM ROLO, USO INDIVIDUAL DESTINADO A HIGIENE BUCAL DIARIA ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE DE FACIL MANUSEIO E COM CORTADOR METALICO EMBUTIDO.	Unidades	2493	R$ 2,49	R$ 6.207,57	Dental Clean	
	5	ESTOJO PORTA KIT BUCAL EM ZIP ZAP DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE LAVAVEL IMPERMEAVEL E FLEXIVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 X 13 CM, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ITENS DE HIGIENE BUCAL COMO ESCOVA CREME E FIO DENTAL E OUTROS, GARANTINDO PROTECAO E ORGANIZACAO DOS PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO NA PARTE DA FRENTE CONFORME ANEXO, E DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidades	2493	R$ 2,66	R$ 6.631,38	Personalizado	
VALOR TOTAL KIT INFANTIL				**2493**		**R$ 69.953,58**		
KIT ADULTO E JUVENIL								
LOTE	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**QTD**	**Valor unitário**	**Valor Total**	**MARCA MODELO**	
2	1	CREME DENTAL BISNAGA PLÁSTICA COM O MÍNIMO DE 50G, DE BOA QUALIDADE DESTINADO COM FLUOR ATIVO NA CONCENTRACAO MINIMA DE 1.000 PPM, PROTEÇÃO CONTRA AS BACTÉRIAS NOS DENTES, LÍNGUA, BOCHECHAS E GENGIVAS, ESPUMA DENSA E MICROPARTÍCULAS DE ALTA LIMPEZA, PREVENIR O ACÚMULO DO TÁRTARO DENTAL, QUE PROMOVA ATÉ 24 HORAS DE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E DO MAU HÁLITO, FÁCIL DISTRIBUIÇÃO E SABOR REFRESCANTE, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO PROLONGADA DE	Unidades	4916	R$ 3,72	R$ 18.287,52	Colgate	

		LIMPEZA. INDICADO PARA USO ADULTO.							
	2	ENXAGUANTE BUCAL USO ADULTO. FÓRMULA SUAVE OU SABORIZADO, LIVRE DE ÁLCOOL, COM FLÚOR E INGREDIENTES ESPECÍFICOS PARA A HIGIENE ORAL. AUXILIA NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, CONTROLE DA PLACA BACTERIANA E MANUTENÇÃO DO HÁLITO FRESCO. USO DIÁRIO APÓS A ESCOVAÇÃO PARA COMPLEMENTAR A LIMPEZA BUCAL. SABOR MENTA ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA. EMBALAGEM: FRASCO COM 250ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	Unidades	4916	R$ 10,16	R$ 49.946,56	Colgate Plax		
	3	ESCOVA DENTAL USO ADULTO, COM LIMPADOR DE LINGUA EM BORRACHA, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA ESCOVAÇÃO SEGURA, EFICAZ E CONFORTÁVEL. POSSUI CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS, QUE LIMPAM EFICAZMENTE SEM AGREDIR A GENGIVA. CABEÇA ANATÔMICA E CABO ERGONÔMICO COM PONTO DE APOIO, GARANTINDO MELHOR ALCANCE E CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. INDICADA PARA USO DIÁRIO.	Unidades	4916	R$ 3,35	R$ 16.468,60	Colgate Classic Clean		
	4	FIO DENTAL FEITO DE FIBRA DE NYLON OU POLIAMIDA EXTRAFORTE DE 25 METROS EM ROLO, USO INDIVIDUAL DESTINADO A HIGIENE BUCAL DIARIA ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE DE FACIL MANUSEIO E COM CORTADOR METALICO EMBUTIDO.	Unidades	4916	R$ 2,49	R$ 12.240,84	Oral-B		
	5	ESTOJO PORTA KIT BUCAL EM ZIP ZAP DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE LAVAVEL IMPERMEAVEL E FLEXIVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 21 X 13 CM, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ITENS DE HIGIENE BUCAL COMO ESCOVA CREME E FIO DENTAL E OUTROS, GARANTINDO PROTECAO E ORGANIZACAO DOS PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER PERSONALIZADO NA PARTE DA FRENTE CONFORME ANEXO, E DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidades	4916	R$ 2,66	R$ 13.076,56	Personalizado		
	VALOR TOTAL KIT ADULTO E JUVENIL			**4916**	**R$ 22,38**	**R$ 110.020,08**			
VALOR TOTAL GLOBAL DOS KITS						**R$ 179.973,66**			

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.
9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 02 de dezembro de 2025.

Fundo Mun. Educação De Escada	SR Cavalanti De Souza Frigorífico
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
MARIA APARECIDA A. SANTOS	***SILVIO ROMERO C. DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1E007662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EVALDO BEZERRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Mirandiba, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de 17 (dezessete) vagas para cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, retificando o Edital de Convocação inicial, relacionando a lista de candidatos no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, sendo válido os atos já praticados, quanto à convocação dos candidatos de fato aprovados.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirandiba, situada à Rua Aníbal Cantarelli, s/n, Mirandiba - PE, CEP 56980-000, no prazo de 7 (sete) dias (contados apenas dias úteis) após a publicação no Diário Oficial dos municípios e site institucional da prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes, conforme consta no Anexo II deste Edital, e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II deste Edital, acarretará o não cumprimento da exigência deste item 1 do Edital. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima, após a publicação do presente Edital, e iniciará o procedimento de posse ora previsto.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Após a efetivação da entrega de todos os documentos e assinatura do termo de interesse na vaga, de que trata o item 1 deste Edital, se procederá o encaminhamento do candidato para a realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município de Mirandiba-PE, que analisará e atestará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

No caso de candidatos aprovados nas vagas reservadas à pessoas com deficiência, a Junta Médica Oficial analisará, também, a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular); do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023;

Para realização da avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato deverá comparecer, no dia 19/01/2026, às 08h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, munido do termo de encaminhamento devidamente assinado pelo Gestor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

A Junta Médica Oficial procederá a avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A Junta Médica Oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la à Secretaria Municipal de Saúde, para continuidade do procedimento de posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato, ou sua reprovação nessa, impedirá sua posse no cargo.

3. DO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO À COMISSÃO DE HETEORIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO

O candidato convocado que concorreu às vagas reservadas a negros, indígenas e quilombolas, deverá comparecer no dia 19/01/2026, a partir das 10h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise pela Comissão de Heteroidentificação e Verificação, responsável pela análise da veracidade das autodeclarações.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

Os candidatos convocados deverão partipar do curso de formação inicial que será realizado do dia 20 ao dia 23 de janeiro de 2026, a partir das 09h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A efetivação do convocado dependerá de prévia aprovação no curso de formação inicial, a ser ministrado pelo Município de Mirandiba, nos termos do inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

O candidato aprovado será devidamente comunicado do cumprimento dos requisitos constantes no Edital 01, e será empossado e devidamente lotado.

O candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo supracitado será comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A lista contendo a lista contendo os candidatos ocupantes dos cadastros de reserva será divulgada em edital próprio.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Mirandiba-PE, 22 de janeiro de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO 1

ACS01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - DISTRITO DE CACHOEIRINHA - MIRANDIBA		
		N° inscrição
ANNA AURÉLIA SOBREIRA NOGUEIRA RIBEIRO E SILVA	Ampla concorrência	0000014
JONATHAN LUCAS RODRIGUES DE BARROS	Pessoas negras, indígenas e quilombolas	0000159
ANTONIO DAVI NUNES	PCD – Pessoa com Deficiência	0001013

CANDIDATOS CONVOCADOS

ACS02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - BAIRRO PROJETADA - MIRANDIBA		
		N° inscrição
EDNEIDE MARIA DA SILVA	Ampla concorrência	0000474
LUCICLEIDE LENI DO NASCIMENTO SILVA	Ampla concorrência	0001119
MARIA DA SAÚDE SANTOS DE JESUS	Pessoas negras, indígenas e quilombolas	0001186
CÍCERO IVERSON DA SILVA AFONSO	PCD – Pessoa com Deficiência	0001329

ACS03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – BAIRRO COHAB - MIRANDIBA		
		N° inscrição
MAYCON RENNAN LOPES DA SILVA	Ampla concorrência	0001265
JOVANILDO DA SILVA BORGE	Ampla concorrência	0001507
THIAGO JHONATAN FERREIRA HONORIO	Pessoas negras, indígenas e quilombolas	0001160
JOSE DE ANCHIETA ALVES BARBOZA	PCD – Pessoa com Deficiência	0001170

ACS04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ZONA RURAL DO JUAZEIRO GRANDE - MIRANDIBA		
		N° inscrição
EMANOEL NOVAES LEAL DE CARVALHO	Ampla concorrência	0001032
ANTÔNIO FLÁVIO DO NASCIMENTO	Pessoas negras, indígenas e quilombolas	0000347
EMIDIO ANDRELINO DA SILVA	PCD – Pessoa com Deficiência	0000927

ACS05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DISTRITO TUPANACÍ - MIRANDIBA		
		N° inscrição
CLÓVIS DOMINGOS DA SILVA CARVALHO DINIZ	Ampla concorrência	0001282
MARIA JAKELINY DO NASCIMENTO HONÓRIO	Pessoas negras, indígenas e quilombolas	0001261

ACS06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – DORINHA DO POSTO - MIRANDIBA		
		N° inscrição
MARIA APARECIDA DE JESUS NETO	Ampla concorrência	0000884

ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
cópia de Certidão de nascimento ou de casamento;
cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
cópia do comprovante de residência, acompanhada do original, nos termos dos subitens 11.8.1 do edital nº 01/2025.
. O candidato inscrito, independente da unidade, deverá apresentar comprovante de residência (original e cópia) desde a data de publicação do Edital 01/2025.
Para fins de comprovação de residência na área de abrangência da unidade de atuação para a qual se inscreveu o candidato convocado, serão considerados:
. Conta de água, luz ou telefonia em nome do candidato, emitida na data de publicação deste Edital;
. Contrato de locação tendo como locatário o candidato, devidamente assinado, juntamente com a declaração do locador atestando a data de início do contrato, bem como a sua vigência, na data de emissão (no mínimo, a data de publicação deste Edital), com firma reconhecida em cartório;
. Comprovante de endereço nos termos das alíneas “a” e “b” deste subitem, em nome de parentes de até terceiro grau em linha reta, apresentados juntamente com uma declaração recente que ateste a residência do candidato desde, no mínimo, a data de publicação deste Edital, e com os documentos que comprovem o grau de parentesco declarado.
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da contratação;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
cópia do diploma ou certificado de conclusão do nível médio de escolaridade, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo;
cópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita depróprio punho);
certidão de nascimento dos filhos;
demais documentos que a o Município de Mirandiba julgar necessários, posteriormente informados.
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) no caso de candidatos indígenas ou quilombolas, será exigida documentação oficial de pertencimento étnico, como declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI ou da Fundação Cultural Palmares, ou declaração da própria comunidade reconhecida;
A posse/contratação em cargo público das pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou quilombolas somente ocorrerá após o parecer favorável da Comissão;
AComissão será composta, preferencialmente, por servidores públicos e representantes da sociedade civil ligados à promoção da igualdade racial, direitos dos povos indígenas e quilombolas;

O candidato PCD deverá apresentar Laudo Médico, em via original ou autenticada em cartório, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da Perícia, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8E1FEAA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupos Especiais de Trabalho – GET para a execução de atividades extraordinárias relacionadas ao período pré-carnavalesco, carnavalesco e pós-carnavalesco de 2026, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 5.306/2001 estabelece que "Considerar-se-á período carnavalesco aquele oficializado pelo Poder Executivo Municipal na regulamentação desta Lei", competindo, assim, à Chefia do Poder Executivo definir e oficializar o período pré-carnavalesco, carnavalesco e pós-carnavalesco, para fins de planejamento, organização e execução das ações e serviços necessários.

CONSIDERANDO que o aumento significativo do fluxo de pessoas no Município durante o período pré-carnavalesco, carnavalesco e pós-carnavalesco demanda a ampliação e o reforço de serviços públicos essenciais e de atividades administrativas correlatas, tornando necessária a mobilização de servidores municipais em Grupos Especiais de Trabalho, com vistas à continuidade e à eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas e operacionais a serem implementadas nesse período destinam-se, prioritariamente, à tutela de bens jurídicos de relevância constitucional, notadamente a saúde pública, a proteção do meio ambiente, a mobilidade urbana, a segurança cidadã, a proteção integral de crianças e adolescentes, a proteção de pessoas com deficiência e idosos, bem como a salvaguarda do patrimônio histórico-cultural do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.936/1994, e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 5.306/2001, que autorizam a criação de Grupos Especiais de Trabalho voltados à organização e à execução de atividades vinculadas a eventos culturais, artísticos ou folclóricos de grande impacto turístico no Município, a exemplo do Carnaval;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de Grupo Especial de Trabalho, aplicável às necessidades operacionais decorrentes do período carnavalesco;

CONSIDERANDO que a despesa decorrente do pagamento de valores pela participação de servidores municipais em Grupos Especiais de Trabalho constitui prática administrativa reiterada desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se de despesa recorrente e planejada, com impacto projetado no âmbito das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o caráter temporário, indenizatório e não incorporável da verba paga em razão da participação de servidores em Grupos Especiais de Trabalho instituídos para atender necessidades transitórias, a exemplo do período carnavalesco, conforme entendimento já consignado, exemplificativamente, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio, controle administrativo e observância da responsabilidade fiscal na instituição e execução dos Grupos Especiais de Trabalho, de modo que a participação de servidores e os respectivos pagamentos somente ocorram mediante prévia apresentação e aprovação das planilhas pelas instâncias competentes, notadamente a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a Secretaria de Governo, assegurando-se a adequada compatibilização das medidas com a programação administrativa e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art.1 º Fica definido como período carnavalesco, para o ano de 2026, o intervalo compreendido entre 02 de janeiro de 2026 e 12 de março de 2026, assim segmentado:

I – período pré-carnavalesco: de 02 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026;

II – período carnavalesco: de 12 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, incluindo-se, para todos os fins deste Decreto, o dia 01 de fevereiro de 2026, relativo ao evento Virgens de Olinda;

III – período pós-carnavalesco: de 19 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026.

Art. 2º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinado à execução de atividades extraordinárias, a serem realizadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular dos servidores no desempenho de ações decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, no âmbito das Secretarias Municipais de Segurança Cidadã, de Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização e à apreensão, durante o período carnavalesco de 2026.

§ 1º O GET de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito e Transporte e Fiscal de Controle Urbano e Meio Ambiente, vinculados às Secretarias Municipais referidas no caput, para atuação em atividades de **fiscalização** e **apreensão**, observadas as atribuições legais de cada cargo.

§ 2º Poderão, ainda, integrar o GET, mediante designação expressa e ato devidamente motivado do titular da respectiva Secretaria Municipal, servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, vinculados às Secretarias Municipais referidas no caput, desde que destinados ao desempenho de atividades compatíveis com as atribuições de seu vínculo e função e correlatas ao exercício do poder de polícia municipal, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização e à apreensão.

§ 3º O GET previsto neste artigo terá vigência de 02 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026, sendo devido o pagamento correspondente conforme as planilhas de servidores participantes, nas datas nelas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinado à execução de atividades extraordinárias, a serem realizadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular dos servidores no desempenho de **atividades de apoio**, no âmbito das Secretarias Municipais de Segurança Cidadã, de Mobilidade Urbana e de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, durante o período carnavalesco de 2026.

§ 1º O GET de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, mediante designação expressa e ato devidamente motivado do titular da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, de Mobilidade Urbana ou de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, desde que destinados ao desempenho de **atividades de apoio.**

§ 2º O GET previsto neste artigo terá vigência de 02 de janeiro de 2026 a 12 de março de 2026, sendo devido o pagamento correspondente conforme as planilhas de servidores participantes, nas datas nelas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinado à execução de atividades extraordinárias, a serem realizadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular dos servidores, especificamente para o desempenho de atribuições vinculadas à Procuradoria Municipal, à Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o período carnavalesco de 2026.

§ 1º O GET de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, vinculados aos órgãos referidos no caput, para a execução de atividades relacionadas à gestão e instrução de contratos, à análise e emissão de pareceres jurídicos, aos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, à gestão de pessoas, aos processos licitatórios e ao processamento da folha de pagamento, no âmbito das demandas do período carnavalesco.

§ 2º Os servidores serão designados por ato administrativo do titular do respectivo órgão, devendo o pagamento ser efetuado em conformidade com as planilhas dos participantes, devidamente aprovadas pela Secretaria de Governo.

§ 3º Fica estabelecido que os participantes do GET instituído por este artigo farão jus a gratificação, a ser paga em parcela única, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 5º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinado à execução de atividades extraordinárias, a serem realizadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular dos servidores, especificamente por profissionais da área de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações relacionadas ao Carnaval de 2026.

§ 1º O GET de que trata este artigo será composto por servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, integrantes das equipes e serviços da área de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O GET instituído por este artigo terá vigência no período compreendido de 12 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026 e o dia 01 de fevereiro de 2026 (Virgens de Olinda), sendo devido o pagamento correspondente em conformidade com as planilhas dos servidores participantes, nas datas nelas especificadas, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo, observadas as disposições do Anexo III deste Decreto.

§ 3º Havendo necessidade de participação em atividades extraordinárias em datas diversas daquelas previstas no § 2º, a solicitação deverá ser formalizada e devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pela Secretaria de Governo.

§ 4º Aplicam-se ao GET instituído neste artigo as demais disposições deste Decreto e de seus anexos, no que forem compatíveis.

Art. 6º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinado à execução de atividades extraordinárias, a serem realizadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular, especificamente para o desempenho das funções de Conselheiro Tutelar, durante o período do Carnaval de 2026.

§ 1º O GET de que trata este artigo será composto por Conselheiros Tutelares devidamente designados, para atuação em atividades extraordinárias durante o período do Carnaval, fora do horário normal de expediente.

§ 2º A designação de que trata o § 1º será formalizada por ofício, sendo devido o pagamento correspondente em conformidade com as planilhas dos participantes, devidamente aprovadas pela Secretaria de Governo.

§ **3º** Fica estabelecido que os participantes do GET instituído por este artigo farão jus a gratificação na forma de diária, fixada no valor de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis), por período mínimo de 12 (doze) horas trabalhadas, na forma deste Decreto.

§ 4º O GET referido neste artigo terá vigência no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Fica instituído, nos termos do art. 66, inciso III, combinado com o art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, o Grupo Especial de Trabalho – GET, destinados à organização e à execução de **atividades relacionadas à realização do Carnaval de 2026**, a serem desempenhadas fora do horário normal de expediente, com a finalidade de complementar a jornada regular dos servidores, não abrangidas pelo disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º deste Decreto.

§ 1º Os GET de que trata este artigo serão compostos por servidores municipais efetivos, ocupantes de cargo em comissão e contratados, conforme as planilhas apresentadas por cada Secretaria Municipal, devidamente aprovadas pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§ 2º O pagamento aos servidores integrantes dos GET mencionados neste artigo será efetuado na proporção de sua efetiva participação, observados os valores estabelecidos no Anexo IV deste Decreto.

§ 3º Os GET de que trata este artigo terão vigência no período compreendido entre 12 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026.
§ 4º O valor total pago a cada servidor, em razão da participação nos GET a que se refere este artigo, não poderá exceder a remuneração total (valor bruto) do cargo em comissão de símbolo CC-2.

§ 5º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 01 (um) coordenador para cada grupo de 10 (dez) agentes intermediários designados.

Art. 8º Os titulares das Secretarias Municipais encaminharão as planilhas contendo a estimativa de necessidade de servidores para atuação nos Grupos Especiais de Trabalho – GET, referidos nos arts. 2º a 7º deste Decreto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação ao início do evento, para prévia aprovação pela Secretaria da Fazenda, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e pela Secretaria de Governo.

§ 1º A eventual tolerância quanto à inobservância do prazo previsto no caput ficará a critério exclusivo da Secretaria de Governo, mediante solicitação formal e justificativa devidamente fundamentada da Secretaria demandante.

§ 2º Os titulares das Secretarias Municipais envidarão esforços para assegurar a redução ao patamar mínimo comprovadamente necessário das despesas com os GET, promovendo, quando cabível, o ajuste das planilhas para otimização dos recursos humanos e, nos limites da legislação aplicável, poderão adotar compensação de jornada ou de dias, desde que formalmente pactuada com os servidores envolvidos e comunicada ao órgão responsável pela administração de pessoal.

§ 3º Os titulares das Secretarias Municipais serão responsáveis pela caracterização da necessidade, bem como pelo atesto do efetivo desempenho das atividades pelos servidores indicados nas planilhas, para fins de pagamento pela participação nos GET, nos termos deste Decreto.

§ 4º Para fins de pagamento pela participação dos servidores nos GET, as Secretarias Municipais deverão apresentar as planilhas conforme o modelo constante do Anexo V deste Decreto.

§ 5º O não encaminhamento das planilhas no prazo previsto no caput poderá acarretar o indeferimento da solicitação da Secretaria demandante, ressalvada a hipótese prevista no § 1º.

Art. 9º As atribuições, as cargas horárias e os valores devidos pela efetiva participação nos Grupos Especiais de Trabalho – GET instituídos neste Decreto constam dos Anexos correspondentes.

Art. 10. Os valores fixados em razão da efetiva participação nos GET de que trata este Decreto possuem caráter temporário e indenizatório, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer fins.

Art. 11. O pagamento dos valores devidos aos servidores pela participação nos GET previstos nos arts. 2º a 7º será efetuado com a maior brevidade possível, admitida a sua divisão em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, conforme a disponibilidade financeira informada pela Secretaria da Fazenda, devendo ocorrer, preferencialmente, ainda no exercício financeiro de 2026.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, observado o respectivo desdobramento e a disponibilidade financeira.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de janeiro de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:

ANEXO I		
Referente aos GET´s instituídos no art. 2º		
Período	**JornadaDiária**	**Gratificação**
pré-carnaval:	12 Horas	R$ 240,00
Carnaval	12 Horas	R$ 396,00
pós-carnaval	12 Horas	R$ 240,00
Categorias de servidores:		
Guarda Civil Municipal, Agente de Trânsito e Transporte e Fiscal de Controle Urbano e Meio Ambiente, vinculados às Secretarias Municipais referidas no caput do Art. 2º deste Decreto, para atuação em atividades de **fiscalização** e **apreensão**		
servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, vinculados às Secretarias Municipais referidas no caput do Art. 2º deste Decreto, desde que destinados a atividades compatíveis com o exercício do poder de polícia municipal e com as atividades de **fiscalização** e **apreensão.**		

ANEXO II		
Referente aos GET´s instituídos no art.3º		
Período	**JornadaDiária**	**Gratificação**
pré-carnaval:	12 Horas	R$ 108,00
Carnaval	12 Horas	R$ 132,00
pós-carnaval	12 Horas	R$ 108,00
Categorias de servidores:		
servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargo em comissão, vinculados às Secretarias Municipais referidas no caput do Art. 3º deste Decreto, mediante designação expressa e ato devidamente motivado do titular da respectiva Secretaria Municipal, destinados ao **desempenho de atividades de apoio.**		

ANEXO III			
Referente aos GET´s instituídosnoart. 5º			
Período:	Carnaval		
Função	**NíveldeEscolaridade**	**JornadaDiária**	**Gratificação de jornada**
Instrução Especializado na Metodologia de Prevenção das DST/HIV/AIDS	Superior	8Horas	R$ 480,00
Supervisor de Campo dos Agentes Redutores de Danos	Superior	8Horas	R$ 240,00
Agente Redutor de Danos	Médio	8Horas	R$ 120,00

Instrutor Especializado na Metodologia Científica do Teste Rápido para Diagnóstico do HIV	Superior	8Horas	R$ 480,00
Profissional de Nível Superior para entrega de resultados dos Testes Rápidos de Diagnóstico do HIV	Superior	8Horas	R$ 456,00
Coletor com experiência prática específica no ma nuseio dos kits e reagentes de Diagnóstico do HIV	Superior	8Horas	R$ 456,00
Cadastrador/Digitador com experiência Prática específica em Diagnóstico do HIV	Médio	8Horas	R$ 240,00
Médico	Superior	12Horas	R$ 2.106,00
Enfermeiro	Superior	12Horas	R$ 1.080,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Técnico	12Horas	R$ 377,00
Condutores Socorristas	Técnico	12Horas	R$ 229,00
Agente de Gerenciamento de serviços	Superior	12Horas	R$ 420,00
Agentes de Epidemiologia	Superior	8Horas	R$ 300,00
Inspetor Ambiental	Superior	8Horas	R$ 300,00

ANEXO IV			
Referente aos GET´s instituídos no art. 7º			
Período:	Carnaval		
Função	**Atribuição**	**JornadaDiária**	**Gratificação/Jornada**
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	8Horas	R$ 204,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico-operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e ainda outras correlatas.	8Horas	R$ 132,00

ANEXO V						
PLANILHA DE SERVIDORES PARTICIPANTES						
Período: (*indicar se é pré, pós ou durante o carnaval*)						
Nome da Secretaria:						
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Quantidade de dias trabalhados**	**Valores tipulado no anexo**	**Valor Total**	**Assinaturado Servidor**
TOTAL GERAL (R$):						

Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do Secretário

Visto Jurídico:

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA061031

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO DE INTENÇÃO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda vem, por meio do presente, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTOO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes neste instrumento.
A presente solicitação não gera qualquer obrigação de contratação por parte da Administração, destinando-se unicamente à obtenção de parâmetros de preços para subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento administrativo, nos termos da legislação vigente.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA , MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO.	65	UND		
2	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	60	UND		
3	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI	60	UND		
4	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	80	UND		
5	RODO DE PLÁSTICO - TIPO PUXA SECA, CABO DE MADEIRA, BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 40 CM, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA	70	UND		
6	PANO PARA LIMPEZA DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM.	100	UND		

7	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO - EM ALGODÃO CRU, MEDINDO 50CM X 70CM.	300	UND		
8	PÁ PLÁSTICA DE LIXO CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM	70	UND		
9	PÁ PARA LIXO METÁLICA COM NO MÍNIMO 21 X 21 CM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA.	70	UND		
10	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO P. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR	50	UND		
11	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO M. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR.	45	UND		
12	LUVA DE BORRACHA - EM LATEX, COM FORRO EM ALGODAO. TAMANHO G. EMBALAGEM: SACO PLASTICO CONTENDO 1 PAR	45	UND		
13	FLANELA 100% ALGODÃO – NA COR AMARELA 30X50 CM	40	UND		
14	ESCOVA SANITÁRIA - COM POTE, CERDAS LISAS E CABO DE PLÁSTICO	50	UND		
15	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPLETO, COMPOSTO POR REFIL EM ALGODÃO PESANDO 300G, CABO DE ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1,40CM, COM BALDE E REFIL.	10	UND		
16	CESTO PARA LIXO - SEM TAMPA, TELADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	50	UND		
17	BALDE PLÁSTICO - EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	50	UND		
18	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE, GOFRADO, PICOTADO, COM RELEVO , NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 30M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). FARDO COM 64 ROLOS.	100	FD		
19	GUARDANAPO DE PAPEL – UNIDADE PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA, LISA, MEDINDO 20CM X 23CM . MARCA SUGERIDA	80	UND		
20	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 200M. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES. FARDO COM 12 PACOTES	60	PCT		
21	PAPEL TOALHA - FORMATO CRESPADO, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20CM X 22CM, ABSORÇÃO MÁXIMA. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	30	PCT		
22	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL – CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES	12	CX		
23	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTE	50	CX		
24	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMEN TO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	16	PCT		
25	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMEN TO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	12	PCT		
26	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMEN TO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS COM CAPACIDADE PARA 40L, PRETO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	12	PCT		
27	SACO PLÁSTICO – PARA ACONDICIONAMEN TO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSI DADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	PCT		
28	ACIDO MURIATICO - SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1L	30	CX		
29	ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 2 A 2,5%. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 1L. CAIXA COM 12 UNIDADES	118	CX		
30	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO DE HIPOCLO RITO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 10 À 12%, ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO.	70	CX		
31	DESINFETANTE LÍQUIDO - CONCENTRADO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, COM AÇÃO GERMICIDA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS: PINHO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALA GEM COM 5 L.	120	UND		
32	DESINFETANTE LÍQUIDO - SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	45	CX		

33	INSETICIDA DOMÉSTICO - EM AEROSSOL, BAIXA TOXICIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA, SEM CFC. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: TUBO COM 300 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	12	CX		
34	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALA GEM COM 500 GRAMAS. FARDO COM 24 UNIDADES	25	FD		
35	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES	22	CX		
36	ALCOOL GEL-ANTISSÉPTICO, HIDRATANTE, PARA LIMPEZA DE MÃOS. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	22	CX		
37	LIMPADOR MULTIUSO – PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. COM NOTIFICAÇÃO NA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX		
38	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, 500ML, CAIXA COM 24UND.	20	CX		
39	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANELAS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CX		

Solicitamos que o envio da cotação de preços seja feito em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação em diário oficial, contendo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônicoe telefone de contato; d) data de emissão da proposta; e, e) nome completo e identificação do responsável.

PRAZO: Do dia 26/01/2026, a partir das 08h00, até o dia 28/01/2026, às 14h00.
As propostas devem ser direcionadas pelo e-mail: licitasepac@gmail.com durante o período mencionado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do e-mail:
allansepac@gmail.com, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Telefone para contato: (81) 99714-0572.

Olinda, 16 de janeiro de 2026.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda

Publicado por:
Amanda Silva de Moura
Código Identificador:895AA54C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 005/2026

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam na equipe de inspeção de vigilância sanitária nos plantões 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de outubro de 2025 nas fiscalizações em estabelecimentos cujo horário de funcionamento é noturno e/ou nos finais de semana assim como, nos eventos envolvendo circulação de grande número de pessoas, realizadas em todo o município, em especial ações educativas.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº5601/2008 - Art. 2º de 13.06.2008.
CONSIDERANDO a Portaria nº1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.
CONSIDERANDO o disposto no art.66, Inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº01/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese em tela;
CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como a apresentada neste decreto, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO 35/2018 de 15/01/2018;
CONSIDERANDO a Lei nº6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para as ações de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.
A PREFEITA DE OLINDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art, 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de inspeção nas fiscalizações em estabelecimentos e/ou eventos de grande fluxo de pessoas, cujo horário de funcionamento é noturno, em dias de feriados ou finais de semana, em caráter de plantão, assim como ações educativas nos dias **04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de outubro de 2025.**
Art. 2º Atribui aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela **EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã, fiscalização e vigilância sanitária, nos dias 07, 12, 13, 14, 21, 27 e 28 de Setembro de 2025, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº020/2022, do Decreto Estadual nº 51.749, de 29/10/2021 e demais atos normativos.

Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Frequência de Plantões dos Servidores

OUTUBRO de 2025
(PLANILHA DE FREQUÊNCIA EM ANEXO)
Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,____ de _____ de 2025.
Ass. Gerente VISA:_____
Ass. Diretor DVS: _____

Dê-se ciência.
Publique-se
Olinda, 28 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Saúde - Interina

.

PLANTÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025		
SÁBADO- DATA: 04/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
SUELI BARBOSA	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL 08 ÀS 14:00H
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
ANDREA MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
DANIELA MONTEIRO	INSPETOR SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
DOMINGO - DATA: 05/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 15 ÀS 21H
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
CLAUDIO CALDAS	INSPETOR SANITÁRIO	
JAÍLTON INÁCIO	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
SÁBADO - DATA: 11/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 08 ÀS 14:00H
ÉRICKA PROCÓPIO	INSPETORA SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO		
ALEXSANDRA SCAVUZZI	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
DOMINGO - DATA: 12/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
JACQUELINE CLAUDINO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 15 ÀS 21H
SUELI BARBOSA	INSPETOR SANITÁRIO	
WILSON CARVALHO	AGENTE SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
SÁBADO - DATA: 18/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
DANIELA MONTEIRO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 08 ÀS 14H
ERICKA PROCOPIO	INSPETOR SANITÁRIA	
LARISSA CABRAL	INSPETOR SANITÁRIA	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
DOMINGO - DATA: 19/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 15 ÀS 21H
EDER FERREIRA	INSPETOR SANITÁRIO	
CLAUDIO CALDAS	INSPETOR SANITÁRIO	
ALEXSANDRA SCAVUZZI	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
SÁBADO - DATA: 25/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 08 ÀS 14H
ANDREA MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
DANIELA MONTEIRO	INSPETORA SANITÁRIA	
ALEXSANDRA SCAVUZZI	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	

DOMINGO - DATA: 26/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	
KILDREY AQUINO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 15 ÀS 21H
JACQUELINE CLAUDINO	INSPETORA SANITÁRIA	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
ALFREDO CARDIM	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:84ECD1B8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 006/2026

Designa o pagamento aos servidores efetivos que trabalharam na equipe de inspeção de vigilância sanitária nos plantões 01, 02, 09, 15, 16, 23 e 30 de novembro de 2025 nas fiscalizações em estabelecimentos cujo horário de funcionamento é noturno e/ou nos finais de semana assim como, nos eventos envolvendo circulação de grande número de pessoas, realizadas em todo o município, em especial ações educativas.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº5601/2008 - Art. 2º de 13.06.2008.
CONSIDERANDO a Portaria nº1.139/2013-MS, que define, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde.
CONSIDERANDO o disposto no art.66, Inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº01/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese em tela;
CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como a apresentada neste decreto, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO 35/2018 de 15/01/2018;
CONSIDERANDO a Lei nº6029/2017, que institui a Gratificação Especial de Regime de Plantão - GERP, para as ações de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Olinda, e dá outras providências.
A PREFEITA DE OLINDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art, 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de inspeção nas fiscalizações em estabelecimentos e/ou eventos de grande fluxo de pessoas, cujo horário de funcionamento é noturno, em dias de feriados ou finais de semana, em caráter de plantão, assim como ações educativas nos dias **01, 02, 09, 15, 16, 23 e 30 de novembro de 2025.**
Art. 2º Atribui aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações por plantões estipuladas pela **EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã, fiscalização e vigilância sanitária, nos dias 01, 02, 09, 15, 16, 23 e 30 de Novembro de 2025, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 020/2022, do Decreto Estadual nº 51.749, de 29/10/2021 e demais atos normativos.
Art. 3º Determina que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Vigilância Sanitária
Anexo da CI Nº _54____/2025/DEVS
Frequência de Plantões dos Servidores
OUTUBRO de 2025
(PLANILHA DE FREQUÊNCIA EM ANEXO)
Dê-se ciência.
Publique-se
Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda,____ de _____ de 2025.

Ass. Gerente VISA:_____
Ass. Diretor DVS: _____

Olinda, 01 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Saúde - Interina

PLANTÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025		
SÁBADO- DATA: 01/11/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
ANDREA MELO	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL 08 ÀS 14:00H
CLAUDIO CALDAS	INSPETOR SANITÁRIO	
DANIELA MONTEIRO	INSPETOR SANITÁRIO	
FABIANA BERENGUEL	AGENTE SANITÁRIO	
DEJANINE ARAÚJO	AGENTE SANITÁRIO	
ROBSON BARBOSA	MOTORISTA	
DOMINGO - DATA: 02/11/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO/LOCAL
EDER FERREIRA	INSPETOR SANITÁRIO	COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL 15 ÀS 21H
ANDREA MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
EDUARDO MELO	INSPETOR SANITÁRIO	
ALEXSANDRA SCAVUZZI	AGENTE SANITÁRIO	

FABIANA BERENGUEL	**AGENTE SANITÁRIO**	
ROBSON BARBOSA	**MOTORISTA**	
DOMINGO - DATA: 09/11//2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL** **15 ÀS 21H**
SUELI BARBOSA	**INSPETORA SANITÁRIO**	
JAILTON INACIO	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
SÁBADO - DATA: 15/11/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
DANIELA MONTEIRO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL** **08 ÀS 14H**
ERICKA PROCÓPIO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
JAILTON INACIO	**AGENTE SANITÁRIO**	
FABIANA BERENGUEL	**AGENTE SANITÁRIO**	
ROBSON BARBOSA	**MOTORISTA**	
DOMINGO - DATA: 16/10/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
KILDREY AQUINO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
JACQUELINE GUIMARÃES	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL** **15 ÀS 21H**
WILSON CARVALHO	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
ROBSON BARBOSA	**MOTORISTA**	
DOMINGO - DATA: 23/11/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO/LOCAL**
EDUARDO MELO	**INSPETOR SANITÁRIO**	**COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL** **15 ÀS 21H**
ÉDER FERREIRA	**INSPETOR SANITÁRIO**	
ERICKA PROCÓPIO	**INSPETORA SANITÁRIA**	
SIMONE MENDES	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
ROBSON BARBOSA	**MOTORISTA**	
DOMINGO - DATA: 30/11/2025 - PONTO DE ENCONTRO NO ANEXO - VISA - RUA DO SOL		
NOME	**FUNÇÃO**	**COMÉRCIO INFORMAL E FORMAL** **15 ÀS 21H**
LARISSA CABRAL	**INSPETORA SANITÁRIA**	
KILDREY AQUINO	**INSPETOR SANITÁRIO**	
WILSON CARVALHO	**AGENTE SANITÁRIO**	
DEJANINE ARAÚJO	**AGENTE SANITÁRIO**	
ROBSON BARBOSA	**MOTORISTA**	

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:74E474AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL SAD/SMS N.° 001/2025.

NOME	DATA E HORA DA INTERPOSIÇÃO	ESPECIALIDADE	MOTIVO	RESULTADO	RECLASSIFICAÇÃO
CAROLINE SILVINO EVANGELISTA	12/01/2026 19:05	Médico Saúde da Família	Declaração apresentada refere-se à titularidade em odontologia, não medicina.	INDEFERIDO	NÃO
MARIA LETÍCIA ALMEIDA ROCHA	12/01/2026 19:44	Médico Plantonista	As duas inscrições foram efetuadas dia 20/12/2025 no mesmo e-mail. Ocorre que a última menção, a qual fora considerada, foi o cargo de plantonista.	INDEFERIDO	NÃO
ALICE RODRIGUES BARBOSA DE MORAES	13/01/2026 10:01	Médico Saúde da Família	De fato, o último cargo mencionado foi médico Saúde da Família	DEFERIDO	SIM – mas com pontuação zerada por não apresentação de experiência na área de inscrição (médico saúde da Família), experiência apresentada somente para o cargo de plantonista.
KEYLE EDNA SAMPAIO DE SÁ OLIVEIRA	13/01/2026 11:49	Médico Saúde da Família	Documentação comprobatória de experiência não localizada junto à inscrição	INDEFERIDO	Não
SIULAN MARIA SOARES MOLLGAARD	14/01/2026 11:02	Médico Saúde da Família	Curso para pontuação de 5 pontos com no mínimo 40h refere-se à informática não medicina	INDEFERIDO	Não
ANA LUIZA CONSTANTINO PONTES	13/01/2026 23:48	Médica plantonista	Correção de CRM para 35926/PE	DEFERIDO	Não

Panelas/PE, sexta-feira, de 23 de janeiro de 2026.

VIVIANE RAFAELE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:272BE510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

A secretária de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 74 inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o 79 da referida lei.
RESOLVE:
Art. 1º - ADJUDICAR aos requerentes habilitados, os objetos de credenciamento solicitados na forma do presente processo e da solicitação, pela ordem de requerimento, os seguintes:

	Licitante	CNPJ	HABILITAÇÃO
05	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO POÇO DA PEDRA	24.299.232/0001-50	HABILITADO
06	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO 5º DISTRITO DE SALGUEIRO-PE	48.984.461/0001-72	HABILITADO
07	C I ATIKUM UMA SALGUEIRO-PE	07.114.456/0001-21	HABILITADO

Salgueiro-PE, 21 de janeiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:0940042F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026 - PROC. LICIT 020/2025 - PREG. ELET. 018/2025 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2026

Pregão Eletrônico nº: 018/2025
Processo Lic. Nº: 020/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Secretário, o Sr**. ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO,** brasileiro, solteiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.181.214-34, e RG nº 2054921885-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua Joaquim Cintra Valença, 203, Lot. Sete Irmãos, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FAVOR DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **TOTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **51.329.987/0001-23**
ENDEREÇO COMPLETO: **Dom Acacio Rodrigues Alves, Quadra 42, nº 7 – Palmares/PE** e-mail: FARMACIASSUCESSO@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MARIA ALENE PEREIRA COELHO**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
PROFISSÃO: **ADMINISTRADORA**
RG Nº: **1707128 SDS PE** CPF Nº: **919.396.824-87**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 018/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 20 de janeiro de 2026 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREGOMIN PEPTI 400G FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL	Lata 400g	Danone	252,00 LT	R$ 116,99	R$ 29.481,48
2	NEOCATE LCP 400G FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL	Lata 400g	Danone	504,00 LT	R$ 135,99	R$ 68.538,96
3	NEOCATE LCP 400G FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL	Lata 400g	Danone	168,00 LT	R$ 135,99	R$ 22.846,32
4	NEOFORTE 400G FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL	Lata 400g	Danone	168,00 LT	R$ 204,99	R$ 34.438,32
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 À 12 MESES, ISENTA DE LACTOSE. (APTAMIL OU SIMILAR) LATA 800 GR	Lata 800g	Danone	96,00 LT	R$ 82,60	R$ 7.929,60
7	FORTINI PLUS 400G SULEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO	Lata 400g	Danone	48,00 LT	R$ 74,55	R$ 3.578,40
9	ISOSOURCE SOYA FIBER 1.2 KCAL/1.000MLISOSOURCE SOYA FIBER É UMA DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONAL MENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,24 KCAL/ML). COM 14% DE PROTEÍNA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 55% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 31% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO E TCM). POSSUI 1.240KCAL, 44G DE PROTEÍNA E 17G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE DIETA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OS MOLARIDADES DE 322MOSM/L. EMBALAGEM: TETRAPAK 1L. MARCA: NESTLE.	1L	Nestle	648,00 LT	R$ 23,80	R$ 15.422,40
10	LEITE EM PO INTEGRAL FORTIFICADO 400 G TIPO NINHO FORT	400g	Nestle	96,00 L	R$ 25,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL R$ 184.635,48						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
SECRETARIA - 2140 33900000 989 30 **- RECURSO PRÓPRIO**

ATENÇÃO BÁSICA - 2125 33900000 1013 30 **- RECURSO VINCULADO**
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 018/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **__21_/_01_/_2026 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 21 de janeiro de 2026.

ROGERIO DE ALMEIDA GALVÃO	*TOTAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA*
Secretário do Fundo Municipal de Saúde	CNPJ: 51.329.987/0001-23
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02710542

GABINETE DO PREFEITO
1º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 26/01/2026 às 23h:59m do dia 27/01/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.
Relação Geral - Professor Educação Especial

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	VERONICA MELO DE SIQUEIRA	16/08/1987	XXX.129.574-XX	NÃO
2	ADELZA SOARES DA SILVA	08/08/1990	XXX.540.584-XX	NÃO
3	MARIA VIVIANE DA SILVA	05/05/1985	XXX.970.064-XX	NÃO
4	CINTIA DO CARMO ALVES BARROS	19/02/1986	XXX.540.094-XX	NÃO
5	JOSE ILDO SILVA DE ALMEIDA	18/11/1986	XXX.421.014-XX	NÃO
6	ANA LUCIA DE MELO SANTOS	18/10/1979	XXX.753.564-XX	NÃO
7	RUBIELLE SANTOS DA SILVA	18/07/1996	XXX.196.564-XX	NÃO
8	ADRYELLE ARAUJO DE MELO OLIVEIRA	02/10/1989	XXX.940.194-XX	NÃO
9	JANIELE INEZ SANTOS DA ROCHA	30/10/1988	XXX.839.454-XX	NÃO
10	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	NÃO
11	PATRICIA MELO DE ALMEIDA	18/10/1984	XXX.617.614-XX	NÃO
12	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	31/12/1986	XXX.482.354-XX	NÃO
13	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20/06/1990	XXX.810.474-XX	NÃO

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
100	FERNANDA RAMOS DA SILVA LOPES	14/11/1997	XXX.725.944-XX	SIM

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	MARCIA ALEXANDRE DE LIMA PONTES	03/12/1972	XXX.371.874-XX	NÃO
2	GEIZE KATIA ALVES PONTES	20/07/1980	XXX.617.314-XX	NÃO
3	MARILIA ROCHA DE MORAES	26/02/1985	XXX.731.854-XX	NÃO
4	BRUNA RAFAELA SIMOES DA SILVA	10/11/1986	XXX.376.434-XX	NÃO
5	ANDRESA OLIVEIRA CARVALHO	30/10/1986	XXX.473.634-XX	NÃO
6	MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	19/12/1991	XXX.773.534-XX	NÃO
7	MONALISA FERNANDA DE ARRUDA SANTOS	28/03/1996	XXX.026.234-XX	NÃO

8	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	25/11/1981	XXX.050.824-XX	NÃO
9	JOSEFA APARECIDA BARROS PONTES	24/01/1984	XXX.332.654-XX	NÃO
10	CLAUDIA ALVES SOARES	01/09/1984	XXX.884.014-XX	NÃO
11	MARIA ELANIA MELO DE ALMEIDA TORRES	16/09/1985	XXX.257.454-XX	NÃO
12	JAILMA MEYRELLES DA SILVA ALVES MELO	14/10/1986	XXX.476.374-XX	NÃO
13	LEILIANA BEZERRA DOS SANTOS	14/03/1990	XXX.262.594-XX	NÃO
14	JESSICA COUTO SOARES ALVES	02/04/1992	XXX.996.554-XX	NÃO
15	RENATA LINS CAMPOS	29/05/1981	XXX.627.944-XX	NÃO
16	MARIA LETICIA ANDRADE DA SILVA	02/05/1977	XXX.608.554-XX	NÃO
17	LEIDIANE CORDEIRO DA SILVA	20/05/1989	XXX.660.794-XX	NÃO
18	ERIKA MARIA FLORENCIO DA SILVA	05/02/1987	XXX.467.564-XX	NÃO
19	EYDE PAULA DE SOUZA ALVES	26/04/1987	XXX.841.224-XX	NÃO
20	NADJA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	11/12/1984	XXX.883.104-XX	NÃO
21	NYELE SUELY ALVES DE SOUZA	04/02/1987	XXX.289.754-XX	NÃO
22	ELISANGELA ESPINDOLA DA SILVA	09/11/1989	XXX.234.664-XX	NÃO
23	EDINALVA DA CONCEIÇÃO ANGELO RODRIGUES	17/10/1969	XXX.651.484-XX	NÃO
24	ANDREA KARLA CAVALCANTI DE MACEDO	11/12/1976	XXX.770.588-XX	NÃO
25	ADILMA BORGES DA SILVA	02/09/1983	XXX.372.234-XX	NÃO
26	FABIANA DA SILVA AZEVEDO VALENÇA	08/03/1985	XXX.458.034-XX	NÃO
27	SUELANE CARLA DE COUTO TORRES	04/05/1987	XXX.626.504-XX	NÃO
28	CYNARA MATOS CORDEIRO	20/08/1988	XXX.750.564-XX	NÃO
29	ZILDA LUANY ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	18/03/1994	XXX.981.544-XX	NÃO
30	GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	21/11/1990	XXX.714.244-XX	NÃO
31	MARIA ROSIMERE DA SILVA	23/01/1976	XXX.405.384-XX	NÃO
32	ERIKA ANDRADE DA SILVA LACERDA	22/04/1983	XXX.345.774-XX	NÃO
33	WILMA DE LIMA DOMINGOS FERREIRA	10/05/1979	XXX.033.574-XX	NÃO
34	DENISE VIANA DA SILVA	29/09/1994	XXX.442.354-XX	NÃO
35	ELIETE MARIA DA SILVA MELO	19/01/1981	XXX.004.504-XX	NÃO
36	SHEENA BARBARA BRAGA DO NASCIMENTO	15/08/1989	XXX.865.024-XX	NÃO
37	ADRIANA APARACIDA DE ALMEIDA LYRA	10/10/1980	XXX.775.434-XX	NÃO
38	ROSINEIDE DE LIMA COSTA	10/09/1982	XXX.207.144-XX	NÃO
39	EDILZA MARIA DA SILVA VALENCA	06/10/1983	XXX.451.634-XX	NÃO
40	MARTILEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	07/06/1987	XXX.257.614-XX	NÃO
41	JOYCE MONTEIRO LIMA DA SILVA	06/08/2000	XXX.351.854-XX	NÃO
42	ELENICE DE AZEVEDO GOMES	16/08/1972	XXX.442.154-XX	NÃO
43	MARIA ROSEANE DA SILVA	06/11/1990	XXX.007.504-XX	NÃO
44	MARIA DAIRES DOS SANTOS	17/09/1998	XXX.765.684-XX	NÃO
45	MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1965	XXX.305.254-XX	NÃO
46	EMANUELA LIMA DA SILVA	18/07/1983	XXX.843.274-XX	NÃO
47	MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	10/09/1992	XXX.066.424-XX	NÃO
48	EMANUELLE SABRINA DA SILVA NUNES	11/09/1994	XXX.280.344-XX	NÃO
49	SHYRLEY STEFFANY DE MACEDO DORNELAS	30/11/1998	XXX.928.514-XX	NÃO
50	BEATRIZ SILVA DE MACENA	08/03/1999	XXX.849.264-XX	NÃO
51	VALERIA ALEXABDRE VALENÇA VELOSO	06/02/1985	XXX.729.924-XX	NÃO
52	MADALENA SILVA COSTA	12/09/1976	XXX.108.154-XX	NÃO
53	ERIMARTA BARBOSA LEDO DE MORAES	27/05/1970	XXX.500.294-XX	NÃO
54	ELIDA SUZE SOARES DA SILVA	28/02/1983	XXX.882.694-XX	NÃO
55	JESSICA KARLA MELO DE DA SILVA	01/05/1990	XXX.817.844-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	CPF	COTISTA
1	GABRIELA DE ALMEIDA CALADO	26/11/1989	XXX.945.594-XX	NÃO
2	DEBORA COSTA DO CARMO	01/10/1978	XXX.425.074-XX	NÃO
3	CLAUDIA MATOS PACHECO	12/06/1984	XXX.583.754-XX	NÃO
4	ILANA THAYS GALVAO DE HOLANDA	12/07/1986	XXX.201.764-XX	NÃO
5	EDIPO DA SILVA FERREIRA	20/03/1988	XXX.411.544-XX	NÃO
6	FERNANDA RIBEIRO CINTRA	23/12/1986	XXX.464.774-XX	NÃO
7	ANGELICA MORAIS DOS SANTOS	23/05/1994	XXX.578.594-XX	NÃO
8	CARLA SOARES DE SOUSA	19/01/1991	XXX.073.324-XX	NÃO
9	VALERIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/1992	XXX.970.374-XX	NÃO
10	AUGUSTA EDNEVANIA DE SIQUEIRA ALMEIDA	16/08/1977	XXX.958.634-XX	NÃO
11	AMANDA GISELLE DE MORAES FERNANDES	09/03/1984	XXX.086.164-XX	NÃO
12	ADRIANA BELO DA SILVA	18/03/1973	XXX.353.174-XX	NÃO
13	MARIA ROSINEIDE GOMES NETA DE ALMEIDA	17/07/1977	XXX.498.684-XX	NÃO
14	JOSEILZA VASCONCELOS AMORIM	30/07/1981	XXX.899.614-XX	NÃO
15	EDILENE MANSO DOS SANTOS	07/07/1984	XXX.314.984-XX	NÃO
16	ALINE DE SOUZA ALMEIDA	02/06/1985	XXX.633.294-XX	NÃO
17	MARIA JANAIDY VASCONCELOS CINTRA	06/12/1985	XXX.822.384-XX	NÃO
18	DEBORA ALVES VALENCA	30/03/1986	XXX.991.214-XX	NÃO
19	JOSEFA ALINE LIMA DE ANDRADE	01/08/1986	XXX.888.544-XX	NÃO
20	GELDELANY KARYNE TEIXEIRA VALENÇA SILVA	26/03/1990	XXX.337.964-XX	NÃO
21	ALEXANDRA SAMARA LIMA SOARES VILELA	10/11/1993	XXX.839.904-XX	NÃO
22	ANDREIA LOPES DA SILVA	08/04/1986	XXX.426.134-XX	NÃO
23	HOSMANI TORRES DE ARAUJO	25/06/1987	XXX.534.924-XX	NÃO
24	VANESSA ALVES DA SILVA	15/06/1997	XXX.782.274-XX	NÃO
25	DANIELA PRISCILA ANGELO DE MORAIS	25/07/1993	XXX.019.124-XX	NÃO
26	LUCELIA GUIMARAES DA SILVA	26/12/1981	XXX.018.674-XX	NÃO
27	KELLE MARIA SIMOES PEREIRA	04/11/1983	XXX.175.704-XX	NÃO
28	GIRLAINE DE LIMA FERREIRA BRITO	25/05/1984	XXX.274.264-XX	NÃO
29	LILIANE GUIMARAES PACHECO	09/12/1993	XXX.280.324-XX	NÃO
30	MIGUEL REINO ARAUJO	02/01/1996	XXX.738.064-XX	NÃO
31	GISELDA MARIA DA SILVA FERREIRA	28/03/1974	XXX.063.534-XX	NÃO
32	MARCIA ALVES DOS SANTOS	01/05/1980	XXX.267.354-XX	NÃO
33	SILVANA DE FREITAS ROCHA	09/03/1982	XXX.136.984-XX	NÃO
34	EDNARIA DA SILVA SOUSA TORRES	04/03/1984	XXX.813.734-XX	NÃO
35	RENATA DE MELO RAMOS	10/10/1984	XXX.984.214-XX	NÃO
36	LEIDJANE SOARES DORNELAS	26/02/1985	XXX.914.044-XX	NÃO
37	ALEXANDRA ALMEIDA DE CARVALHO	05/01/1986	XXX.554.214-XX	NÃO
38	ALENANDRA DE SOUZA SILVA	25/11/1991	XXX.134.944-XX	NÃO
39	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	25/05/1992	XXX.123.714-XX	NÃO
40	PAULA ANDREA CARVALHO MELO BEZERRA	10/11/1993	XXX.050.334-XX	NÃO
41	ANAILDA MARIA BRAGA VILELA MARINHO	14/08/1973	XXX.010.094-XX	NÃO
42	JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	12/08/1989	XXX.306.614-XX	NÃO
43	ALDELANE MATIAS SILVA DE BARROS	17/06/1993	XXX.730.134-XX	NÃO
44	ALANA RAFAELLY DE SIQUEIRA ALMEIDA DORNELAS	11/11/1999	XXX.774.684-XX	NÃO
45	IVORLEIDE AZEVEDO DE ARAUJO	23/03/1972	XXX.123.464-XX	NÃO
46	MARIA ELISONETE FERREIRA DA SILVA CORDEIROS	28/06/1978	XXX.818.364-XX	NÃO
47	EDVANIA MARINA SILVA DE SOUZA	08/09/1980	XXX.382.534-XX	NÃO
48	JANAINA ALVES DA SILVA	24/07/1982	XXX.974.374-XX	NÃO
49	MERCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	07/05/1986	XXX.364.664-XX	NÃO
50	NAYARA BARBOSA DA SILVA	18/08/1993	XXX.657.834-XX	NÃO
51	RENATA MARINHO FERREIRA	25/0281988	XXX.048.164-XX	NÃO

52	SILVANA TEIXEIRA CAVALCANTE	05/09/1985	XXX.346.334-XX	NÃO
53	RAIANY SOARES PIMENTEL	12/08/1989	XXX.913.804-XX	NÃO
54	GISELENE RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	01/09/1979	XXX.113.224-XX	NÃO
55	RUTIELLY FARIAS JARDIM	03/09/1989	XXX.098.434-XX	NÃO
56	WELLIDA BORGES DE AZEVEDO	07/03/1993	XXX.350.614-XX	NÃO
57	RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	19/01/1972	XXX.192.424-XX	NÃO
58	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1981	XXX.610.653-XX	NÃO
59	MILENA SANTOS BROCA DE SANTANA	11/08/1984	XXX.517.364-XX	NÃO
60	SAMUEL JESSE DA SILVA ANDRADE	04/10/1991	XXX.419.874-XX	NÃO
61	JORGE HENRIQUE BEZERRA DE MELO	28/02/1998	XXX.971.374-XX	NÃO
62	ADRIELLY ALVES CLEMENTE	02/04/1998	XXX.984.184-XX	NÃO
63	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	17/09/1998	XXX.186.704-XX	NÃO
64	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS JESSE SILVA	05/07/1983	XXX.998.334-XX	NÃO
65	RAFAEL DA SILVA MENDES	14/04/1989	XXX.023.894-XX	NÃO
66	IARA KEYSE PACHECO ALVES	28/04/1990	XXX.098.384-XX	NÃO
67	MARIA HEMELLY DE SOUZA ALVES	25/12/1991	XXX.840.544-XX	NÃO
68	ALLIFE OLIVEIRA CORDEIRO	05/01/1996	XXX.794.744-XX	NÃO
69	VANDA LUCIA DE MELO MARINHO	20/08/1974	XXX.625.794-XX	NÃO
70	MARIA LUCINALVA DA SILVA	04/04/1975	XXX.124.294-XX	NÃO
71	ADERBAL DA SILVA RESENDE	10/08/1975	XXX.351.384-XX	NÃO
72	KATIA SUELANE PACHECO DE OMENA	19/12/1980	XXX.175.224-XX	NÃO
73	JOSE ADRIANO DA SILVA	15/08/1982	XXX.455.854-XX	NÃO
74	CLAUDELI SILVA DOS SANTOS CAETANO	08/09/1983	XXX.966.214-XX	NÃO
75	LJUCIANA DA COSTA BARROS	30/12/1988	XXX.137.164-XX	NÃO

Relação Cotista - Portadores de Deficiência - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
19	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	SIM

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA SOARES	16/03/1980	XXX.173.674-XX	NÃO
2	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	21/02/1986	XXX.026.304-XX	NÃO
3	CLAUDENICE ALVES DUARTE	15/05/1991	XXX.034.744-XX	NÃO
4	EVANIA ALVES DA SILVA	01/02/1981	XXX.047.284-XX	NÃO
5	TEREZA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	30/08/1975	XXX.897.824-XX	NÃO
6	ENNEKELLE CARLA OLIVEIRA PINHEIRO	27/08/1985	XXX.236.494-XX	NÃO
7	LEANDRO LIMA SILVA	03/09/1985	XXX.717.918-XX	NÃO
8	DJALMA ANDRADE DE MELO JUNIOR	19/01/1994	XXX.648.024-XX	NÃO
9	THAYNA APARECIDA DE ALMEIDA LYRA	19/03/2000	XXX.253.334-XX	NÃO
10	ALCIONE SANTANA DA SILVA	22/06/1982	XXX.898.654-XX	NÃO
11	ROBERVANIA GALDINO VILELA DE MORAES	20/03/1984	XXX.998.384-XX	NÃO
12	KASSIA MYLLENY COSTA DO NASCIMENTO	24/12/1986	XXX.179.594-XX	NÃO
13	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS	02/05/1986	XXX.389.064-XX	NÃO
14	CICERO ROMAO DA SILVA SANTOS	26/04/1988	XXX.434.034-XX	NÃO
15	JOERLAINE FIGUEREDO DOS SANTOS	04/10/1994	XXX.759.184-XX	NÃO
16	THAIS ADALVANI DE ALMEIDA SILVA	25/09/1996	XXX.718.774-XX	NÃO
17	CICERA CRISTINA DA SILVA COSTA MORAES	19/10/1982	XXX.935.764-XX	NÃO
18	JOAO PAULO ARAUJO DE AZEVDO	25/05/1986	XXX.833.124-XX	NÃO
19	MADSON IGOR ROCHA DA FONSECA	18/09/1986	XXX.162.024-XX	SIM
20	EDNILTON SILVA DE ESPINDOLA	16/11/1982	XXX.329.324-XX	NÃO
21	VANESSA SILVA DE SOUZA	31/01/1989	XXX.306.644-XX	NÃO
22	LINDACI ALVES CALADO	30/04/1962	XXX.699.884-XX	NÃO
23	MARIA ROSEMARY ALVES CINTRA	10/12/1981	XXX.827.994-XX	NÃO
24	MARCELLY BARBOSA MEDEIROS	24/02/1982	XXX.549.674-XX	NÃO
25	ADENISE PATRICIA DA SILVA SOUZA BARROS	29/01/1986	XXX.746.424-XX	NÃO
26	NAELSON HENRIQUE DE SIQUEIRA BEZERRA	14/05/1992	XXX.030.094-XX	NÃO
27	GLEISSON DA SILVA FIGUEREDO	26/02/1999	XXX.856.354-XX	NÃO
28	KEYLLA DARC ANDRADE DA SILVA	24/11/1969	XXX.486.924-XX	NÃO
29	RICARDO ANDRADE DE LIMA	30/03/1995	XXX.081.004-XX	NÃO
30	JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	01/01/1998	XXX.715.624-XX	NÃO
31	ERALDO HENRIQUE DO CARMO LIMA DE MELO	09/11/1947	XXX.812.204-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	JADIELSON SILVA DE OLIVEIRA	29/12/1990	XXX.253.404-XX	NÃO
2	WILMA SILVA DE QUEIROZ	07/12/1989	XXX.388.994-XX	NÃO
3	DAIANE ARAUJO DE AZEVEDO	01/01/1985	XXX.833.134-XX	NÃO
4	MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA	09/09/1985	XXX.245.224-XX	NÃO
5	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1992	XXX.702.434-XX	NÃO
6	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	NÃO
7	GILSON PIMENTEL DE MORAES	28/06/1984	XXX.183.844-XX	NÃO
8	MARIA ERIVONE DE FREITAS FIGUEROA	22/02/1985	XXX.970.084-XX	NÃO
9	VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	29/07/1989	XXX.712.354-XX	NÃO
10	ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	30/10/1989	XXX.464.804-XX	NÃO
11	GEILA PATRICIA ALVES PONTES ALMEIDA	14/07/1990	XXX.612.204-XX	NÃO
12	INES JANIELY BARROS DOS SANTOS	07/07/1986	XXX.234.144-XX	NÃO
13	MARIA LEIDIANE PACHECO ABREU	05/09/1986	XXX.947.334-XX	NÃO
14	QUITERIA JARDIM DE LIMA	17/07/1998	XXX.451.964-XX	NÃO
15	ADRIELLY BORGE DA SILVA	16/04/1995	XXX.710.584-XX	NÃO
16	MARIA LIGIA DA SILVA SANTOS	05/07/1998	XXX.382.664-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Biologia

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	MILENA DE MEDEIROS SILVA	09/07/1998	XXX.457.594-XX	NÃO
2	MAURO HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	09/12/1996	XXX.385.284-XX	NÃO
3	KERANINE SANTOS DE MELO	17/09/1978	XXX.748.744-XX	NÃO
4	EDJA KEYLA DE OLIVEIRA MENDES	27/11/1989	XXX.035.964-XX	NÃO
5	MARIA RITA GOMES BEZERRA	15/05/1971	XXX.185.484-XX	NÃO
6	JOSE VANUTI SILVA DE LIMA	05/07/1995	XXX.363.034-XX	NÃO
7	MARTA FERREIRA MARCOS	10/04/1986	XXX.019.474-XX	NÃO
8	THAYNA LIEDJA DA SILVA	26/05/1995	XXX.713.884-XX	NÃO
9	AMANDA FERNANDES SOUZA DE BARROS	20/09/1994	XXX.356.694-XX	NÃO

10	WLLY THUANNE NEVES DE OLIVEIRA	01/05/1993	XXX.919.624-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)História

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	MARIA ETIANE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	29/09/1981	XXX.377.644-XX	NÃO
2	IGNO DOS SANTOS ARAGAO	24/02/1990	XXX.817.954-XX	NÃO
3	BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	02/01/1997	XXX.136.624-XX	NÃO
4	TAIZA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE	27/06/1985	XXX.974.404-XX	NÃO
5	JOSE LINDOMAR PONTES TORRES	18/10/1966	XXX.885.994-XX	NÃO
6	JACINTA ALVES COSTA	02/06/1984	XXX.757.704-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Geografia

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	KARLA MYCHELLY COSTA DE MORAES	11/06/1980	XXX.074.564-XX	NÃO
2	ANA CELINA CORDEIRO GALVAO	29/08/1977	XXX.051.674-XX	NÃO
3	SONIVALDO ALVES DOS SANTOS	23/03/1995	XXX.162.794-XX	NÃO
4	VILSON MATIAS DA SILVA	02/09/1992	XXX.223.224-XX	NÃO
5	JOSE MATHEUS VERISSIMO SIQUEIRA	02/08/1995	XXX.620.164-XX	NÃO
6	LUCAS OTAVIO CELESTINO MENESES	28/04/1995	XXX.082.164-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Educação Física

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
1	MIGUEL RODRIGUES CALADO	24/10/1982	XXX.918.214-XX	NÃO
2	MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	10/09/1976	XXX.680.811-XX	NÃO
3	JOAO PAULO DE LIMA FAUSTINO ALVES	30/03/2001	XXX.593.944-XX	NÃO
4	LEONARDO CINTRA DA SILVA	09/06/1998	XXX.697.194-XX	NÃO
5	PAULO GUSTAVO PEREIRA BRAGA	15/09/1981	XXX.876.554-XX	NÃO
6	DERIVALDO DO NASCIMENTO VILELA	06/07/1992	XXX.195.094-XX	NÃO
7	WASHINGTON SILVA E LIMA	05/07/1971	XXX.189.204-XX	NÃO
8	ELISSON CAVALCANTI MACIEL	18/10/2000	XXX.173.428-XX	NÃO
9	MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	07/01/1998	XXX.555.214-XX	NÃO
10	EDSON LIMA DOS SANTOS	25/06/1982	XXX.883.634-XX	NÃO

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E365D71F

